

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ<br>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES<br>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO<br>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E<br>MONITORAMENTO DO FUNDESORTEBC |  <b>PREFEITURA<br/>BALNEÁRIO<br/>CAMBORIÚ</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO FUNDESORTEBC**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| PARECER Nº: <b>004/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |                                           |
| ENTIDADE BENEFICIADA: <b>ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                                           |
| CNPJ: <b>26.725.094/0001-50</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FONE: <b>(47) 99178-7620</b>             |                                           |
| ENDEREÇO: <b>RUA 1801, 95 – CENTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                                           |
| RESPONSÁVEL: <b>HUESLEN RICARDO DA LUZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          | CPF: <b>XXX.338.759-XX</b>                |
| TERMO DE FOMENTO Nº:<br><b>005/2024 II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FUNDO REPASSADOR:<br><b>FUNDESORTEBC</b> | EDITAL Nº:<br><b>005/2024 FME</b>         |
| VALOR TOTAL DA PARCERIA:<br><b>R\$ 44.750,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Nº PARCELAS: <b>ÚNICA</b>                | DATA DO RECEBIMENTO:<br><b>23/10/2024</b> |
| VALOR TOTAL UTILIZADO: <b>R\$ 44.750,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          | DEVOLUÇÕES EFETUADAS: <b>NÃO HOUVE</b>    |
| <b>OBJETIVO GERAL DO PROJETO:</b><br><br>=>“Fornecimento de marmita e Contratação de dois apartamentos que servirão de hospedagem para atletas das equipes da OLESC, Joguinhos e JASC, que vem compor e representar as equipes de Balneário Camboriú e da ABC do Voleibol nos jogos da Fesporte, Campeonatos Estaduais, Ligas e Campeonatos Brasileiros de Clube”.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                          |                                           |
| <b>1) RELAÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PELA ENTIDADE:</b><br><br><u><b>METAS:</b></u><br><br>1) Aumentar o desempenho atlético;<br>2) Aumentar o número de alunos;<br>3) Avaliação da qualidade da moradia;<br>4) Avaliação da qualidade da alimentação.<br><br>=> <b>INDICADOR DE VERIFICAÇÃO:</b><br><br>1) Avaliar o desenvolvimento do participante no projeto;<br>2) Aumentar o número de alunos matriculados;<br>3) Avaliar as condições de moradia de acordo com a percepção do atleta.<br>4) Avalias as condições da alimentação de acordo com a percepção do atleta.                                                       |                                          |                                           |
| <b>2) RESULTADO ALCANÇADO:</b><br><br>Apesar de cumprir com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho os resultados auferidos em competições oficiais ficaram bem diversos dos anteriores, vez que nas principias competições como quais sejam, dos Joguinhos Abertos que é a fase mais competitiva passamos de Campeão em 2022 para o 5º lugar em 2023 e em 2024 para sétimo lugar, vê-se que a cada ano o resultado está decaindo na OLESC ficou também em sétimo lugar, embora em eventos da Federação e Ligas apresentou segundo lugar e campeão de sub -14, sub 17, restando saber se esses títulos foram das escolinhas ou da equipe de |                                          |                                           |



rendimento, que é agraciada como hospedagem que foi investido R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e como resultado esta decaindo a cada ano, o que essa comissão sugere reunir os técnicos e dirigentes da Associação como Departamento Técnico da FME para verificar os planejamentos para exercício de 2025.

**3) UTILIZAÇÃO DO RECURSO CONFORME PLANO DE TRABALHO:**

=> O valor repassado foi aplicado em conformidade com o Plano de Trabalho;

=> Quanto às metas apresentou relatórios mensais, registros fotográficos, questionário de avaliação dos atletas quanto a casa e alimentação e resultados alcançados nos eventos em 2024.

**4) EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

( X ) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO;

( ) PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. (justificar)

( ) EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. (justificar)

( ) EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO, NORMAS E DECRETOS VIGENTES. (justificar)

**5) FORAM REALIZADAS VISTAS *IN LOCO*:**

( x ) SIM ( ) NÃO

FORAM REALIZADAS VISITAS NO IMÓVEL LOCADO E NO GINÁSIO DE TREINAMENTO. RELATÓRIOS E FOTOGRAFIAS APENSADOS.

**6) RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS:**

|                               | Valor concedido | Valor aplicado |
|-------------------------------|-----------------|----------------|
| Aluguel apartamento feminino  | 13.750,00       | 13,750,00      |
| Aluguel apartamento masculino | 15.000,00       | 15.000,00      |
| Marmitas                      | 16.000,00       | 16.000,00      |



**7) CONCLUSÃO FINAL:**

OS MEMBROS DA COMISSÃO DECIDEM PELA APROVAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PELOS MOTIVOS DEMONSTRADOS ACIMA, A APLICAÇÃO DO RECURSO REALIZADA EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO.

**8) DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:**

( X ) APROVAÇÃO ( ) APROVAÇÃO COM RESSALVA ( ) REPROVAÇÃO

DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

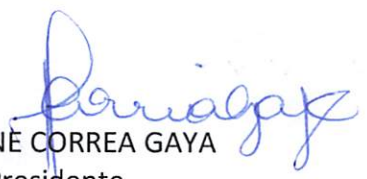
PARECER TÉCNICO Nº: 004/2025

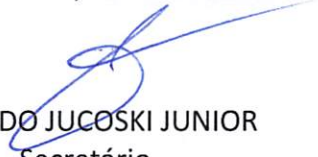
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

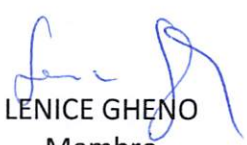
TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2024 II

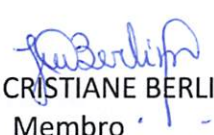
EDITAL Nº: 005/2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 29 DE JANEIRO DE 2025.

  
MARLENÉ CORREA GAYA  
Presidente

  
OSVALDO JUCOSKI JUNIOR  
Secretário

  
LENICE GHENO  
Membro

  
JOSÉLIA CRISTIANE BERLIM  
Membro

  
CLÁUDIA TOLEDO LORENZETTI  
Membro



## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

| DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA                                                    |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| OSC: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL – ABC do Vôlei                      |                                 |
| Responsável pela visita: Osvaldo Jucoski                                           |                                 |
| Telefone Fixo (OSC):                                                               | Telefone celular (Responsável): |
| E-mail (responsável):                                                              |                                 |
| Termo de Fomento: nº 01                                                            |                                 |
| Vigência da parceria: 2024                                                         |                                 |
| Valor efetivamente transferido até a data da emissão deste relatório: R\$75.000,00 |                                 |

| VISITA TÉCNICA                                                      |                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO DA PARCEIRA                                                  | Locação de uma casa e dois apartamento para atletas que representarão o município nas principais competições no decorrer de 2024.                       |
| DATA DA VISITA<br>26/06/2024                                        |                                                                                                                                                         |
| LOCAL DA VISITA<br>Sergio Lorenzato                                 | 03                                                                                                                                                      |
| Observações:<br>treinamento masculino e feminino                    | EVELYN, Beatriz, Giulia, Martina, Larissa, Melissa, Roberta, Heleni, Luiza, Julia, Poliana, Gabriela, Mariana, Joana, Emanuela, Eloah, Maydara, Stella. |
| Conclusão: OSC → está cumprindo conforme está no plano de trabalho. |                                                                                                                                                         |

Fotos serão anexadas ao relatório.



Responsável OSC

Nome:



Responsável pela visita



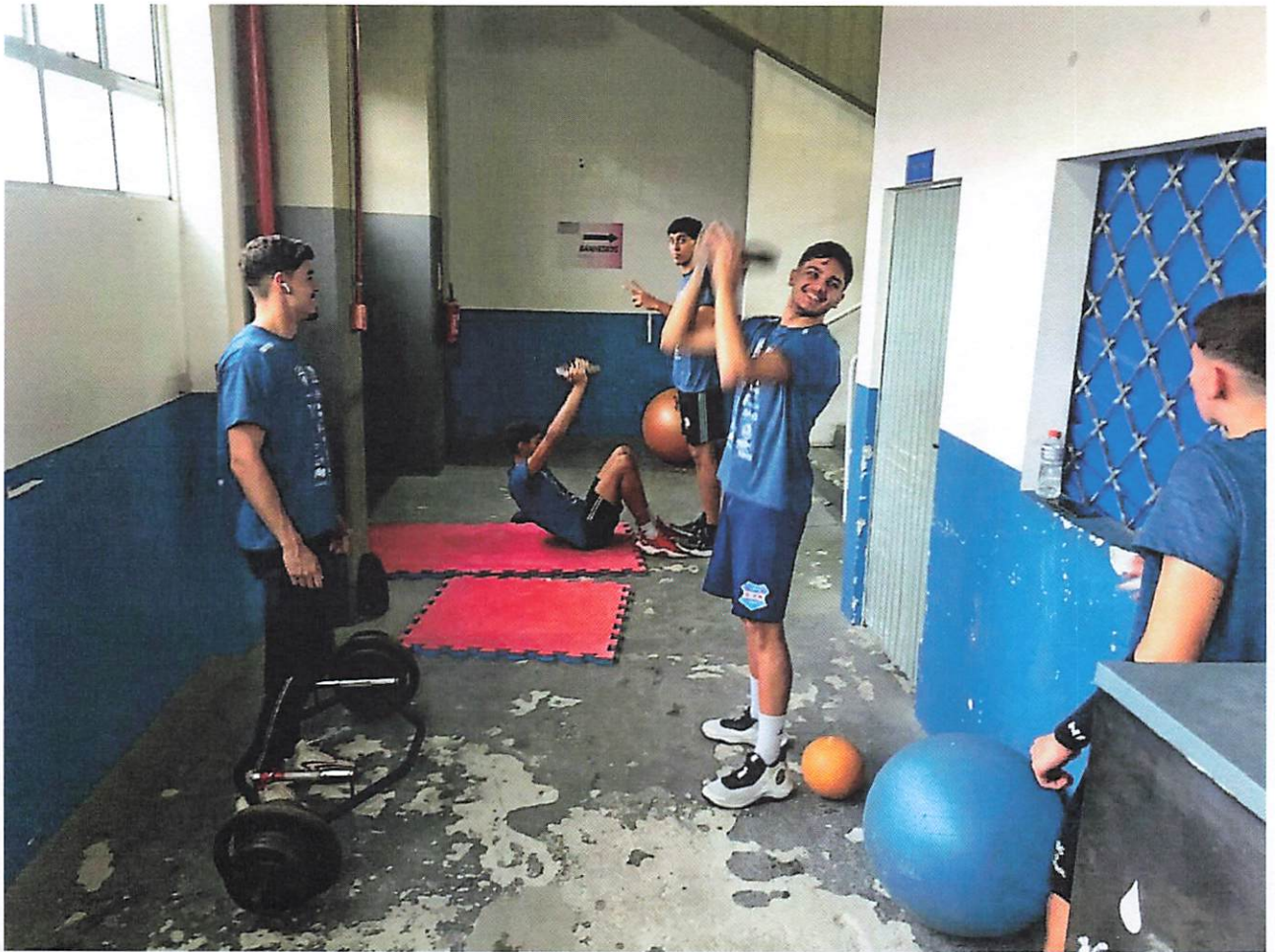


26/06/2024  
19:00h



















## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

| DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA                                                    |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| OSC: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL – ABC do Vôlei                      |                                 |
| Responsável pela visita: Osvaldo Jucoski Júnior                                    |                                 |
| Telefone Fixo (OSC):                                                               | Telefone celular (Responsável): |
| E-mail (responsável):                                                              |                                 |
| Termo de Fomento: nº 01                                                            |                                 |
| Vigência da parceria: 2024                                                         |                                 |
| Valor efetivamente transferido até a data da emissão deste relatório: R\$75.000,00 |                                 |

| VISITA TÉCNICA                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO DA PARCEIRA                                                                                                                                                                                                       | Locação de uma casa e dois apartamento para atletas que representarão o município nas principais competições no decorrer de 2024. |
| DATA DA VISITA<br>28/06/2024                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                   |
| LOCAL DA VISITA<br>Rua 3350 BC                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                   |
| A casa acomoda os atletas (masculino)?                                                                                                                                                                                   | ( ) SIM ( ) NÃO                                                                                                                   |
| Nomes dos atletas residentes:<br>Arthur Arancini<br>Arthur F.<br>Caynã<br>Marcos<br>Mateus<br>Lucas Borba<br>Lucas Justen<br>João Justi<br>Afonso<br>Henrique<br>Augusto<br>Caio<br>Gustavo Mucelin<br>Gustavo Miyazuchi |                                                                                                                                   |
| Conclusão: OSC está em andamento<br>contando com o prazo<br>de trabalho.                                                                                                                                                 | Observação:                                                                                                                       |

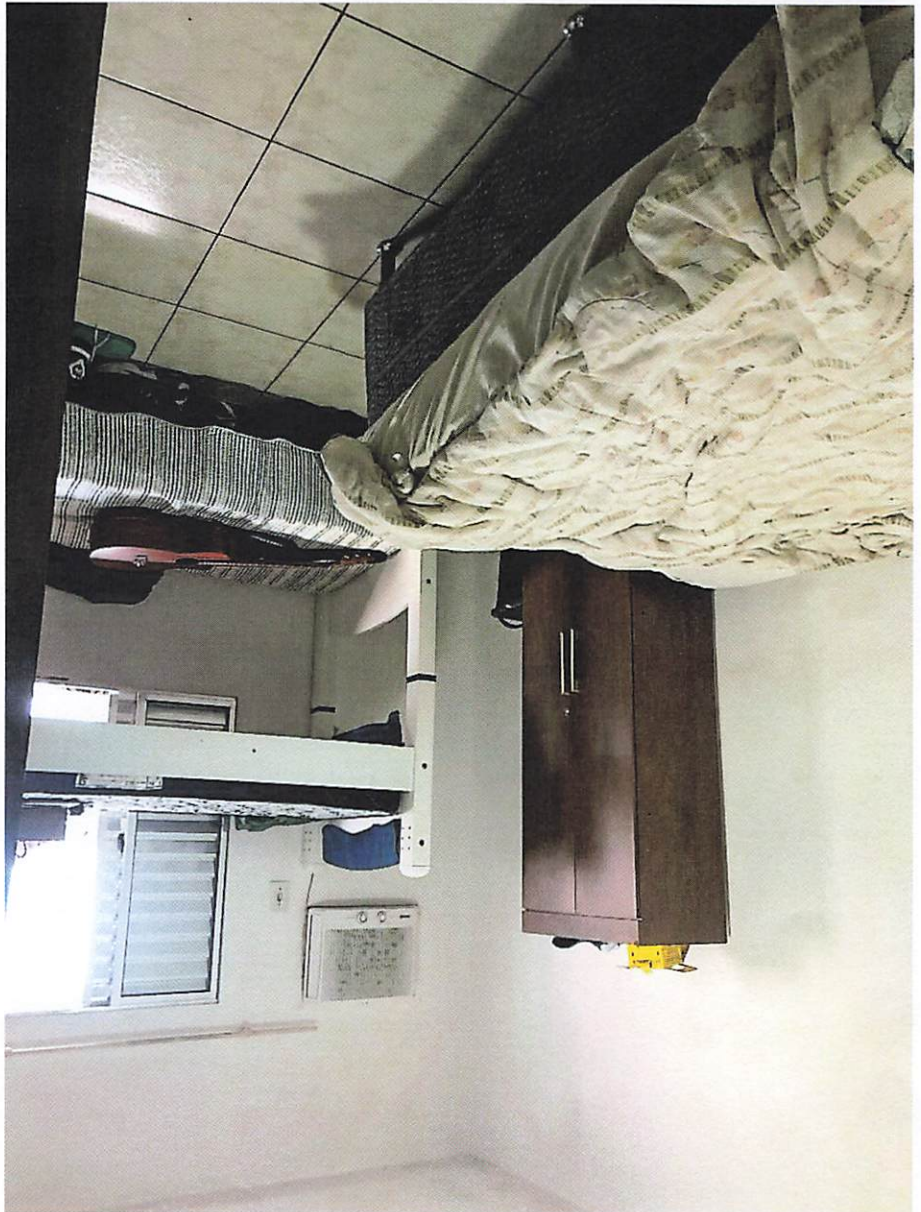
Fotos serão anexadas ao relatório.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável OSC  
Nome:

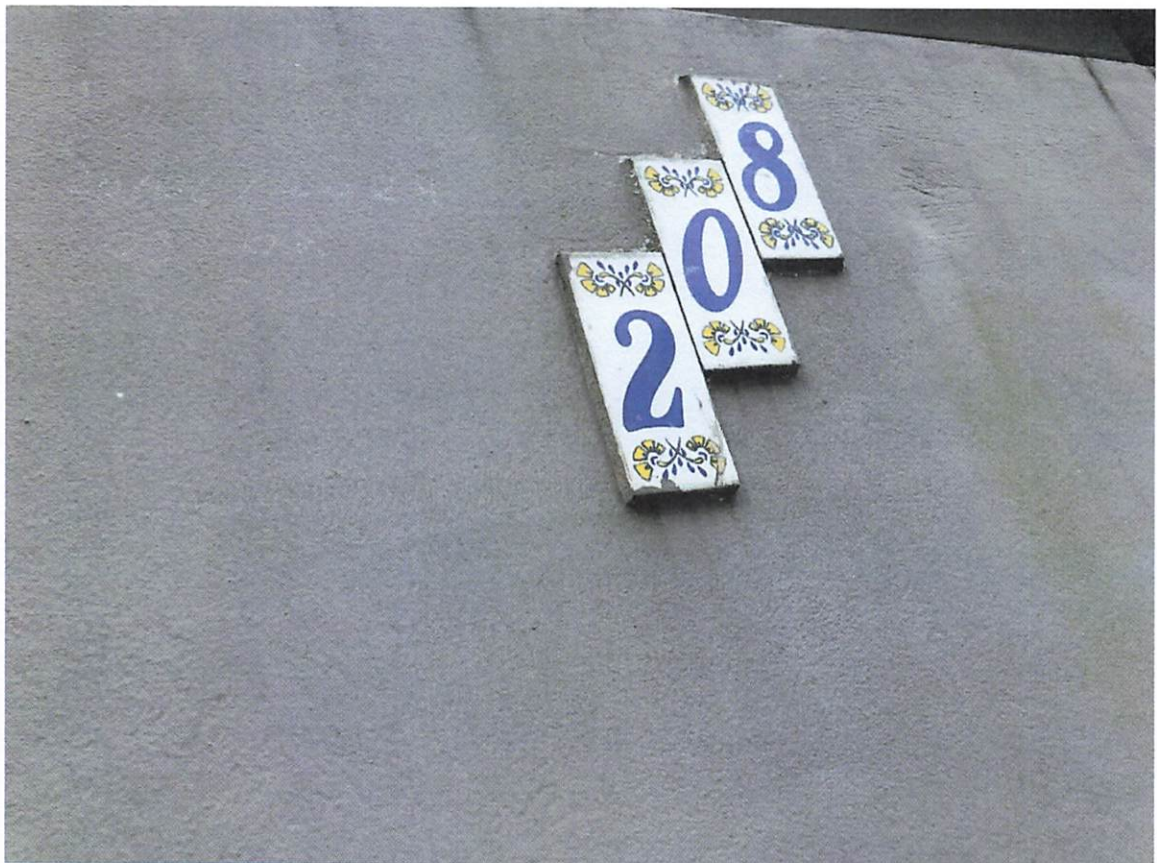
  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela visita



08/06/2024 08:00h



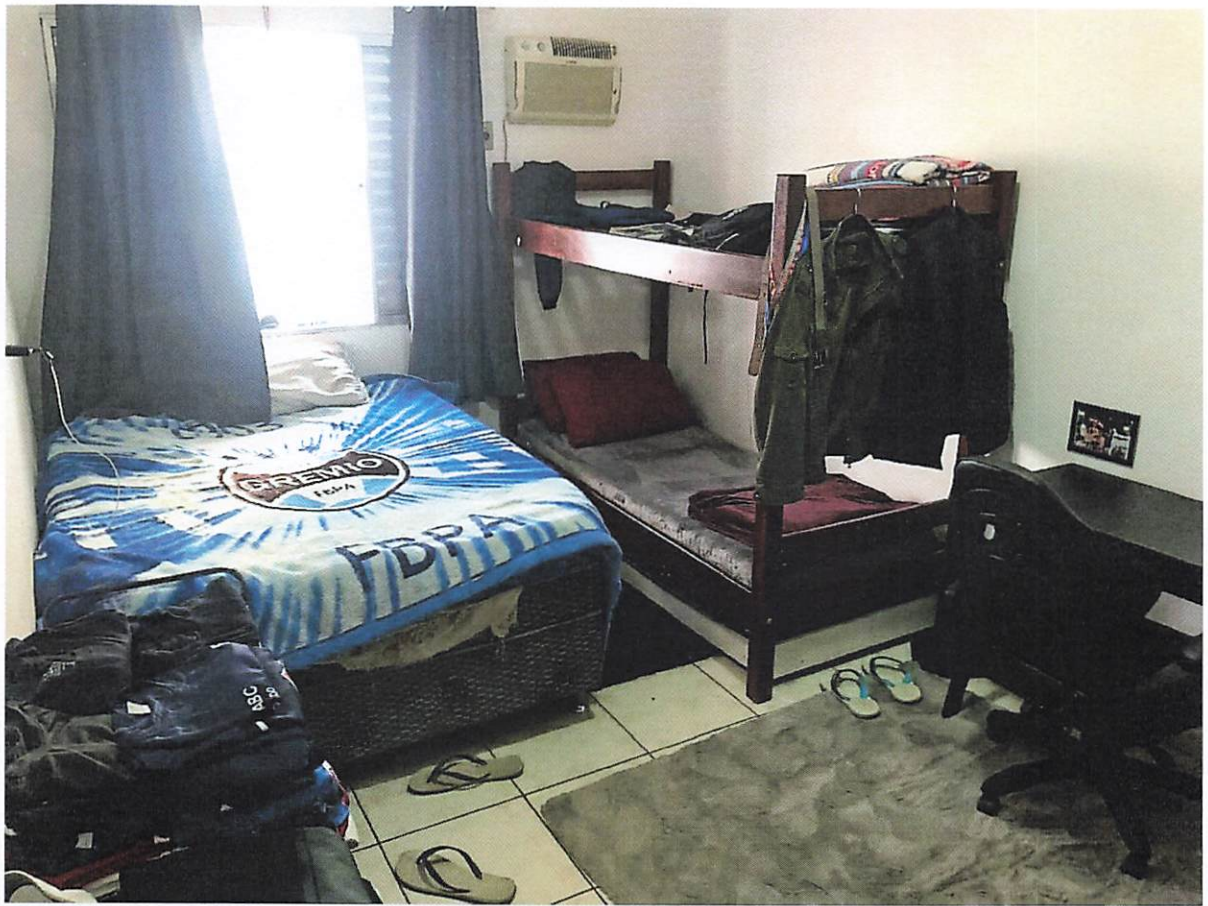




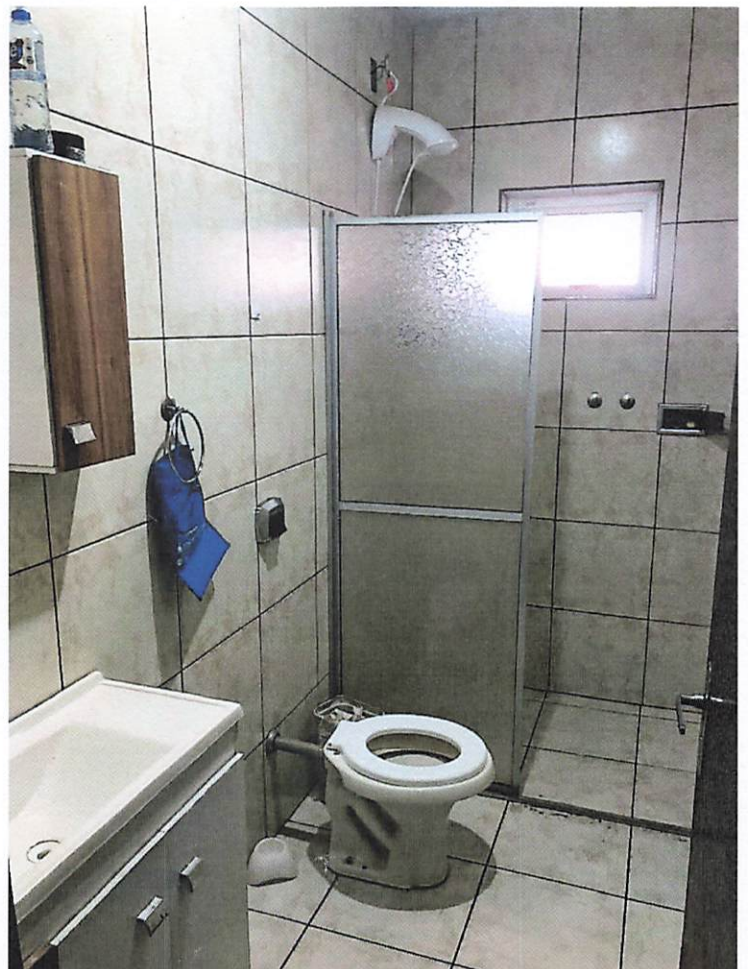














**ANÁLISE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARCELA ÚNICA**

|              |                                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------|
| PROCESSO     | 01/01-2024                                               |
| UNIDADE      | ASSOCIAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL             |
| RESPONSÁVEL  | HUESLEN RICARDO DA LUZ                                   |
| ASSUNTO      | PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARCELA ÚNICA – EDITAL Nº 005/2024 |
| RELATÓRIO Nº | 11/12/2024 - II                                          |

Recebemos nesta Fundação Municipal de Esportes, na data de 11 de dezembro de 2024, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, dando origem ao **Processo 01-01/2024**, referente ao Termo de Fomento abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

|                                                                 |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME        |                                            |
| COMPLEMENTO: FUNDESPORTEBC EDITAL Nº 005/2024                   |                                            |
| ORDENADOR DA DESPESA: JOSÉ OLEGÁRIO BACCA JÚNIOR                |                                            |
| ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL |                                            |
| CNPJ: 26.725.094/0001-50                                        | FONE: 47 99178-7620                        |
| ENDEREÇO: RUA 1801 Nº 95 – BLOCO A - BAIRRO CENTRO              | CEP: 88.330-816                            |
| E-MAIL: abcdovoleibol@gmail.com                                 |                                            |
| SITE: www.abcdovoleibol.com                                     |                                            |
| RESPONSÁVEL: HUESLEN RICARDO DA LUZ                             | CPF: XXX.338.759-XX                        |
| NOTA DE EMPENHO: Nº 1077/2024                                   | DATA: 23/10/2024                           |
| VALOR DO EMPENHO: R\$ 44.750,00                                 |                                            |
| VALOR DO REPASSE: R\$ 44.750,00                                 | DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 23/10/2024 |
| TERMO DE FOMENTO: Nº 005/2024 II FMEBC                          | DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024             |

**ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**OBJETIVO GERAL estabelecido no Termo de Fomento 005/2024 II - FMEBC.** “Fornecimento de marmitas e contratação de dois apartamentos que servirão de hospedagem para atleta das equipes da Olesc, Joguinhas e Jasc que vem compor e representar as equipes de Balneário Camboriú e da ABC do Voleibol nos jogos da Fesporte, Campeonatos Estaduais, Ligas Campeonatos Brasileiros de Clube”.

**01 – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PLANO DE TRABALHO)**

| OS RECURSOS FORAM APLICADOS NAS SEGUINTE FINALIDADES | SIM | NÃO | VALOR CONCEDIDO R\$ | VALOR UTILIZADO R\$ |
|------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------|---------------------|
| 1) Aluguel do apartamento feminino                   | X   | --  | R\$ 13.750,00       | R\$ 13.750,00       |
| 2) Aluguel do apartamento masculino                  | X   | --  | R\$ 15.000,00       | R\$ 15.000,00       |
| 3) Marmitas                                          | X   | --  | R\$ 16.000,00       | R\$ 16.000,00       |
| TOTAL RECURSO APLICADO                               |     |     | R\$ 44.750,00       | R\$ 44.750,00       |





## 02 – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

|                                                                                                                                        | SIM | NÃO | OBS. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|
| 01) A movimentação financeira dos recursos da parceria foi efetuada através da conta nº 67.126-6 BANCO DO BRASIL S/A Agência nº 1489-3 | X   | --  | --   |
| 02) Aplicação do saldo enquanto não utilizado, em conta bancária remunerada.                                                           | --  | X   | --   |

## 03 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

| DOCUMENTOS APRESENTADOS:                                                                                                                                                                                                                        | SIM | NÃO | OBS.                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------|
| a) Balancete de Prestação de Contas;                                                                                                                                                                                                            | X   | --  | 02, 03                                    |
| b) Extrato bancário da movimentação dos recursos;                                                                                                                                                                                               | X   | --  | 04                                        |
| c) Cópia do Plano de Trabalho;                                                                                                                                                                                                                  | X   | --  | 05 à 13                                   |
| d) Comprovante do recolhimento do saldo não aplicado no projeto, se houver;                                                                                                                                                                     | --  | X   | RECURSO APLICADO INTEGRALMENTE NO PROJETO |
| e) Documentação fiscal comprobatória da despesa;                                                                                                                                                                                                | X   | --  | 24, 26, 28                                |
| f) Comprovantes dos pagamentos (Transferências);                                                                                                                                                                                                | X   | --  | 23, 25, 27                                |
| g) Orçamentos                                                                                                                                                                                                                                   | X   | --  | 14 à 22;                                  |
| h) Atestado de que os serviços foram prestados ou que o(s) material(is) foi recebido pela entidade, com anuência do(s) responsável(is), contendo data e assinatura, seguida de nome legível e função que ocupa na entidade;                     | X   | --  | 29                                        |
| i) Declaração de cumprimento da aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Fomento, em ações objeto do mesmo;                                                                                                                                  | X   | --  | 30                                        |
| j) Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;                                                                                                                                                                           | X   | --  | 31 à 44                                   |
| l) Comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, (parte do empregado e do empregador), bem como cópia do relatório completo gerado pela GEFIP/SEFIP, acompanhado do respectivo protocolo de envio a Receita Federal do Brasil; | --  | X   | (não se aplica)                           |
| m) Publicação do Balancete de prestação de contas;                                                                                                                                                                                              | X   | --  | 45, 46                                    |
| n) Parecer do Conselho Fiscal;                                                                                                                                                                                                                  | X   | --  | 47                                        |
| o) Contratos de Locação firmados pela OSC                                                                                                                                                                                                       | X   | --  | 48 à 61                                   |
| P) Relatório final de execução do objeto                                                                                                                                                                                                        | X   | --  | 62 à 104                                  |



**04 – CONCLUSÃO**

- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancárias, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente com as movimentações da parceria.
- A conciliação entre débitos/créditos da conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
- Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados bem com a sua respectiva liquidação.
- A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada revestida das formalidades legais.
- Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no plano de trabalho.

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL** em referência, e seus agentes.

O exame foi efetuado de acordo com as normas usuais e, conseqüentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais. Paginada de 001 a 114.

Face a análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas da PARCELA ÚNICA do recurso recebido pela OSC.

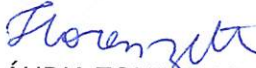
Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2025.

  
MARLENE CORREA GAYA  
Presidente

  
OSVALDO JUCOSKI JÚNIOR  
Secretário

  
LENICE GHENO  
Membro

  
JOSÉLIA CRISTIANE BERLIM  
Membro

  
CLÁUDIA TOLEDO LORENZETT  
Membro



## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recebi em  
11/12/24  
Joungy

Ofício nº 01/2024.

Balneário Camboriú, 13 de novembro, de 2024.

Prefeitura de Balneário Camboriú.

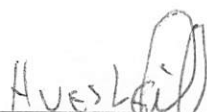
**Assunto: Encaminha Prestação de Contas integral parcela única e relatório de atividades referente ao ano de 2024.**

Senhor Presidente.

A Fundação Municipal de Esportes, por este ofício, encaminha a Prestação de Contas do do Edital 005/2024, **ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL**, referente à custear a moradia da equipe de voleibol no valor de R\$ 44.750,00, (Quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), que foi repassado em cota única conforme documentação anexo.

Segue anexos os documentos, balancete de prestação de contas de recursos, parecer do conselho fiscal e copias das documentações comprobatório e extrato bancário.

Sem mais, subscrevemo-nos.

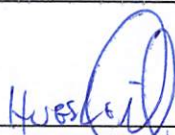
  
\_\_\_\_\_  
**HUESLEN RICARDO DA LUZ**  
PRESIDENTE

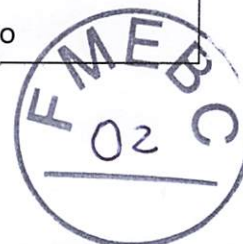




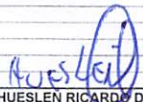
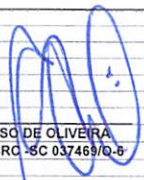


## BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

|                                                                                                                             |          |                                                                                                                                         |              |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Ano - 2024                                                                                                                  |          | ANEXO 01                                                                                                                                |              |            |
| UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITUA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBOIU                                                                |          |                                                                                                                                         |              |            |
| COMPLEMENTO:                                                                                                                |          |                                                                                                                                         |              |            |
| ORDENADOR DA DESPESA:                                                                                                       |          |                                                                                                                                         |              |            |
| ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL                                                             |          |                                                                                                                                         |              |            |
| CNPJ: 26.725.094/0001-50                                                                                                    |          | FONE: 47 99178-7620                                                                                                                     |              |            |
| ENDEREÇO: RUA 1801 N° 95                                                                                                    |          | CEP: 88.330-816                                                                                                                         |              |            |
| E-MAIL: claudioberaldo3@gmail.com                                                                                           |          |                                                                                                                                         |              |            |
| RESPONSÁVEL: HUESLEN RICARDO DA LUZ                                                                                         |          | CPF: 100.338.759-44                                                                                                                     |              |            |
| NOTA DE EMPENHO N°                                                                                                          | DATA / / | VALOR R\$                                                                                                                               |              |            |
| CONVÊNIO PMBC/SEAG N°                                                                                                       | DATA / / | DEPÓSITO EM: / /                                                                                                                        |              |            |
| AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA N°                                                                                                  | DATA / / |                                                                                                                                         |              |            |
| HISTÓRICO DA FINALIDADE:                                                                                                    |          |                                                                                                                                         |              |            |
| DOCUMENTO                                                                                                                   |          | HISTÓRICO                                                                                                                               | RECEBIMENTOS | PAGAMENTOS |
| NÚMERO                                                                                                                      | DATA     |                                                                                                                                         |              |            |
|                                                                                                                             |          | DESCRIÇÃO DO LIVRO CAIXA ANEXO A ESTA FOLHA REF. ANO DE 2024                                                                            |              |            |
| TOTAIS                                                                                                                      |          |                                                                                                                                         |              |            |
| BALNEARIO CAMBORIU-SC 13, DE NOVEMVRO, DE 2024.                                                                             |          |                                                                                                                                         |              |            |
| <br>HUESLEN RICARDO DA LUZ<br>PRESIDENTE |          | <br>CINTIA LIMA ANTONIO<br>DIRETORA ADM. FINANCEIRO |              |            |





| ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |                                                     |               |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| RUA 1801 N° 95, CENTRO BALNEARIO CAMBORIU - SC, CEP: 88330-816                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                          |                                                     |               |               |               |
| CNPJ: 26.725.094/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                          |                                                     |               |               |               |
| MOVIMENTO DO CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                     |               |               |               |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | HISTÓRICO                                                | COMPLEMENTO                                         | ENTRADA       | SAIDA         | SALDO         |
| 18/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          | Saldo anterior                                      |               |               | R\$ 0,00      |
| 23/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RECEBIMENTO DE REPASSE PARA CUSTEAR MORADIA /ALIMENTAÇÃO |                                                     |               |               | R\$ 0,00      |
| 23/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DA EQUIPE DE VOLEIBOL CONFORME DEPOSITO DO EXTRATO       | FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE BALNEARIO CAMBORIU (FMEBC) | R\$ 44.750,00 |               | R\$ 44.750,00 |
| 25/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TED DEVOLUTIVA                                           | AG OU CNT DEST DO CREDITO (INVALIDO)                | R\$ 16.000,00 |               | R\$ 60.750,00 |
| 25/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESTORNO DE TED                                           | RESTAURENTE E CHURRASCARIA SEBENT (ESTORNO)         |               | R\$ 16.000,00 | R\$ 44.750,00 |
| 25/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAGO REGGIORI E COUTO IMOVEIS LTDA                       | REF. ALUGUEL APTO 101 - TED TRANSFERENCIA BANCARIA  |               | R\$ 13.750,00 | R\$ 31.000,00 |
| 25/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAGO REGGIORI E COUTO IMOVEIS LTDA                       | REF. ALUGUEL APTO 702 - TED TRANSFERENCIA BANCARIA  |               | R\$ 15.000,00 | R\$ 16.000,00 |
| 25/10/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAGO RESTAURANTE E CHURRASCARIA SEBEN LTDA CFE. EXTRATO  | REF. REFEIÇÕES/MARMITAS PARA ATLETAS CFE. CONTRATO  |               | R\$ 16.000,00 | R\$ 0,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Soma do mês                                              |                                                     | R\$ 60.750,00 | R\$ 44.750,00 | R\$ 0,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          | Saldo atual                                         |               |               | R\$ 0,00      |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <br/> HUESLEN RICARDO DA LUZ<br/> PRESIDENTE </div> <div> <br/> CEZAR ALONSO DE OLIVEIRA<br/> CONTADOR - CRC SC 037469/O-6 </div> </div> |                                                          |                                                     |               |               |               |







## Extrato de Conta Corrente

Cliente SLI-2101899

Agência: 1489-3 Conta: 67126-6

## Lançamentos

| Dia        | Lote  | Documento       | Histórico                                                           | Valor         |
|------------|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| 18/06/2024 |       |                 | Saldo Anterior                                                      | 0,00 (+)      |
| 23/10/2024 | 99015 | 551489000059500 | Transferência recebida<br>23/10 11:51 FUNDESPORTEBC                 | 44.750,00 (+) |
| 25/10/2024 | 14175 | 4               | TED Devolvida<br>AG OU CNT DEST DO CRED INVAL                       | 16.000,00 (+) |
| 25/10/2024 | 13105 | 102501          | TED Transf.Eletr.Disponiv<br>085 1090 023717338000164 RESTAURANTE E | 16.000,00 (-) |
| 25/10/2024 | 13105 | 102502          | TED Transf.Eletr.Disponiv<br>341 1412 030118597000134 REGGIORI E CO | 15.000,00 (-) |
| 25/10/2024 | 13105 | 102503          | TED Transf.Eletr.Disponiv<br>341 1412 030118597000134 REGGIORI E CO | 13.750,00 (-) |
| 25/10/2024 | 13105 | 102504          | TED Transf.Eletr.Disponiv<br>085 0109 023717338000164 RESTAURANTE E | 16.000,00 (-) |
| 31/10/2024 |       |                 | S A L D O                                                           | 0,00 (+)      |

Total Aplicações Financeiras

0,00

\* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação





**Protocolo 8- 77.833/2024**

---

**De:** ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 23/10/2024 às 11:37:25

**Setores envolvidos:**

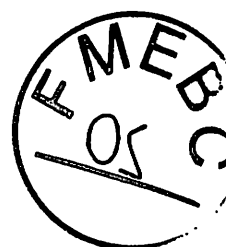
SGA - DEPE, FME, FME - DFNC - FUNDESPORTEBC, FME - DTES - IF, CDCONS - CME

**FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE**

**SEGUE ANEXO I ALTERADO CONFORME SOLICITAÇÃO**

**Anexos:**

ANEXO\_I\_FUND.pdf





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**EDITAL Nº 005/2024 FMEBC  
FUNDESPORTEBC 2024/2**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

**1. DADOS E INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

**1.1 ENTIDADE PROPONENTE – OSC**

|                                                                                             |            |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|
| 1 – Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL |            |                                                       |
| 2 – CNPJ: 26.725.094/0001-50                                                                |            | 3 – Data de fundação: 15/02/2016                      |
| 4 – Endereço: rua 1801 nº 95 bloco A 1202                                                   |            | 5 – Bairro: CENTRO                                    |
| 6 – Cidade: Balneário Camboriú                                                              | 7 – UF: SC | 8 – CEP: 88330-816                                    |
| 9 – DDD/Telefone:                                                                           |            | 10 – DDD/Celular: 47 991787620                        |
| 11 – e-mail: abcdovoleibol@gmail.com                                                        |            | 12 – Site (página na internet): www.abcdovoleibol.com |

**1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA OSC**

|                                    |                                |                                                |                    |
|------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 1 – Nome: HUESLEN RICARDO DA LUZ   |                                | 2 – Cargo que ocupa na OSC: PRESIDENTE         |                    |
| 3 – CPF 100.338.759-44             |                                | 4 – RG 6791461                                 |                    |
| 5 – Endereço: RUA DOM PAULO Nº 289 |                                | 6 – Bairro: IATE CLUBE                         |                    |
| 7 – Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ     |                                | 8 – UF: SC                                     | 9 – CEP: 88337-245 |
| 10 – DDD/Telefone:                 | 11 – DDD/Celular: 47 999174523 | 12 – e-mail: huslen_ricardo_da_luz@hotmail.com |                    |

**1.3 INFORMAÇÃO SOBRE MANDATO DA ATUAL DIRETORIA DA OSC**

|                                 |                |                 |
|---------------------------------|----------------|-----------------|
| 1 – Mandato da atual Diretoria: | Início: FEV.24 | Término: FEV.26 |
|---------------------------------|----------------|-----------------|



1.4 Relatar EXPERIÊNCIA PRÉVIA na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, de acordo com a Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 33, caput, inciso V, alínea "b":

A ABC do voleibol realiza essa parceria desde 2019 através do FUNDESPORTE. A ABC do voleibol foi fundada em 2016 e a partir de 2017 vem representando o município de Balneário Camboriú e é o único município de Santa Catarina que vem obtendo resultados expressivos nos nipes masculino e feminino na OLESC e nos Joguinhos Abertos.

1.5 Descrever INSTALAÇÕES preexistentes para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com a Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 33, caput, inciso V, alínea "c":

OBS: *em caso de cedência de espaço público, o documento oficial deve ser anexado.*

Cedência de espaço público por parte da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú de acordo com o termo de compromisso para cessão de espaço.

1.6 Descrever CONDIÇÕES MATERIAIS preexistentes para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com a Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 33, caput, inciso V, alínea "c":

As condições estão todas de acordo a necessidade do projeto (bolas, redes, quadra, alimentação, moradia). Em relação às condições materiais, no que se refere à preparação das equipes, a entidade já firmou parceria com a FMEBC, para uso do ginásio para treinamentos. O material esportivo é existente, assim como todos demais materiais necessários para treinamento. Além disso, a entidade tem parceria com a Escola Estadual Francisca Alves Gevaerd, onde realiza treinamentos para escolinha esportiva de voleibol e equipes mais novas que representam o município. A participação dos atletas de grande performance, um dos principais objetivos do Projeto, que serão mantidos através de recursos do FUNDESPORTEBC, será decisivo nas conquistas de resultados relevantes do município, tanto nos jogos da FESPORTE como também nas competições das respectivas Federações e Confederações.

1.7 Descrever CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com a Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 33, caput, inciso V, alínea "c":

O projeto será desenvolvido por dois técnicos certificados como Nível III pela Confederação Brasileira de Voleibol.

## 2. ÁREA DO PROJETO

- ( ) ESPORTE EDUCACIONAL
- ( ) CAPACITAÇÃO POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E SIMILARES
- ( ) ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER
- ( ) REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- (X) ESPORTE DE RENDIMENTO

## 3. DADOS DA PROPOSTA / DESCRIÇÃO DO PROJETO





**3.1 Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento:**

Contratação de dois apartamentos e fornecimento de marmitas, que servirão de hospedagem para atletas das equipes de Olesc, Joguinhos e Jasc que vem compor e representar as equipes de Balneário Camboriú e da ABC do voleibol nos jogos da Fesporte, Campeonatos estaduais, Ligas e Campeonatos Brasileiros de Clube.

**3.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 22, inciso I.:**

A Associação Balneário Camboriú de voleibol completou em 2024 oito anos formando atletas e cidadãos de bens que constituem nossa sociedade. Desde sua formação, a associação, busca em suas ações contribuir com a sociedade através de treinamentos de voleibol, enfatizando a filosofia dos bons princípios e ética. Para justificar a importância do projeto em relação ao interesse público, vamos apresentar uma parte adaptada do texto ANÁLISE DA FORMAÇÃO DE ATLETAS NO VOLEIBOL BRASILEIRO SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA BIOECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, disponível em: <http://www.univates.br/revistas/index.php/cadped/article/viewFile/981/969> "O Brasil foi palco dos principais megaeventos esportivos do mundo, em um curto período de tempo: a Copa do Mundo de Futebol em 2014 e os Jogos Olímpicos, Paralímpicos de Verão em 2016, além de vários campeonatos mundiais e internacionais. Em contrapartida à confiança e ao entusiasmo do público e da imprensa, os atletas, técnicos, dirigentes e demais envolvidos diretos no esporte brasileiro estão sempre apreensivos quanto à obtenção de bons resultados. Isso porque são escassos os investimentos em estrutura física e material, falta qualificação dos recursos humanos envolvidos e políticas públicas de apoio aos atletas condizentes com as reais necessidades do esporte nacional. Quando fazem investimentos, normalmente ocorrem bem próximos das datas do início de competições importantes, quando nada mais pode ser feito para elevar o nível de performance ou para proporcionar experiências que contribuam significativamente na evolução dos atletas ou das equipes. Para formar atletas ou equipes que possam competir mundialmente, é necessário um trabalho longitudinal, que ofereça condições de desenvolvimento durante todo o processo de preparação, não somente naquele em que a competição recebe cobertura da mídia e estampa a imagem do apoiador para o mundo. Este trabalho de longo prazo deve iniciar na base, mesmo antes da detecção do futuro talento esportivo. Apesar dos entraves mencionados, alguns atletas brasileiros e modalidades esportivas específicas têm conseguido destacar-se mundialmente e obter merecido reconhecimento mundial. Este é o caso do voleibol, no qual as seleções brasileiras, seja na quadra ou na areia, no masculino ou no feminino, nas categorias maiores ou nas de base, são atualmente referência mundial na modalidade, tendo conquistado todos os títulos possíveis. Muitos desses atletas são ídolos nacionais, amplamente reconhecidos, patrocinados por marcas de renome e com contratos de valores elevados, tanto para jogarem em equipes do exterior como em equipes nacionais". Como vimos existem muitos propósitos na execução de projetos esportivos, e principalmente uma formação de atletas de ponta que possam a vir se tornar exemplos e modelos a se seguir. Certamente por isso que a Constituição prevê que é responsabilidade do Poder Público a garantia do esporte aos cidadãos. Desta forma, deve-se fomentar as práticas esportivas que atendam, entre outros segmentos, o esporte de rendimento, contemplando assim, aqueles que buscam a performance esportiva. A existência de "atletas de rendimento", representa referência de ídolos para as crianças, as quais passam a se interessar mais pelas práticas e procuram as "escolinhas". Não existe nada sem referência. Se não há equipe de rendimento, poderemos ter as categorias de base, no entanto, teremos muitas dificuldades de uma referência para os jovens atletas. Além disso, a presença



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

do esporte de rendimento, com atletas de referência, atrai público para os jogos, e esses jogos passam a se constituir em alternativas de lazer. Comprova-se assim, que existe um link muito acentuado entre as manifestações formação - lazer - rendimento, o que resulta na certeza de que todas as manifestações são importantes para a sociedade. Acreditamos que a formação de equipes competitivas, com atletas de alta performance, contribui decisivamente com o interesse das crianças pela procura de programas de iniciação esportiva, visto pelo grande número de crianças nas escolinhas da Associação Balneário Camboriú de Voleibol e sustenta a simpatia da entidade junto à comunidade. Assim sendo, conclui-se que o impacto das equipes de rendimento sobre a sociedade é extremamente relevante.

3.3 Relação nominal da equipe executora:

|   |                                                                           |                               |                                                           |  |
|---|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|--|
| 1 | 1 – Nome: Claudio Henrique Beraldo                                        |                               | 2 – Função na OSC: Responsável técnico da ABC do Voleibol |  |
|   | 3 – Endereço e Telefone: Rua 1801 nº 95 ap. 1202 TELEFONE: (47) 991787620 |                               |                                                           |  |
|   | 4 – nº RG: 7.111.704                                                      | 5 – órgão expedidor RG: SSPSC | 6 – CPF: 556.436.399-04                                   |  |
|   | 7 – Atividade a ser executada no projeto: Técnico das equipes masculina.  |                               |                                                           |  |
| 2 | 1 – Nome: Farid Gerardi Beraldo                                           |                               | 2 – Função na OSC: Técnica                                |  |
|   | 3 – Endereço e Telefone: Rua 1801 nº 95 ap. 1202 TELEFONE: (47) 999098907 |                               |                                                           |  |
|   | 4 – nº RG: 7.106.194                                                      | 5 – órgão expedidor RG: SSPSC | 6 – CPF: 598.998.089-20                                   |  |
|   | 7 – Atividade a ser executada no projeto: Técnica das equipes feminina    |                               |                                                           |  |

3.4 Período de execução do Projeto:

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| Data do início do projeto: | Data do término do projeto: |
| 16/10/2024                 | 16/12/2024                  |

3.5 Forma de execução das atividades: (local, dia da semana, horário, tipos de atividades, quantidade de participantes, etc.) Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 22, inciso III :

|                                              |                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| FEMININO – G3                                | MASCULINO – G3                 |
| Segunda-feira – 13:00 às 18:00               | Segunda-feira – 18:00 às 21:00 |
| Terça-feira – 13:00 às 17:00                 | Terça-feira – 17:00 às 21:00   |
| Quarta-feira – 13:00 às 18:00                | Quarta-feira – 18:00 às 21:00  |
| Quinta-feira – 13:00 às 17:00                | Quinta-feira – 17:00 às 21:00  |
| Sexta-feira – 13:00 às 18:00                 | Sexta-feira – 18:00 às 21:00   |
| QUANTIDADE APROXIMADA DE ATLETAS 200 PESSOAS |                                |

3.6 Descrição de METAS a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 22, inciso II :





| Nº | Meta                                                                            | Detalhar o que se pretende realizar ou obter                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Aumento no desempenho atlético                                                  | Manter e buscar um aumento nas avaliações físicas: avaliação antropométrica, avaliação de salto vertical.                                                                                                                                                                                                      |
| 2  | Aumentar o número de alunos                                                     | Aumentar o número de alunos matriculados (150 crianças) em até aproximadamente 15%. Indicador de verificação: Alunos atendidos = Quantidade de alunos cadastrados no projeto. Avaliado a cada bimestre, mediante tabulação dos dados do cadastro de participantes.                                             |
| 3  | Avaliação da qualidade da estrutura física ofertada para os atletas contratados | Manter a avaliação semestral quanto as condições da moradia de acordo com a percepção do atleta que a utiliza, primordial para seu bom desempenho em quadra, tendo como indicadores (valor 5) Perfeito, (valor 4) bom, (valor 3) regular, (valor 2) ruim e (valor 1) sem condições de morar.                   |
| 4  | Avaliação da qualidade da alimentação ofertada para os atletas contratados      | Manter a avaliação semestral quanto as condições da alimentação de acordo com a percepção do atleta que a utiliza, primordial para seu bom desempenho em quadra, tendo como indicadores (valor 5) Perfeito, (valor 4) bom, (valor 3) regular, (valor 2) ruim e (valor 1) sem condições de manter as refeições. |

### 3.7 Cronograma físico de execução do projeto:

| Nº. | Etapa / Fases ou Atividades | Detalhar os meios utilizados para o atingimento das metas | Data       |            |
|-----|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
|     |                             |                                                           | Início     | Fim        |
| 1   | Contratação imóvel          | Dois apartamentos de 3 quartos.                           | 16/10/2024 | 16/12/2024 |
| 2   | Alimentação                 | Marmitas para os atletas                                  | 16/10/2024 | 16/12/2024 |
| 3   |                             |                                                           |            |            |
| 4   |                             |                                                           |            |            |

### 3.8 Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas Lei Nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, art. 22, inciso IV:

|  |
|--|
|  |
|--|

## 4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 4.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Nº | Descrição da despesa (bens ou serviços) | Qtde. | Valor unit. | Valor total |
|----|-----------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1  | Aluguel do apartamento feminino         | 1     | 6.875,00    | 13.750,00   |
| 2  | Aluguel do apartamento masculino        | 1     | 7.500,00    | 15.000,00   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

|                         |                        |               |       |           |
|-------------------------|------------------------|---------------|-------|-----------|
| 3                       | Alimentação (marmitas) | 1000          | 16,00 | 16.000,00 |
| TOTAL GERAL DE DESPESAS |                        | R\$ 44.750,00 |       |           |

4.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO compatíveis com as despesas das etapas vinculadas às metas do cronograma físico

| Concedente (repasse) |                                   |                                         |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| Mês                  | Concedente (repasse)<br>Valor R\$ | Proponente (contrapartida)<br>Valor R\$ |
| Abril                |                                   |                                         |
| Maio                 |                                   |                                         |
| Junho                |                                   |                                         |
| Julho                |                                   |                                         |
| Agosto               |                                   |                                         |
| Setembro             |                                   |                                         |
| Outubro              | R\$ 44.750,00                     |                                         |
| Novembro             |                                   |                                         |
| Dezembro             |                                   |                                         |
| TOTAL GERAL          | R\$ 44.750,00                     |                                         |

4.3. CONTRAPARTIDA DO CSCO

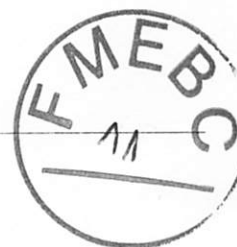
|  |
|--|
|  |
|--|

4.4. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

| Receitas Previstas      |                                                              | Qtde. /<br>Unidade | Valor<br>unitário | Valor total          |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| 1                       | Repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal | 1                  | R\$ 44.750,00     | R\$ 44.750,00        |
| TOTAL GERAL DE RECEITAS |                                                              |                    |                   | R\$ R\$<br>44.750,00 |
| Despesas Previstas      |                                                              | Qtde. /<br>Unidade | Valor<br>unitário | Valor total          |
| 1                       | Aluguel do apartamento feminino                              | 1                  | 13.750,00         | 13.750,00            |
| 2                       | Aluguel do apartamento masculino                             | 1                  | 15.000,00         | 15.000,00            |
| 3                       | Alimentação (marmitas)                                       | 1000               | 16,00             | 16.000,00            |
| TOTAL GERAL DE DESPESAS |                                                              |                    |                   | R\$ 44.750,00        |

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

|  |
|--|
|  |
|--|





**6. DEFERIMENTO SOLICITADO**

Na qualidade de representante do conveniente, venho declarar para os devidos fins e sob as penas da Lei, à Administração Pública que:

- a) A organização não integra em seu quadro de dirigentes, servidores públicos do Município de Balneário Camboriú, inclusive familiares como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau;
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/2014;
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege este Chamamento Público 002/2023, em especial Lei 13.019/2014, e não incorre em suas vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias apresentadas e os que posteriormente apresentará quando solicitada antes da assinatura da parceria.
- g) A organização possui estrutura para operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais pertinentes ao objeto deste termo de colaboração, e que, a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente vinculada ao projeto. Com isso, pede-se por deferimento deste Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 14 de agosto de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da entidade proponente

**7. DESPACHO DO CONDEPENTE**

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Balneário Camboriú, 14 de agosto de 2024.

JOSE OLEGARIO BACCA JUNIOR  
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90E4-7B0E-A7B8-46C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ A B C DO VOLEIBOL (CNPJ 26.725.094/0001-50) em 23/10/2024, 11:40:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE OLEGARIO BACCA JUNIOR (CPF 920.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 11:56:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/90E4-7B0E-A7B8-46C0>





## COTAÇÃO DE PREÇO ALUGUEL DE APARTAMENTO

### “MODALIDADE ESTUDANTE”

Por solicitação da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL(ABC DO VOLEIBOL)**, CNPJ 26.725.094/0001-50, apresento a avaliação do valor para aluguel, modalidade “estudante”, ou seja, por período determinado, do seguinte imóvel. Localizado em Balneário Camboriú/SC:

- Apartamento 702, localizado a Rua 1500 NR 179, Edifício Paulo Napoleão, Bairro Centro, 3 quartos, todo mobiliado e com capacidade de hospedar até 8 pessoas em ótimas condições de moradia.

Considerando a modalidade de locação, localização, dimensões, o estado de conservação, a qualidade dos móveis e com base no custo, por pessoa, de preços aplicados na região, avaliamos que o imóvel citado pode ser cotado em média por R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)/mês.

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.

Selma Bustodina Berto

ASSINATURA

CPF: 002.067.100-89

CRECI NR: 37.798



## COTAÇÃO DE PREÇO ALUGUEL DE APARTAMENTO

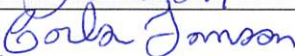
### “MODALIDADE ESTUDANTE”

Por solicitação da ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL(ABC DO VOLEIBOL), CNPJ 26.725.094/0001-50, apresento a avaliação do valor para aluguel, modalidade “estudante”, ou seja , por período determinado, do seguinte imóvel. Localizado em Balneário Camboriú/SC:

- Apartamento 702, localizado a Rua 1500 NR 179, Edifício Paulo Napoleão, Bairro Centro, 3 quartos, todo mobiliado e com capacidade de hospedar até 8 pessoas em ótimas condições de moradia.

Considerando a modalidade de locação, localização, dimensões, o estado de conservação , a qualidade dos móveis e com base no custo, por pessoa, de preços aplicados na região, avaliamos que o imóvel citado pode ser cotado em média por R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)/mês.

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.

  
ASSINATURA   
CPF: 043.078.000-10  
CRECI NR: 49816F





## COTAÇÃO DE PREÇO ALUGUEL DE APARTAMENTO

### “MODALIDADE ESTUDANTE”

Por solicitação da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL(ABC DO VOLEIBOL)**, CNPJ 26.725.094/0001-50, apresento a avaliação do valor para aluguel, modalidade “estudante”, ou seja, por período determinado, do seguinte imóvel. Localizado em Balneário Camboriú/SC:

- Apartamento 702, localizado a Rua 1500 NR 179, Edifício Paulo Napoleão, Bairro Centro, 3 quartos, todo mobiliado e com capacidade de hospedar até 8 pessoas em ótimas condições de moradia.

Considerando a modalidade de locação, localização, dimensões, o estado de conservação, a qualidade dos móveis e com base no custo, por pessoa, de preços aplicados na região, avaliamos que o imóvel citado pode ser cotado em média por R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)/mês.

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.



ASSINATURA

CPF: 065.949.979-30

CRECI NR: 52.7895



## COTAÇÃO DE PREÇO ALUGUEL DE APARTAMENTO

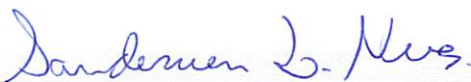
### “MODALIDADE ESTUDANTE”

Por solicitação da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL(ABC DO VOLEIBOL)**, CNPJ 26.725.094/0001-50, apresento a avaliação do valor para aluguel, modalidade “estudante”, ou seja , por período determinado, do seguinte imóvel. Localizado em Balneário Camboriú/SC:

- Apartamento 101, localizado a Rua 1500 NR 201, Edifício Mary Ellen, Bairro Centro, 3 quartos, todo mobiliado e com capacidade de hospedar até 8 pessoas em ótimas condições de moradia.

Considerando a modalidade de locação, localização, dimensões, o estado de conservação , a qualidade dos móveis e com base no custo, por pessoa, de preços aplicados na região, avaliamos que o imóvel citado pode ser cotado em média por R\$ 6.875,00 (Seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais/mês).

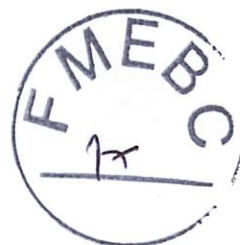
Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.



ASSINATURA

CPF: 065.949.979-30

CRECI NR: 52.789F





## COTAÇÃO DE PREÇO ALUGUEL DE APARTAMENTO

### “MODALIDADE ESTUDANTE”

Por solicitação da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL(ABC DO VOLEIBOL)**, CNPJ 26.725.094/0001-50, apresento a avaliação do valor para aluguel, modalidade “estudante”, ou seja , por período determinado, do seguinte imóvel. Localizado em Balneário Camboriú/SC:

- Apartamento 101, localizado a Rua 1500 NR 201, Edifício Mary Ellen, Bairro Centro, 3 quartos, todo mobiliado e com capacidade de hospedar até 8 pessoas em ótimas condições de moradia.

Considerando a modalidade de locação, localização, dimensões, o estado de conservação , a qualidade dos móveis e com base no custo, por pessoa, de preços aplicados na região, avaliamos que o imóvel citado pode ser cotado em média por R\$ 6.950,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta reais/mês).

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.

  
ASSINATURA   
CPF: 043.078.000-10  
CRECI NR: 49816F



## COTAÇÃO DE PREÇO ALUGUEL DE APARTAMENTO

### “MODALIDADE ESTUDANTE”

Por solicitação da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL(ABC DO VOLEIBOL)**, CNPJ 26.725.094/0001-50, apresento a avaliação do valor para aluguel, modalidade “estudante”, ou seja, por período determinado, do seguinte imóvel. Localizado em Balneário Camboriú/SC:

- Apartamento 101, localizado a Rua 1500 NR 201, Edifício Mary Ellen, Bairro Centro, 3 quartos, todo mobiliado e com capacidade de hospedar até 8 pessoas em ótimas condições de moradia.

Considerando a modalidade de locação, localização, dimensões, o estado de conservação, a qualidade dos móveis e com base no custo, por pessoa, de preços aplicados na região, avaliamos que o imóvel citado pode ser cotado em média por R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais/mês).

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.

Silvia Bustodios Band

ASSINATURA

CPF: 002.067.100-89

CRECI NR: 37.998





## COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS)

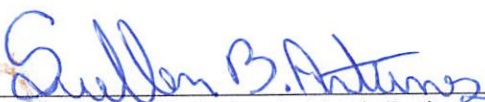
Por solicitação da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL** apresento a avaliação do valor para aquisição de refeições prontas (marmitas):

- Marmita Grande completa (500 g)

Considerando o padrão de qualidade e embalagem da referida marmita, a qualidade dos alimentos, os preços aplicados na região, avaliamos que a referida refeição(marmita) citada pode ser cotada, em média, por:

**R\$ 20,00 (Vinte Reais)/ unidade.**

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.

  
Assinatura e Carimbo do Estabelecimento

CNPJ: 089.086.369-57



## **COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS)**

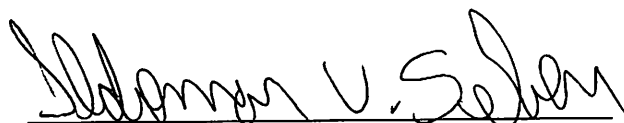
Por solicitação da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL** apresento a avaliação do valor para aquisição de refeições prontas (marmitas):

- Marmita Grande completa (500 g)

Considerando o padrão de qualidade e embalagem da referida marmita, a qualidade dos alimentos, os preços aplicados na região, avaliamos que a referida refeição(marmita) citada pode ser cotada, em média, por:

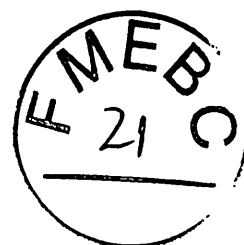
**R\$ 16,00 (Dezesseis Reais)/ unidade.**

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.



Assinatura e Carimbo do Estabelecimento

CNPJ: 23.717.338/0001-64





## COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS)

Por solicitação da **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL** apresento a avaliação do valor para aquisição de refeições prontas (marmitas):

- Marmita Grande completa (500 g)

Considerando o padrão de qualidade e embalagem da referida marmita, a qualidade dos alimentos, os preços aplicados na região, avaliamos que a referida refeição(marmita) citada pode ser cotada, em média, por:

**R\$ 22,00 (Vinte e dois Reais)/ unidade.**

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.

  
Assinatura e Carimbo do Estabelecimento  
CNPJ: 36.348.329/0001-95



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.04.16  
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2101899

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.126-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2101899

BANCO: 085 - COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO AILO

AGENCIA: 0109-0 - CREDIFOZ

CONTA: 89.333-1

FAVORECIDO: RESTAURANTE E CHURRASCARIA SEBEN LT

CPF/CNPJ: 23.717.338/0001-64

VALOR: R\$ 16.000,00

DEBITO EM: 25/10/2024

=====

DOCUMENTO: 102504

AUTENTICACAO SISBB: D.2A6.F5B.B3D.2B5.ADE





RESTAURANTE E CHURRASCARIA SEBEN EIRELI  
ESPETO DE OURO

PALESTINA, Nº 335 EDIF VILA ITALIA - NAÇÕES  
BALNEÁRIO CAMBORIU - SC - CEP: 88338-010  
CNPJ: 23.717.338/0001-64 IE: 257.820.990

CNPJ/CPF consumidor: 26.725.094/0001-50

13/11/2024 12:47:59 CCF:000030503 COD:000032770

**CUPOM FISCAL**

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

001 026 #21069060#HARMITEX CONVENIO

1000 UNX16,000 T17,00%

16.000,00

TOTAL R\$

16.000,00

Cartao

16.000,00

obrigado pela preferencia. volte sempre!

Val. Aprox. Tributos R\$ 4872,00 (30,45%) Fonte:

IBPT/empresometro.com.br SC A5G7R1

Caixa 02 - Op: 1



E4ldqDs/oCVU3/doOmt/9wuLqmKlfipCiQK1WNG2v4c=

MARCA: BENATECH MOD: HP-4200 TH FI II ECF-IF VERSAO: 01.99.01

ECF: 001 LJ: 0001 DPR:

QQQQQQQQQPERWUYEDE

13/11/2024 12:48:06

01041118101 01110028650 000030503 13 11202477070



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.39.36  
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2101899

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.126-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2101899

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 1412-5 - BALNEARIO CAMBORIU SC

CONTA: 55.240-6

FAVORECIDO: REGGIORI E COUTO IMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 30.118.597/0001-34

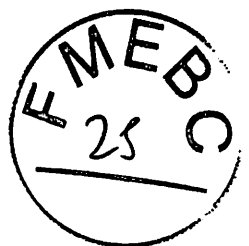
VALOR: R\$ 15.000,00

DEBITO EM: 25/10/2024

=====

DOCUMENTO: 102502

AUTENTICACAO SISBB: 8.E5B.D93.68B.5B4.C55







PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

|                                                |                          |
|------------------------------------------------|--------------------------|
| Número do RPS                                  | Número da nota<br>89 - E |
| Data da emissão da nota<br>13/11/2024 15:33:51 |                          |
| Data do fato gerador<br>13/11/2024 15:33:51    |                          |
| Código de Verificação<br>JU5P-YKWC             |                          |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: REGGIORI & COUTO IMOVEIS.  
Nome/Razão Social: REGGIORI E COUTO IMOVEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 30.118.597/0001-34      Inscrição Municipal: 168551      Telefone: 4784930103  
Endereço: ALVIN BAUER Número: 190 Bairro: CENTRO CEP: 88330643  
Complemento: SALA 01  
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ      UF: SC  
E-mail: financeiro@reggioriecoutoimoveis.com.br      Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIA  
Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL  
CPF/CNPJ: 26.725.094/0001-50      Inscrição Municipal: 191676  
Endereço: 1801 Número: 95 Bairro: CENTRO CEP: 88330-816  
Complemento:  
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ      UF: SC  
E-mail:      Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Cod. lista serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor unitário (R\$) | Qtd  | Valor do serviço (R\$) | Base de cálculo (R\$) | alíquota (%) | ISS (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------------------------|-----------------------|--------------|-----------|
| 10.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15.000,0000          | 1,00 | 15.000,00              |                       |              |           |
| Descrição do serviço: LOCADOR(A): REGGIORI E COUTO IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 30.118.597/0001-34, Creci nº 5199-J, com sede na Avenida Alvin Bauer, nº 190, sala 01, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-643, neste ato representada por suas sócias administradoras: SILVIA CUSTÓDIO COUTO, RG 7083232831-SJS/RS, CPF 002.067.100-89, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-SC sob nº 37798-F, e ou CARLA RAFAELA REGGIORI, CPF 021.155.890-76, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-SC sob nº 31877-F. |                      |      |                        |                       |              |           |
| LOCATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL, inscrita(o) no CNPJ sob nº 26.725.094/0001-50, com sede na Rua 1801, nº 95, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pela(o) Sr. HUESLEN RICARDO DA LUZ, presidenteda OSC,inscritono CPF sob nº 100.338.759-44, residente e domiciliado a Rua Dom Paulo, nº 289, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC.                                                                                                                                                 |                      |      |                        |                       |              |           |
| IMÓVEL: Apartamento nº 702 do Edifício Paulo Napoleão, situado na Rua 1.500, nº 179, Centro, Balneário Camboriú/SC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |      |                        |                       |              |           |
| PRAZO: 02(Dois) meses INÍCIO 16/10/2024 TÉRMINO 16/12/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |      |                        |                       |              |           |
| OBS: O aluguel mensal é de R\$7.500,00 (sete mil reais), que serão pagos antecipadamente de forma integral, totalizando o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |      |                        |                       |              |           |

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP<br>R\$ 0,00       | COFINS<br>R\$ 0,00 | INSS<br>R\$ 0,00              | IR<br>R\$ 0,00 | CSLL<br>R\$ 0,00 | Outras retenções<br>R\$ 0,00 |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|
| Valor bruto = R\$ 15.000,00 |                    | Valor líquido = R\$ 15.000,00 |                |                  |                              |

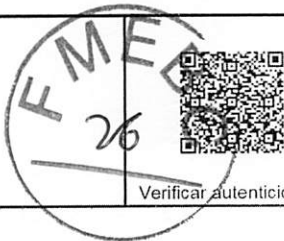
Códigos dos serviços:

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

| Des. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS Retido(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|
| 0,00                   | 0,00                      | 0,00          | 15.000,00            | 0,00                  | 0,00           |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente  
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014  
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013  
Lei Complementar Federal nº 116/2003  
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 14.38.11  
1489301489 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2101899

AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.126-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2101899

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 1412-5 - BALNEARIO CAMBORIU SC

CONTA: 55.240-6

FAVORECIDO: REGGIORI E COUTO IMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 30.118.597/0001-34

VALOR: R\$ 13.750,00

DEBITO EM: 25/10/2024

=====

DOCUMENTO: 102503

AUTENTICACAO SISBB: A.1B9.560.6AA.A79.2BA







PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

|                                                |                          |
|------------------------------------------------|--------------------------|
| Número do RPS                                  | Número da nota<br>90 - E |
| Data da emissão da nota<br>13/11/2024 16:00:24 |                          |
| Data do fato gerador<br>13/11/2024 16:00:24    |                          |
| Código de Verificação<br>1BWJ-4UF4             |                          |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: REGGIORI & COUTO IMOVEIS.  
Nome/Razão Social: REGGIORI E COUTO IMOVEIS LTDA  
CPF/CNPJ: 30.118.597/0001-34      Inscrição Municipal: 168551      Telefone: 4784930103  
Endereço: ALVIN BAUER Número: 190 Bairro: CENTRO CEP: 88330643  
Complemento: SALA 01  
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ      UF: SC  
E-mail: financeiro@reggioriecoutoimoveis.com.br      Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIA  
Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL  
CPF/CNPJ: 26.725.094/0001-50      Inscrição Municipal: 191676  
Endereço: 1801 Número: 95 Bairro: CENTRO CEP: 88330-816  
Complemento:  
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ      UF: SC  
E-mail:      Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Cod. lista serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor unitário (R\$) | Qtd  | Valor do serviço (R\$) | Base de cálculo (R\$) | alíquota (%) | ISS (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------------------------|-----------------------|--------------|-----------|
| 10.05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 13.750,0000          | 1,00 | 13.750,00              |                       |              |           |
| Descrição do serviço: LOCADOR(A): REGGIORI E COUTO IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 30.118.597/0001-34, Creci nº 5199-J, com sede na Avenida Alvin Bauer, nº 190, sala 01, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-643, neste ato representada por suas sócias administradoras: SILVIA CUSTÓDIO COUTO, RG 7083232831-SJS/RS, CPF 002.067.100-89, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-SC sob nº 37798-F, e ou CARLA RAFAELA REGGIORI, CPF 021.155.890-76, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-SC sob nº 31877-F.<br><br>LOCATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL, inscrita(o) no CNPJ sob nº 26.725.094/0001-50, com sede na Rua 1801, nº 95, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pela(o) Sr. HUESLEN RICARDO DA LUZ, presidetada OSC, inscrito no CPF sob nº 100.338.759-44, residente e domiciliado a Rua Dom Paulo, nº 289, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC.<br><br>IMÓVEL: Apartamento nº 101 do Edifício Mary Ellen, situado na Rua 1.500, nº 201, Centro, Balneário Camboriú/SC.<br><br>PRAZO: 02(dois) meses INÍCIO 16/10/2024 TÉRMINO 16/12/2024.<br><br>VALOR MENSAL: R\$6.875,00(seis mil oitocentos setenta e cinco reais)<br><br>OBS:O aluguel mensal é de R\$ 6.875,00(seis mil oitocentos setenta e cinco reais), que serão pagos antecipadamente de forma integral, totalizando o valor de R\$13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). |                      |      |                        |                       |              |           |

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

|                             |                    |                               |                |                  |                              |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|
| PIS/PASEP<br>R\$ 0,00       | COFINS<br>R\$ 0,00 | INSS<br>R\$ 0,00              | IR<br>R\$ 0,00 | CSLL<br>R\$ 0,00 | Outras retenções<br>R\$ 0,00 |
| Valor bruto = R\$ 13.750,00 |                    | Valor líquido = R\$ 13.750,00 |                |                  |                              |

Códigos dos serviços:  
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

|                        |                           |               |                      |                       |                |
|------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|----------------|
| Des. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS Retido(R\$) | Valor ISS(R\$) |
| 0,00                   | 0,00                      | 0,00          | 13.750,00            | 0,00                  | 0,00           |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente  
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014  
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013  
Lei Complementar Federal nº 116/2003  
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)



Verificar autenticidade

## DECLARAÇÃO DE ATESTO DE MATERIAL RECEBIDO OU SERVIÇO PRESTADO

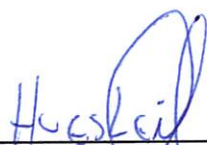
CERTIFICO que os materiais/serviços constantes nos documentos fiscais apresentados na prestação de contas da parcela **integral**, do **Edital nº 005/2024**, foram recebidos/prestados conforme descrito nos documentos fiscais apresentados .

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DE VOLEIBOL



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO DO RECURSO

DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o recurso recebido foi devidamente aplicado, conforme item 5 *do Plano de Trabalho – Edital nº 005/2024.*



ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DE VOLEIBOL





## Protocolo 77.833/2024



Código: 524.517.237.600.261.225

De: ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL (abcdovoleibol@gmail.com)

Despacho: 10- 77.833/2024

Assunto: FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE

Balneário Camboriú/SC, 09 de Dezembro de 2024

Para:

ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL  
abcdovoleibol@gmail.com · 48 9991-6997  
CNPJ 26.725.094/0001-50

RUA 1801 95 AP 1202 BL A CENTRO, . . 88330816 /  
BALNEARIO CAMBORIU

SEGUE CHAMADA, CONTROLE FORNECIMENTO DE MARMITA E RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS  
MESES 10 E 11/2024

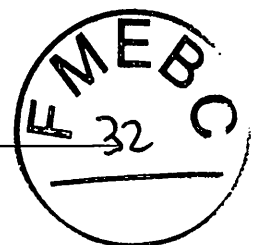
Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 10/12/2024 08:07:28 por Joselia Cristiane Berlim - Analista Administrativo II (matricula 3625)





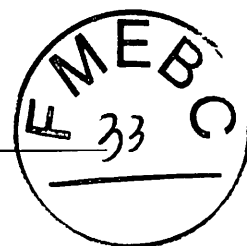
**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DAS ATLETAS DE VOLEIBOL BENEFICIADAS  
PELO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 – ASSOC. BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DE VOLEIBOL / FMEBC  
- FUNDESPORTEBC -**

|                                         |                                                 |                                         |                                                                      |                                           |                              |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| PROFESSOR:<br><b>Farid G.R. Beraldo</b> |                                                 | MODALIDADE:<br><b>Voleibol Feminino</b> |                                                                      | CATEGORIA:<br><b>Olesc/Joguinhos/JASC</b> |                              |
| Período:<br><b>01 a 29/11/24</b>        | Nº DE<br>TREINOS/AULAS<br>NO PERÍODO: <b>20</b> | LOCAL:<br><b>G 3</b>                    |                                                                      |                                           | HORÁRIO:<br><b>15h – 18h</b> |
| Nº                                      | NOME DO ALUNO/ATLETA                            | CPF                                     | ENDEREÇO COMPLETO<br>(RUA, NÚMERO)                                   | TELEFONE<br>CONTATO                       | Nº<br>FALTAS<br>NO MÊS       |
| 1.                                      | STELLA SCHMITT FRANCISCO                        | 063406721-40                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (66)996424954                             | -                            |
| 2.                                      | MARIANA YOTZCHETZ<br>CAPPELER                   | 050544091-14                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | 992872842                                 | -                            |
| 3.                                      | BEATRIZ BENEDET SANTOS<br>BORGES                | 198379499-26                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (41)984383623                             | -                            |
| 4.                                      | MARIA LAURA STREIT                              | 081372379-50                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (49)999900049                             | -                            |
| 5.                                      | HELENA STREIT                                   | 101857429-29                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (49)991500699                             |                              |
| 6.                                      | NATALIA STREIT                                  | 101857519-70                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (49)998213299                             |                              |
| 7.                                      | GIOVANNA BEATRIZ DE VAL<br>FERREIRA             | 137439236-70                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (34)992156472                             |                              |
| 8.                                      |                                                 |                                         |                                                                      |                                           |                              |
| 9.                                      |                                                 |                                         |                                                                      |                                           |                              |
| 10.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           |                              |
| 11.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           | -                            |
| 12.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           | -                            |
| 13.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           | -                            |
| 14.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           | -                            |



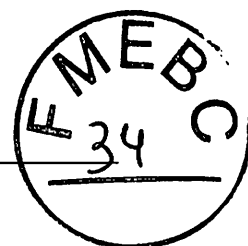
**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DOS ATLETAS DE VOLEIBOL BENEFICIADOS  
PELO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 – ASSOC. BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DE VOLEIBOL / FMEBC  
- FUNDESORTEBC -**

| PROFESSOR:<br><b>Claudio Henrique Beraldo</b> |                               | MODALIDADE:<br><b>Voleibol Masculino</b>        |                                                                | CATEGORIA:<br><b>Olesc/Joguinhos/JASC</b> |                              |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| Período:<br><b>01 a 30/11/24</b>              |                               | Nº DE<br>TREINOS/AULAS<br>NO PERÍODO: <b>20</b> | LOCAL:<br><b>G 3</b>                                           |                                           | HORARIO:<br><b>18h – 21h</b> |
| Nº                                            | NOME DO ALUNO/ATLETA          | RG                                              | ENDEREÇO COMPLETO<br>(RUA, NÚMERO)                             | TELEFONE<br>CONTATO                       | Nº<br>FALTAS<br>NO MÊS       |
| 1.                                            | Gilberto Lanno Alves da Silva | 9913461                                         | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 94 98433556                               | -                            |
| 2.                                            | Pedro Henrique Costa          | 19836082                                        | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 37 998618635                              | -                            |
| 3.                                            | Alvaro Henrique Borba Braz    | 1126311164                                      | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 51 996788128                              | -                            |
| 4.                                            | Murilo Alcasa de Castro       | 575251499                                       | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 11 97202174                               | -                            |
| 5.                                            | Luiz Otavio da Silva          | 14329278928                                     | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 45 999328196                              | -                            |
| 6.                                            | Ulian Geraldino dos Passos    | 8243290                                         | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 48 991710686                              | -                            |
| 7.                                            |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 8.                                            |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 9.                                            |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 10.                                           |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 11.                                           |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 12.                                           |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 13.                                           |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 14.                                           |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 15.                                           |                               |                                                 |                                                                |                                           | -                            |
| 16.                                           |                               |                                                 |                                                                |                                           |                              |



**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DAS ATLETAS DE VOLEIBOL BENEFICIADAS  
PELO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 – ASSOC. BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DE VOLEIBOL / FMEBC  
- FUNDESORTEBC -**

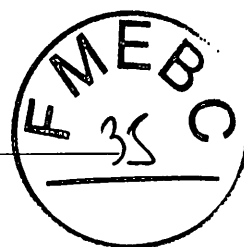
| PROFESSOR:<br><b>Farid G.R. Beraldo</b> |                                                 | MODALIDADE:<br><b>Voleibol Feminino</b> |                                                                      | CATEGORIA:<br><b>Olesc/Joguinhos/JASC</b> |                              |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| Período:<br><b>16 a 31/10/24</b>        | Nº DE<br>TREINOS/AULAS<br>NO PERÍODO: <b>11</b> | LOCAL:<br><b>G 3</b>                    |                                                                      |                                           | HORÁRIO:<br><b>15h – 18h</b> |
| Nº                                      | NOME DO ALUNO/ATLETA                            | CPF                                     | ENDEREÇO COMPLETO<br>(RUA, NÚMERO)                                   | TELEFONE<br>CONTATO                       | Nº<br>FALTAS<br>NO MÊS       |
| 1.                                      | STELLA SCHMITT FRANCISCO                        | 063406721-40                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (66)996424954                             | -                            |
| 2.                                      | MARIANA YOTZCHETZ<br>CAPPELER                   | 050544091-14                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | 992872842                                 | -                            |
| 3.                                      | BEATRIZ BENEDET SANTOS<br>BORGES                | 198379499-26                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (41)984383623                             | -                            |
| 4.                                      | MARIA LAURA STREIT                              | 081372379-50                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (49)999900049                             | -                            |
| 5.                                      | HELENA STREIT                                   | 101857429-29                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (49)991500699                             |                              |
| 6.                                      | NATALIA STREIT                                  | 101857519-70                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (49)998213299                             |                              |
| 7.                                      | GIOVANNA BEATRIZ DE VAL<br>FERREIRA             | 137439236-70                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIPU | (34)992156472                             |                              |
| 8.                                      |                                                 |                                         |                                                                      |                                           |                              |
| 9.                                      |                                                 |                                         |                                                                      |                                           |                              |
| 10.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           |                              |
| 11.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           | -                            |
| 12.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           | -                            |
| 13.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           | -                            |
| 14.                                     |                                                 |                                         |                                                                      |                                           | -                            |





**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DOS ATLETAS DE VOLEIBOL BENEFICIADOS  
PELO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 – ASSOC. BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DE VOLEIBOL / FMEBC  
- FUNDESORTEBC -**

|                                               |                               |                                                 |                                                                 |                                           |                              |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| PROFESSOR:<br><b>Claudio Henrique Beraldo</b> |                               | MODALIDADE:<br><b>Voleibol Masculino</b>        |                                                                 | CATEGORIA:<br><b>Olesc/Joguinhos/JASC</b> |                              |
| Período:<br><b>16 a 31/10/24</b>              |                               | Nº DE<br>TREINOS/AULAS<br>NO PERÍODO: <b>12</b> | LOCAL:<br><b>G 3</b>                                            |                                           | HORARIO:<br><b>18h – 21h</b> |
| Nº                                            | NOME DO ALUNO/ATLETA          | RG                                              | ENDEREÇO COMPLETO<br>(RUA, NÚMERO)                              | TELEFONE<br>CONTATO                       | Nº<br>FALTAS<br>NO MÊS       |
| 1.                                            | Gilberto Lanno Alves da Silva | 9913461                                         | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln. Camboriú | 94 98433556                               | -                            |
| 2.                                            | Pedro Henrique Costa          | 19836082                                        | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln. Camboriú | 37 998618635                              | -                            |
| 3.                                            | Alvaro Henrique Borba Braz    | 1126311164                                      | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln. Camboriú | 51 996788128                              | -                            |
| 4.                                            | Murilo Alcasa de Castro       | 575251499                                       | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln. Camboriú | 11 97202174                               | -                            |
| 5.                                            | Luiz Otavio da Silva          | 14329278928                                     | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln. Camboriú | 45 999328196                              | -                            |
| 6.                                            | Ulian Geraldino dos Passos    | 8243290                                         | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln. Camboriú | 48 991710686                              | -                            |
| 7.                                            |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 8.                                            |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 9.                                            |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 10.                                           |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 11.                                           |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 12.                                           |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 13.                                           |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 14.                                           |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 15.                                           |                               |                                                 |                                                                 |                                           | -                            |
| 16.                                           |                               |                                                 |                                                                 |                                           |                              |





## **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

- 1 .A ABC DO VOLEIBOL** Manteve-se a locação de 1 casa disponibilizada para até 16 atletas do naipes masculino. Iniciou-se-se a locação no dia 16/10/24 de 1 apartamento de atletas, disponibilizado para até 8 atletas do naipes feminino e 1 apartamento de atletas disponibilizado para até 8 atletas do naipes masculino. Nesta data iniciou-se também a contratação de marmitas para os atletas.

### **COMPETIÇÕES:**

**- VOLEIBOL FEMININO: FINAL CAMP. CATARINENSE SUB19/ 3º LUGAR**

**REGIONAL JASC / 5º LUGAR**

**- VOLEIBOL MASCULINO: FINAL CAMP. ESTADUAL SUB 19/ 4º LUGAR**

**3ª ETAPA CAMP. ESTADUAL SUB15/ 2º LUGAR**

**REGIONAL JASC / 1º LUGAR**

Balneário Camboriú, 31 de Outubro 2024.

**Claudio Henrique Beraldo**

Responsável Técnico da ABC do Voleibol / CREF 2738 G/SC





## **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.**

- 1 .A ABC DO VOLEIBOL** Manteve-se a locação de 1 casa disponibilizada para até 16 atletas do naípe masculino. Manteve tbm a locação de 1 apartamento de atletas, disponibilizado para até 8 atletas do naípe feminino e 1 apartamentode atletas disponibilizado para até 8 atletas do naípe masculino. Manteve-se também a contratação de marmitas para os atletas.

### **COMPETIÇÕES:**

**- VOLEIBOL FEMININO: FINAL CAMP. CATARINENSE SUB17/ 2º LUGAR**

**TAÇA PR SUB 18 / 3º LUGAR**

**TAÇA PR SUB 16/ 5º LUGAR**

**- VOLEIBOL MASCULINO: FINAL CAMP. ESTADUAL SUB 17/ 3º LUGAR**

**FINAL CAMP. ESTADUAL SUB 16/ 2º LUGAR**

**FINAL JASC / 7º LUGAR**

Balneário Camboriú, 30 de Novembro 2024.

**Claudio Henrique Beraldo**

Responsável Técnico da ABC do Voleibol / CREF 2738 G/SC





## **CONTROLE MENSAL DE RETIRADA DE MARMITAS**

**MÊS: OUTUBRO / 2024**

| <b>NOME</b>                   | <b>QUANTIDADE</b> |
|-------------------------------|-------------------|
| Arthur Avancini Gobbi         | 28                |
| Gustavo Miyanishi Moscardo    | 28                |
| Marcos Eduardo Rosados Santos | 28                |
| Henrique de Souza da Costa    | 28                |
| Mateus Deoracki de Borba      | 28                |
| Gustavo Muccelin Fernandes    | 28                |
| João Augusto Friske Justi     | 28                |
| Caio Felipe Vital dos Santos  | 28                |
| Lucas Schneider Justen        | 28                |
| Afonso de Souza Silva         | 28                |
|                               |                   |
|                               |                   |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>280</b>        |

**CLAUDIO H BERALDO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ABC DO VOLEIBOL**



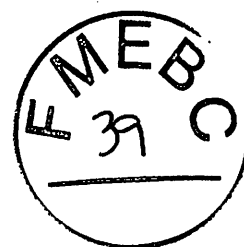
## **CONTROLE MENSAL DE RETIRADA DE MARMITAS**

**MÊS: NOVEMBRO / 2024**

| <b>NOME</b>                  | <b>QUANTIDADE</b> |
|------------------------------|-------------------|
| Arthur Avancini Gobbi        | 52                |
| Gustavo Miyanishi Moscardo   | 52                |
| Marcos Eduardo RosadosSantos | 52                |
| Henrique de Souza da Costa   | 52                |
| Mateus Deoracki de Borba     | 52                |
| Gustavo Muccelin Fernandes   | 52                |
| João Augusto Friske Justi    | 52                |
| Caio Felipe Vital dosSantos  | 52                |
| Lucas Schneider Justen       | 52                |
| Afonso de Souza Silva        | 52                |
|                              |                   |
|                              |                   |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>520</b>        |

**CLAUDIO H BERALDO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ABC DO VOLEIBOL**





## Protocolo 77.833/2024



Código: 524.517.237.600.261.225

De: ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL (abcdovoleibol@gmail.com)

Despacho: 11- 77.833/2024

Assunto: FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESORTE

Balneário Camboriú/SC, 05 de Janeiro de 2025

Para:

ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL

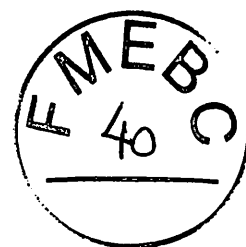
abcdovoleibol@gmail.com • 48 9991-6997

CNPJ 26.725.094/0001-50

RUA 1801 95 AP 1202 BL A CENTRO, . . 88330816 /  
BALNEARIO CAMBORIU

SEGUEM RELATÓRIOS

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 06/01/2025 06:27:32 por Joselia Cristiane Berlim - Analista Administrativo II (matrícula 3625)



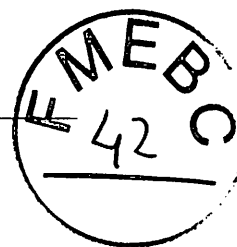


**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DAS ATLETAS DE VOLEIBOL BENEFICIADAS  
PELO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 – ASSOC. BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DE VOLEIBOL / FMEBC  
- FUNDESORTEBC -**

|                                         |                                                 |                                         |                                                                     |                                           |                              |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| PROFESSOR:<br><b>Farid G.R. Beraldo</b> |                                                 | MODALIDADE:<br><b>Voleibol Feminino</b> |                                                                     | CATEGORIA:<br><b>Olesc/Joguinhos/JASC</b> |                              |
| Período:<br><b>02 a 16/12/24</b>        | Nº DE<br>TREINOS/AULAS<br>NO PERÍODO: <b>11</b> | LOCAL:<br><b>G 3</b>                    |                                                                     |                                           | HORÁRIO:<br><b>15h – 18h</b> |
| Nº                                      | NOME DO ALUNO/ATLETA                            | CPF                                     | ENDEREÇO COMPLETO<br>(RUA, NÚMERO)                                  | TELEFONE<br>CONTATO                       | Nº<br>FALTAS<br>NO MÊS       |
| 1.                                      | STELLA SCHMITT FRANCISCO                        | 063406721-40                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIÚ | (66)996424954                             | -                            |
| 2.                                      | MARIANA YOTZCHETZ<br>CAPPELER                   | 050544091-14                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 992872842                                 | -                            |
| 3.                                      | BEATRIZ BENEDET SANTOS<br>BORGES                | 198379499-26                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIÚ | (41)984383623                             | -                            |
| 4.                                      | MARIA LAURA STREIT                              | 081372379-50                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIÚ | (49)999900049                             | -                            |
| 5.                                      | HELENA STREIT                                   | 101857429-29                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIÚ | (49)991500699                             |                              |
| 6.                                      | NATALIA STREIT                                  | 101857519-70                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIÚ | (49)998213299                             |                              |
| 7.                                      | GIOVANNA BEATRIZ DE VAL<br>FERREIRA             | 137439236-70                            | RUA 1500, NR 201, EDIF. MARY ELLEN,<br>APTO 101, BALNEÁRIO CAMBORIÚ | (34)992156472                             |                              |
| 8.                                      |                                                 |                                         |                                                                     |                                           |                              |
| 9.                                      |                                                 |                                         |                                                                     |                                           |                              |
| 10.                                     |                                                 |                                         |                                                                     |                                           |                              |
| 11.                                     |                                                 |                                         |                                                                     |                                           | -                            |
| 12.                                     |                                                 |                                         |                                                                     |                                           | -                            |
| 13.                                     |                                                 |                                         |                                                                     |                                           | -                            |
| 14.                                     |                                                 |                                         |                                                                     |                                           | -                            |

**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DOS ATLETAS DE VOLEIBOL BENEFICIADOS  
PELO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 – ASSOC. BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
DE VOLEIBOL / FMEBC  
- FUNDESORTEBC -**

| PROFESSOR:<br><b>Claudio Henrique Beraldo</b> |                                                 | MODALIDADE:<br><b>Voleibol Masculino</b> |                                                                | CATEGORIA:<br><b>Olesc/Joguinhos/JASC</b> |                              |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| Período:<br><b>02 a 16/12/24</b>              | Nº DE<br>TREINOS/AULAS<br>NO PERÍODO: <b>11</b> | LOCAL:<br><b>G 3</b>                     |                                                                |                                           | HORÁRIO:<br><b>18h – 21h</b> |
| Nº                                            | NOME DO ALUNO/ATLETA                            | RG                                       | ENDEREÇO COMPLETO<br>(RUA, NÚMERO)                             | TELEFONE<br>CONTATO                       | Nº<br>FALTAS<br>NO MÊS       |
| 1.                                            | Gilberto Lanno Alves da Silva                   | 9913461                                  | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 94 98433556                               | -                            |
| 2.                                            | Pedro Henrique Costa                            | 19836082                                 | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 37 998618635                              | -                            |
| 3.                                            | Alvaro Henrique Borba Braz                      | 1126311164                               | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 51 996788128                              | -                            |
| 4.                                            | Murilo Alcasa de Castro                         | 575251499                                | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 11 97202174                               | -                            |
| 5.                                            | Luiz Otavio da Silva                            | 14329278928                              | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 45 999328196                              | -                            |
| 6.                                            | Ulian Geraldino dos Passos                      | 8243290                                  | Rua 1500, nr 179, Edif. Paulo Napoleão, apto 702 Baln.Camboriú | 48 991710686                              | -                            |
| 7.                                            |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 8.                                            |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 9.                                            |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 10.                                           |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 11.                                           |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 12.                                           |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 13.                                           |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 14.                                           |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 15.                                           |                                                 |                                          |                                                                |                                           | -                            |
| 16.                                           |                                                 |                                          |                                                                |                                           |                              |





## **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 01 A 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

- 1 .A ABC DO VOLEIBOL** Manteve-se a locação de 1 casa disponibilizada para até 16 atletas do naipe masculino. Manteve tbm a locação de 1 apartamento de atletas, disponibilizado para até 8 atletas do naipe feminino e 1 apartamentode atletas disponibilizado para até 8 atletas do naipe masculino até 16/12/2024. Encerrou-se também a contratação de marmitas nesta data.

### **COMPETIÇÕES:**

**- VOLEIBOL FEMININO: LIGA CATARINENSE CATARINENSE SUB17/ 1º LUGAR**

**- VOLEIBOL MASCULINO: SEM COMPETIÇÃO NESTE PERÍODO**

Balneário Camboriú, 16 de Dezembro 2024.

**Claudio Henrique Beraldo**

Responsável Técnico da ABC do Voleibol / CREF 2738 G/SC





## **CONTROLE MENSAL DE RETIRADA DE MARMITAS**

**MÊS: DEZEMBRO / 2024**

| <b>NOME</b>                  | <b>QUANTIDADE</b> |  |
|------------------------------|-------------------|--|
| Arthur Avancini Gobbi        | 30                |  |
| Gustavo Miyanishi Moscardo   | 30                |  |
| Marcos Eduardo RosadosSantos | 30                |  |
| Henrique de Souza da Costa   | 30                |  |
| Mateus Deoracki de Borba     | 30                |  |
| Gustavo Muccelin Fernandes   | 30                |  |
| João Augusto Friske Justi    | 30                |  |
| Caio Felipe Vital dosSantos  | 30                |  |
| Lucas Schneider Justen       | 30                |  |
| Afonso de Souza Silva        | 30                |  |
|                              |                   |  |
|                              |                   |  |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>300</b>        |  |

**CLAUDIO H BERALDO**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ABC DO VOLEIBOL**

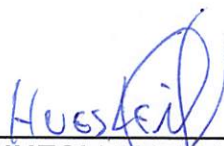


## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício

Balneário Camboriú, 13 de novembro, de 2024.

**ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL**, inscrita no CNPJ: 26.725.094/0001-50, RUA 1801 Nº 95, CENTRO BALNEARIO CAMBORIU - SC, CEP: 88330-816, declara que vai ser divulgado sua prestação de contas no endereço aqui mencionado pela sua diretoria, <https://abcdovoleibol.com.br>

  
\_\_\_\_\_  
**HUESLEN RICARDO DA LUZ**  
PRESIDENTE



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 às 07:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

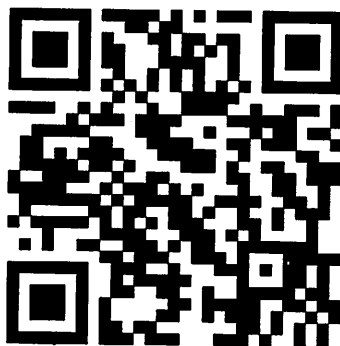
## **Nº 6835145: PRESTAÇÃO DE CONTAS ABC DO VOLEIBOL FUNDESORTE TERMO DE FOMENTO Nº 005 2024 II**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6835145>

PUBLICAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL, CNPJ: 26.725.094/0001-50, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a Prestação de Contas do valor integral do repasse conforme Edital 005/2024, manifestos favoravelmente, em razão da regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, de 13, novembro, de 2024.



Diogo Araujo Ferreira

CPF: 122.308.669-07

Membro: Conselho Fiscal



Maria Eduarda Demonti Rossi

CPF: 118.592.639-92

Membro: Conselho Fiscal



Sophia Arceno Stupp

CPF: 104.107.289-93

Membro: Conselho Fiscal



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS RESIDENCIAIS

**LOCADOR(A): REGGIORI E COUTO IMÓVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 30.118.597/0001-34, Creci nº 5199-J, com sede na Avenida Alvin Bauer, nº 190, sala 01, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-643, neste ato representada por suas sócias administradoras: SILVIA CUSTÓDIO COUTO, RG 7083232831-SJS/RS, CPF 002.067.100-89, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-SC sob nº 37798-F, e ou CARLA RAFAELA REGGIORI, CPF 021.155.890-76, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-SC sob nº 31877-F.

**LOCATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 26.725.094/0001-50, com sede na Rua 1801, nº 95, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada(o) pela(o) Sr. **HUESLEN RICARDO DA LUZ**, presidente da OSC, inscrito no CPF sob nº 100.338.759-44, residente e domiciliado a Rua Dom Paulo, nº 289, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC.

**IMÓVEL:** Apartamento nº 702 do Edifício Paulo Napoleão, situado na Rua 1.500, nº 179, Centro, Balneário Camboriú/SC.

**PRAZO:** 02(Dois) meses – **INÍCIO** – 16/10/2024 **TÉRMINO** – 16/12/2024.

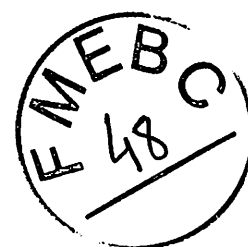
**VALOR MENSAL:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**TIPO DE LOCAÇÃO:** **EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL**

Por este instrumento particular de contrato, as partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente como **LOCADOR(A)** E **LOCATÁRIO(A)** tem entre si justo e contratado a locação de um imóvel para fim residencial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) **LOCADOR(A)**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **ALUGA**, referido imóvel ao **LOCATÁRIO(A)** pelo prazo de 2 meses, a começar no dia 16 de outubro de 2024 e para terminar no dia 16 de dezembro de 2024.

**§ PRIMEIRO:** Obriga-se o(a) **LOCATÁRIO(A)** a desocupar o imóvel locado no término do prazo contratual, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, restituindo-o nas mesmas condições em que o recebeu.



**§ SEGUNDO:** Ao desocupar o imóvel o(a) **LOCATÁRIO(A)** comunicará por escrito, com **07 (sete) dias de antecedência**, a data em que o mesmo estará livre em condições de ser vistoriado, a fim de que se constate o exato cumprimento das cláusulas deste contrato, comprometendo-se a acompanhar o responsável pela dita vistoria, no dia em que o imóvel estiver desocupado.

**§ TERCEIRO:** Fica facultado ao(a) **LOCADOR(A)** recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, ou seja, como está sendo entregue ao(a) **LOCATÁRIO(A)**, no início da locação e, na hipótese de haver necessidade de serem efetuados consertos ou reparações, pintura, limpeza, etc., continuarão por conta do(a) **LOCATÁRIO(A)** os aluguéis e encargos da locação, até a data em que este(a) restitua o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

**QUARTO:** No ato da entrega das chaves o(a) **LOCATÁRIO(A)** liquidará os aluguéis e apresentará os comprovantes de quitação dos encargos assumidos, bem como depositará, mediante recibo, a importância correspondente ao total das despesas cujas quituições não estiverem comprovadas.

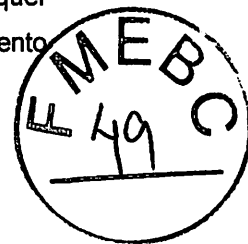
**§ QUINTO:** Somente o recibo de entrega das chaves fornecido pelo(a) **LOCADOR(A)**, ou pelo(a) administrador(a), dando como regularmente devolvido o imóvel, fará cessar a responsabilidade do(a) **LOCATÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel mensal é de **R\$7.500,00** (sete mil reais), que serão pagos antecipadamente de forma integral, totalizando o valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais).

**§ PRIMEIRO:** A falta de pagamento dos aluguéis e encargos, nos seus respectivos vencimentos, constitui o **LOCATÁRIO(A)** em mora, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, autorizando ao **LOCADOR(A)** a proceder anegativação de crédito do **LOCATÁRIO(A)** junto ao SPC e SERASA, sem prejuízo, ainda, de promover a execução dos valores devidos ou promover a competente ação de despejo por falta de pagamento.

**§ SEGUNDO:** As partes ajustam que, em caso de mora do(a) **LOCATÁRIO(A)** no pagamento do aluguel e encargos convencionados, a importância devida será acrescida de multa moratória de 10,00% (dez por cento), juros de 1,00% (um por cento) ao mês, e correção monetária, sem prejuízo do estabelecido na cláusula nona (9ª), deste contrato e, independente de possíveis despesas com a cobrança judicial, inclusive de honorários advocatícios, desde já fixados em 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

**§ TERCEIRO:** Se o(a) **LOCADOR(A)** admitir, em benefício do(a) **LOCATÁRIO(A)** qualquer atraso no pagamento dos aluguéis e demais despesas que lhe incumbam, ou no cumprimento





de qualquer obrigação contratual, esta tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições contratuais ou novação, mas, tão somente, simples liberalidade ou mera tolerância do(a) **LOCADOR(A)** em não exercer os seus direitos, não gerando, portanto, qualquer direito quanto as modificações de prazos assim como também não dará ensejo a novação do artigo 838, inciso I, do Código Civil Brasileiro, por parte dos fiadores, que desde já o renunciaram.

**§ QUARTO:** Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitido o reajuste do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente e contida nesta cláusula, concordam as partes, **LOCATÁRIO(A)** e **LOCADOR(A)**, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste do valor do aluguel, passará automaticamente a ser feito no menor prazo previsto pela lei posterior, pelo mesmo índice já estabelecido (IGPM/FGV).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(a) **LOCATÁRIO(A)** destinará o imóvel para fim exclusivamente residencial, tão somente, o que o fará da maneira a não prejudicar o bom nome do prédio e não perturbar o sossego e a tranquilidade dos demais moradores e vizinhos.

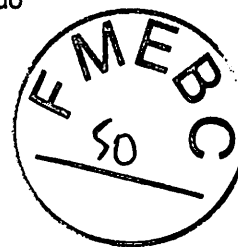
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O(a) **LOCATÁRIO(A)** não poderá sublocar, ceder, transferir ou emprestar, total ou parcialmente o imóvel, objeto desta locação, sem prévio consentimento do **LOCADOR(A)**.

**§ PRIMEIRO:** O(a) **LOCATÁRIO(A)** obriga-se a manter o imóvel locado e suas dependências em perfeitas condições de higiene, limpeza e segurança; zelar pelo perfeito funcionamento de todas as instalações, inclusive fazendo periodicamente a limpeza de ralos e caixas terrestres;

**§ SEGUNDO:** O(a) **LOCATÁRIO(A)** custeará por sua exclusiva responsabilidade os reparos e consertos que eventualmente se tornem necessários no imóvel locado, ou ainda, nas partes comuns se os estragos forem causados por qualquer de seus familiares, hóspedes, empregados ou visitantes, substituindo incontinente e às suas expensas, quaisquer peças ou utensílios que venham a se estragar, sem que lhe assista direito a qualquer reembolso ou indenização no término da locação.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais particularidades estão dispostas no Inventário de bens (ANEXO 01 deste contrato).

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica facultado ao(a) **LOCADOR(A)**, quando entender conveniente, examinar ou vistoriar o imóvel locado, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador(a) ou pessoas autorizadas por estes. No caso do imóvel ser colocado à venda, fica desde já estabelecido que o(a) **LOCATÁRIO(A)**, na hipótese de não pretender adquiri-lo, deverá permitir que os eventuais interessados o examinem, cujas visitas deverão ser feitas no período



compreendido entre as **9:00 às 17:00 horas**, podendo, entretanto, o(a) **LOCATÁRIO(A)** fixar um horário para visitas, não inferior a uma (01) hora diária.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ocorrerá a rescisão deste contrato, de pleno direito, no caso de serem infringidas disposições legais ou contratuais, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa correspondente ao valor de **03 (TRÊS) aluguéis**, vigentes à época do inadimplemento da obrigação ou da infração contratual, inclusive no caso de despejo por falta de pagamento, respondendo, ainda, a parte infratora pelo pagamento das despesas judiciais que se fizerem necessárias e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, seja qual foro tempo decorrido e embora parcialmente cumprido este contrato. Caso o(a) **LOCATÁRIO(A)** venha a desocupar o imóvel antes do término do prazo da locação, pagará ao(a) **LOCADOR(A)** o valor de 3(três) parcelas de aluguéis vigentes à época, respeitada a proporcionalidade do tempo restante.

**§ PRIMEIRO:** As multas de que trata esta cláusula contratual não são compensatórias de danos e prejuízos causados no imóvel pelo(a) **LOCATÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Será também rescindido o presente contrato em caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado a obras de reconstrução total ou parcial e que impeçam o seu uso por mais de 30 (trinta) dias, ficando, ambos os contratantes, isentos do pagamento de qualquer multa, prevista na antecipação da entrega do imóvel antes do fim do contrato, ou a qualquer tempo.

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de incêndio no imóvel, ficará plenamente rescindido o ajuste, respondendo o(a) **LOCATÁRIO(A)** e/ou o(s) **FIADOR(ES)**, pelos prejuízos que ocorrerem, salvo se provar(em) caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originário em outro prédio. Poderá, todavia, o(a) **LOCATÁRIO(A)** se forrar desses riscos mediante seguro, em companhia idônea, ficando a cargo dele(a), **LOCATÁRIO(A)**, o pagamento do prêmio, indicando o(a) **LOCADOR(A)** como beneficiário(a) do seguro.

**CLÁUSULA NONA:** Nos termos do artigo 58, item IV, da Lei 8.245/91, convencionam as partes que a citação e, toda e qualquer intimação ou notificação, far-se-á mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente instrumento vincula herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes.



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da **Comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**, para solução de qualquer questão oriunda deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em **duas (02) vias (locador (1), locatário (2) de igual teor e forma**, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Balneário Camboriú/SC, 25 de outubro de 2024.

**REGGIORI E COUTO**  
**IMOVEIS**  
**LTDA:3011859700013**  
**4**

Assinado de forma digital por  
REGGIORI E COUTO IMOVEIS  
LTDA:30118597000134  
Dados: 2024.10.25 11:38:55  
-03'00'

LOCADOR(A): REGGIORI E COUTO IMÓVEIS LTDA



Documento assinado digitalmente  
HUESLEN RICARDO DA LUZ  
Data: 25/10/2024 14:16:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LOCATÁRIO(A): HUESLEN RICARDO DA LUZ

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS RESIDENCIAIS

**LOCADOR(A): REGGIORI E COUTO IMÓVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 30.118.597/0001-34, Creci nº 5199-J, com sede na Avenida Alvin Bauer, nº 190, sala 01, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-643, neste ato representada por suas sócias administradoras: SILVIA CUSTÓDIO COUTO, RG 7083232831-SJS/RS, CPF 002.067.100-89, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-SC sob nº 37798-F, e ou CARLA RAFAELA REGGIORI, CPF 021.155.890-76, brasileira, solteira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI-SC sob nº 31877-F.

**LOCATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 26.725.094/0001-50, com sede na Rua 1801, nº 95, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada(o) pela(o) Sr. **HUESLEN RICARDO DA LUZ**, presidente da OSC, inscrito no CPF sob nº 100.338.759-44, residente e domiciliado a Rua Dom Paulo, nº 289, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú/SC.

**IMÓVEL:** Apartamento nº 101 do Edifício Mary Ellen, situado na Rua 1.500, nº 201, Centro, Balneário Camboriú/SC.

**PRAZO:** 02(dois) meses – **INÍCIO** – 16/10/2024 **TÉRMINO** – 16/12/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$6.875,00 (seis mil oitocentos setenta e cinco reais).

**TIPO DE LOCAÇÃO:** **EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL**

Por este instrumento particular de contrato, as partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente como **LOCADOR(A) E LOCATÁRIO(A)** tem entre si justo e contratado a locação de um imóvel para fins residencial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O(a) **LOCADOR(A)**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **ALUGA**, referido imóvel ao **LOCATÁRIO(A)** pelo prazo de 2 meses, a começar no dia 16 de outubro de 2024 e para terminar no dia 16 de dezembro de 2024.

**§ PRIMEIRO:** Obriga-se o(a) **LOCATÁRIO(A)** a desocupar o imóvel locado no término do prazo contratual, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, restituindo-o nas mesmas condições em que ora recebe.



**§ SEGUNDO:** Ao desocupar o imóvel o(a) **LOCATÁRIO(A)** comunicará por escrito, com **07 (sete) dias de antecedência**, a data em que o mesmo estará livre em condições de ser vistoriado, a fim de que se constate o exato cumprimento das cláusulas deste contrato, comprometendo-se a acompanhar o responsável pela dita vistoria, no dia em que o imóvel estiver desocupado.

**§ TERCEIRO:** Fica facultado ao(a) **LOCADOR(A)** recusar o recebimento das chaves sem que o imóvel esteja em perfeitas condições, ou seja, como está sendo entregue ao(à) **LOCATÁRIO(A)**, no início da locação e, na hipótese de haver necessidade de serem efetuados consertos ou reparações, pintura, limpeza, etc., continuarão por conta do(a) **LOCATÁRIO(A)** os aluguéis e encargos da locação, até a data em que este(a) restitua o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

**QUARTO:** No ato da entrega das chaves o(a) **LOCATÁRIO(A)** liquidará os aluguéis e apresentará os comprovantes de quitação dos encargos assumidos, bem como depositará, mediante recibo, a importância correspondente ao total das despesas cujas quituições não estiverem comprovadas.

**§ QUINTO:** Somente o recibo de entrega das chaves fornecido pelo(a) **LOCADOR(A)**, ou pelo(a) administrador(a), dando como regularmente devolvido o imóvel, fará cessar a responsabilidade do(a) **LOCATÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel mensal é de **R\$ 6.875,00** (seis mil oitocentos setenta e cinco reais), que serão pagos antecipadamente de forma integral, totalizando o valor de **R\$13.750,00** (treze mil setecentos e cinquenta reais).

**§ PRIMEIRO:** A falta de pagamento dos aluguéis e encargos, nos seus respectivos vencimentos, constitui o **LOCATÁRIO(A)** em mora, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, autorizando ao **LOCADOR(A)** a proceder anegativação de crédito do **LOCATÁRIO(A)** junto ao SPC e SERASA, sem prejuízo, ainda, de promover a execução dos valores devidos ou promover a competente ação de despejo por falta de pagamento.

**§ SEGUNDO:** As partes ajustam que, em caso de mora do(a) **LOCATÁRIO(A)** no pagamento do aluguel e encargos convencionados, a importância devida será acrescida de multa moratória de 10,00% (dez por cento), juros de 1,00% (um por cento) ao mês, e correção monetária, sem prejuízo do estabelecido na cláusula nona (9ª), deste contrato e, independente de possíveis despesas com a cobrança judicial, inclusive de honorários advocatícios, desde já fixados em 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do débito.



**§ TERCEIRO:** Se o(a) **LOCADOR(A)** admitir, em benefício do(a) **LOCATÁRIO(A)** qualquer atraso no pagamento dos aluguéis e demais despesas que lhe incumbam, ou no cumprimento de qualquer obrigação contratual, esta tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições contratuais ou novação, mas, tão somente, simples liberalidade ou mera tolerância do(a) **LOCADOR(A)** em não exercer os seus direitos, não gerando, portanto, qualquer direito quanto as modificações de prazos assim como também não dará ensejo a novação do artigo 838, inciso I, do Código Civil Brasileiro, por parte dos fiadores, que desde já o renunciaram.

**§ QUARTO:** Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitido o reajuste do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente e contida nesta cláusula, concordam as partes, **LOCATÁRIO(A)** e **LOCADOR(A)**, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste do valor do aluguel, passará automaticamente a ser feito no menor prazo previsto pela lei posterior, pelo mesmo índice já estabelecido (IGPM/FGV).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(a) **LOCATÁRIO(A)** destinará o imóvel para fim exclusivamente residencial, tão somente, o que o fará da maneira a não prejudicar o bom nome do prédio e não perturbar o sossego e a tranquilidade dos demais moradores e vizinhos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O(a) **LOCATÁRIO(A)** não poderá sublocar, ceder, transferir ou emprestar, total ou parcialmente o imóvel, objeto desta locação, sem prévio consentimento do **LOCADOR(A)**.

**§ PRIMEIRO:** O(a) **LOCATÁRIO(A)** obriga-se a manter o imóvel locado e suas dependências em perfeitas condições de higiene, limpeza e segurança; zelar pelo perfeito funcionamento de todas as instalações, inclusive fazendo periodicamente a limpeza de ralos e caixas terrestres;

**§ SEGUNDO:** O(a) **LOCATÁRIO(A)** custeará por sua exclusiva responsabilidade os reparos e consertos que eventualmente se tornem necessários no imóvel locado, ou ainda, nas partes comuns se os estragos forem causados por qualquer de seus familiares, hóspedes, empregados ou visitantes, substituindo incontinente e às suas expensas, quaisquer peças ou utensílios que venham a se estragar, sem que lhe assista direito a qualquer reembolso ou indenização no término da locação.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais particularidades estão dispostas no Inventário de bens (ANEXO 01 deste contrato).

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica facultado ao(a) **LOCADOR(A)**, quando entender conveniente, examinar ou vistoriar o imóvel locado, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador(a) ou pessoas autorizadas por estes. No caso do imóvel ser colocado à venda, fica desde já estabelecido que o(a) **LOCATÁRIO(A)**, na hipótese de não pretender adquiri-lo, deverá





permitir que os eventuais interessados o examinem, cujas visitas deverão ser feitas no período compreendido entre as **9:00 às 17:00 horas**, podendo, entretanto, o(a) **LOCATÁRIO(A)** fixar um horário para visitas, não inferior a uma (01) hora diária.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ocorrerá a rescisão deste contrato, de pleno direito, no caso de serem infringidas disposições legais ou contratuais, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa correspondente ao valor de **03 (TRÊS) aluguéis**, vigentes à época do inadimplemento da obrigação ou da infração contratual, inclusive no caso de despejo por falta de pagamento, respondendo, ainda, a parte infratora pelo pagamento das despesas judiciais que se fizerem necessárias e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, seja qual foro tempo decorrido e embora parcialmente cumprido este contrato. Caso o(a) **LOCATÁRIO(A)** venha a desocupar o imóvel antes do término do prazo da locação, pagará ao(a) **LOCADOR(A)** o valor de 3(três) parcelas de aluguéis vigentes à época, respeitada a proporcionalidade do tempo restante.

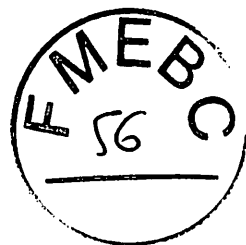
**§ PRIMEIRO:** As multas de que trata esta cláusula contratual não são compensatórias de danos e prejuízos causados no imóvel pelo(a) **LOCATÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Será também rescindido o presente contrato em caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado a obras de reconstrução total ou parcial e que impeçam o seu uso por mais de 30 (trinta) dias, ficando, ambos os contratantes, isentos do pagamento de qualquer multa, prevista na antecipação da entrega do imóvel antes do fim do contrato, ou a qualquer tempo.

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de incêndio no imóvel, ficará plenamente rescindido o ajuste, respondendo o(a) **LOCATÁRIO(A)** e/ou o(s) **FIADOR(ES)**, pelos prejuízos que ocorrerem, salvo se provar(em) caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originário em outro prédio. Poderá, todavia, o(a) **LOCATÁRIO(A)** se forrar desses riscos mediante seguro, em companhia idônea, ficando a cargo dele(a), **LOCATÁRIO(A)**, o pagamento do prêmio, indicando o(a) **LOCADOR(A)** como beneficiário(a) do seguro.

**CLÁUSULA NONA:** Nos termos do artigo 58, item IV, da Lei 8.245/91, convencionam as partes que a citação e, toda e qualquer intimação ou notificação, far-se-á mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente instrumento vincula herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes.



**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de **BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**, para solução de qualquer questão oriunda deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em **duas (02) vias (locador (1), locatário (2) de igual teor e forma**, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Balneário Camboriú/SC, 25 de outubro de 2024.

**REGGIORI E COUTO**  
**IMOVEIS**  
**LTDA:301185970001**  
**34**

Assinado de forma digital por  
REGGIORI E COUTO IMOVEIS  
LTDA:30118597000134  
Dados: 2024.10.25 11:40:19  
-03'00'

LOCADOR(A): REGGIORI E COUTO IMÓVEIS LTDA



Documento assinado digitalmente  
HUESLEN RICARDO DA LUZ  
Data: 25/10/2024 14:12:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOCATÁRIO(A): HUESLEN RICARDO DA LUZ

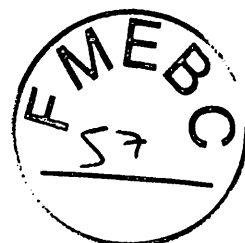
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS(MARMITA)**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **RESTAURANTE E CHURRASCARIA SEBEN EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.338/0001-64, com sede na cidade de Balneário Camboriú/SC, na Av. Palestina, nr 335, ,Bairro das Nações, por meio de seu representante **ILDOMAR VOLNEI SEBEN**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nr 856.783-7, CPF nr 047.524.709-42, com endereço à Rua Araquari, nr 603, apto. 201, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, doravante denominada CONTRATADA e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL**, devidamente inscrita no CNPJ nr26.725.094/0001-50, com sede à Rua 1801, nr 95, Centro, Balneário Camboriú/SC , neste ato representada por **HUESLEN RICARDO DA LUZ**, presidente da OSC ,inscrito no CPF sob nr 100.338.759-44, residente e domiciliado a Rua Dom Paulo, nr 289, , Bairro Vila Real, na cidade de Balneário Camboriú/SC, doravante denominada CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS( Marmitas/500g), mediante as cláusulas e condições seguintes:

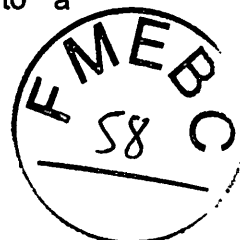
**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO** O presente contrato tem por objetivo estipular as condições mediante as quais a CONTRATADA compromete-se a fornecer refeições/Marmitas (vendas de refeições prontas) em local determinado previamente;

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA executará o fornecimento de refeições diárias, aos atletas da CONTRATANTE, dentro de um bom e adequado padrão de atendimento, cuja avaliação ficará a cargo da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato, tendo como base os cardápios e valores apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS SERVIÇOS** O objeto ora contratado será prestado, diariamente, nos horários que forem estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme cronograma prévio estipulado;

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA deverá seguir todas as recomendações dos Órgãos de Vigilância Sanitária e do Conselho Regional de Nutrição. quanto às condições de higiene e para o estabelecimento de um ideal nutritivo nos alimentos fornecidos;

**Parágrafo Segundo:** As refeições fornecidas pela CONTRATADA deverão obedecer rigorosamente ao cardápio estabelecido previamente junto a CONTRATANTE;



Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se obriga a fornecer cardápio periodicamente para exame da CONTRATANTE;

Parágrafo Quarto: Serão fornecidas refeições (Marmitas) de valor nutritivo balanceado, contendo calorias e proteínas equivalentes às necessidades humanas diárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras prevista neste contrato: a) Apresentar diariamente à CONTRATANTE, para sua conferência, o conhecimento do número de refeições (prontas) que foram fornecidos, emitidos para efeito de controle das refeições e demais produtos alimentares fornecidos; b) Controlar a qualidade da matéria-prima e dos alimentos fornecidos aos atletas da CONTRATANTE; c) Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o objeto ora contratado seja executado por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações necessárias para tal ato; d) Executar o presente contrato, não podendo, em hipótese alguma, sublocar o fornecimento de refeições(marmitas) para terceiros; e) Indicar um responsável ao qual serão comunicadas todas e quaisquer reclamações e que deverá ter poder para resolvê-las de imediato; f) Fornecer todos os equipamentos necessários à execução do fornecimento de refeições(marmitas) ora contratados; g) A organização dos cardápios e o controle de sua qualidade são de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATADA, que se responsabilizará perante a Saúde Pública por qualquer ocorrência; h) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto ora contratado, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais; i) Fornecer toda a matéria-prima alimentar necessária ao completo cumprimento do objeto ora pactuado.

**CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** : São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste contrato: a) Efetuar os pagamentos devidos, de forma antecipada nas condições estabelecidas neste contrato; b) Controlar e administrar a recepção no ato da entrega das refeições por parte da CONTRATADA; c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

**CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO** A contratada cobrará pelo fornecimento de refeições (Marmitas), objeto deste contrato, ao Preço Unitário de R\$16,00 (Dezesseis Reais), por refeição(Marmita)grande completa/500g.

Parágrafo Primeiro: Estão inclusos no preço acima, todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de





administração, suprimentos de gêneros alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, assim que nada mais poderá ser cobrado da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE DE PREÇOS** Os preços estipulados não serão reajustados durante o período de vigência desse contrato, visto que o valor referente ao mesmo, R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais), será pago de forma integral até 30 dias a contar da assinatura do referido contrato.

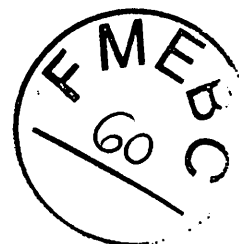
**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS PRAZOS** O presente contrato vigorará por prazo determinado, ou seja, de 16 de Outubro de 2024 até a data de 16 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO** Parágrafo Único: O período de apuração das refeições já determinado conforme contrato devendo a CONTRATADA emitir nesse período nota fiscal discriminada referente a quantidade de 1.000 (Hum mil) refeições (Marmitas) durante período de 60 (sessenta) dias, sendo, 21 refeições(Marmitas) ao dia(almoço/jantar) ao preço unitário de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais), por 06 (seis)dias na semana, totalizando R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis Reais/semana), perfazendo um montante aproximado de 504 (Quinhentos e quatro refeições(Marmitas)/ mês, totalizando durante o período de 60 (Sessenta) dias, 1.008,00(Hum mil e oito ) refeições(Marmitas) durante a vigência do contrato no valor total de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais). Esse valor deverá ser pago em parcela única em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA NONA- RESCISÃO** O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: Parágrafo Primeiro: Por qualquer das partes, independentemente de qualquer direito mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Pela CONTRATANTE, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a CONTRATADA: a) Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato; b) Desatendêr as determinações da CONTRATANTE; c) Paralisar os serviços, ou não fornecer os dados relativos ao objeto do contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE; d) Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer concordata, for à falência ou se dissolver; e) Transferir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem aprovação expressa da CONTRATANTE;

Parágrafo Terceiro: Rescindido o presente contrato por quaisquer motivos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE entregará a execução dos serviços a quem julgar conveniente, respondendo a CONTRATADA, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que der causa à rescisão.



CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES: Ocorrendo cancelamento do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá devolver o valores proporcionais ao número de refeições(Marmitas) não recebidas e já estabelecidas e pagas conforme o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS Parágrafo Primeiro: O presente contrato cancela e substitui todos os outros contratos, negócios, ajustes verbais ou escritos, eventualmente efetuados pelas partes anteriormente à presente data. As partes, neste momento, dão reciprocamente a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os negócios eventualmente celebrados, anteriormente, nada tendo a reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA NOVAÇÃO Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA SUCESSÃO Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- SUCESSÃO E FORO Fica eleito o foro de Balneário Camboriú/SC, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justas e contratadas, findam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Balneário Camboriú, 16 de Outubro de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
ILDOMAR VOLNEI SEBEN  
Data: 28/11/2024 09:27:03-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ILDOMAR VOLNEI SEBEN

CPF 047.524709-42

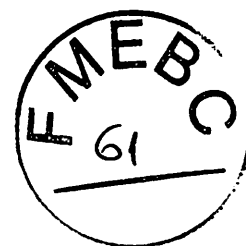
HUESLEN RICARDO DA LUZ

CPF 681.800.129-72

 Documento assinado digitalmente  
HUESLEN RICARDO DA LUZ  
Data: 27/11/2024 14:00:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_





## Protocolo 77.833/2024



Código: 524.517.237.600.261.225

De: ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL (abcdovoleibol@gmail.com)

Despacho: 12- 77.833/2024

Assunto: FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE

Balneário Camboriú/SC, 13 de Janeiro de 2025

Para:

ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL  
abcdovoleibol@gmail.com · 48 9991-6997  
CNPJ 26.725.094/0001-50

RUA 1801 95 AP 1202 BLA CENTRO, . . 88330816 /  
BALNEARIO CAMBORIU

RELATÓRIO FINAL

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 14/01/2025 07:04:59 por Joselia Cristiane Berlim - Analista Administrativo II (matrícula 3625)



**EDITAL Nº 005/2024 FMEBC  
FUNDESORTEBC 2024/II  
ANEXO VI  
PRESTAÇÃO DE CONTAS – OSC  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Dados da parceria</b>                                                                 |
| 1 – Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL |
| 2 – Título da parceria: DEFENDA ESSA IDEIA.                                                 |
| 3 – Número do Edital: EDITAL Nº 005/2024 FMEBC FUNDESORTEBC 2024                            |
| 4 – Número do instrumento de parceria: 0 5 / 2 0 2 4 / I I                                  |
| 5 – Vigência (Data de início e fim da vigência): 16/10/2024 A 16/12/2024                    |
| 6 – Valor repassado pela administração pública: R\$ 4 4 . 7 5 0 , 0 0                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>II. Introdução</b> (Descrição sumária da execução do objeto da parceria, destacando principais resultados e benefícios gerados, público alvo e outras informações pertinentes).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| O projeto buscou fomentar a modalidade de voleibol na cidade de Balneário Camboriú, disponibilizando escolinhas da modalidade três vezes por semana para o grupo sub 13, duas vezes por semana para o grupo de iniciação sub 18 e treinamentos diários para os grupos de rendimento, no Ginásio Hamilton Linhares localizado no Bairro da Barra. Verificou-se que a procura pela modalidade teve um crescimento significativo, obtendo até filha de espera e os resultados alcançados pelas categorias mostrou um aperfeiçoamento da modalidade. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>III. Demonstração de cumprimento do objeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>A – Ações desenvolvidas</b> (Descrição das ações desenvolvidas, com informações relativas a datas, locais, horários e a eventuais interrupções, intercorrências ou alterações de atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como dos possíveis impactos nas metas acordadas).                                                       |
| As atividades iniciaram no mês de maio com a contratação da casa e a hospedagem dos atletas que compunham as equipes de 2024. Ao mesmo tempo iniciou-se os treinamentos e retomada das competições em nível de Federação Catarinense e Fesporte.<br>Foi realizado avaliações a cada bimestre mostrando a evolução dos atletas fisicamente. |





**B – Público atingido** (Informações acerca da quantidade de pessoas beneficiadas pela parceria, demonstração dos mecanismos utilizados para mensuração, como lista de presença ou justificativas para baixa frequência ou relevantes oscilações, quando for o caso).

O projeto atingiu 114 atletas feminino de rendimento, 72 atletas masculino de rendimento e 50 atletas na escolinha sub 18 com 25 atletas em fila de espera e 25 atletas no médico.

**B.1 – Grau de satisfação do público-alvo** (Informações acerca da realização e do resultado da pesquisa de satisfação, nos casos em que não tenha sido realizada pesquisa de satisfação, a OSC deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo).

De acordo com a pesquisa realizada obtivemos o grau de satisfação desejado conforme pesquisa em anexo.

**C – Cumprimento das metas.**

**METAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS:**

- **Meta 1:** Aumento no desempenho atlético
- Observação da meta 1: Verificou-se com os resultados obtidos em competições oficiais a melhora nos resultados pelas equipes. Como exemplos, verificamos:

**FEMININO**

**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL/CAMPEONATOS ESTADUAIS:**

- 4º LUGAR SUB 13 SÉRIE PRATA
- 2º LUGAR SUB 14 SÉRIE OURO
- 2º LUGAR SUB 15 SÉRIE OURO
- 2º LUGAR SUB 17 SÉRIE OURO
- 4º LUGAR SUB 19 SÉRIE PRATA

**FESPORTE:**

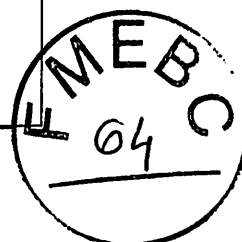
- 2º LUGAR JOGUINHOS ABERTO – FASE REGIONAL –
- 3º LUGAR JOGOS ABERTOS – FASE REGIONAL –
- 1º LUGAR OLESC – FASE REGIONAL –
- 7º LUGAR JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – ETAPA ESTADUAL –
- 7º LUGAR OLESC – ETAPA ESTADUAL

**TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL 2024 / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR:**

- 3º LUGAR SUB 14 SÉRIE OURO
- 7º LUGAR SUB 16 SÉRIE OURO
- 5º LUGAR SUB 18 SÉRIE OURO

**LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL:**

- TROFÉU EFICIÊNCIA – MELHOR CLUBE NO NAIPE FEMININO 2024
- 3º LUGAR SUB 13
- CAMPEÃO SUB 14
- 3º LUGAR SUB 15
- CAMPEÃO SUB 16
- CAMPEÃO SUB 17



**MASCULINO**

**25º FESTIVAL MERCOSUL DE VOLEIBOL / NOVO HAMBURGO- RS:**

- 1º LUGAR SUB 14 SÉRIE OURO
- 2º LUGAR SUB 16 SÉRIE OURO
- 3º LUGAR SUB 19 SÉRIE OURO

**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL/CAMPEONATOS ESTADUAIS:**

- CAMPEÃO SUB 13
- 2º LUGAR SUB 14 SÉRIE OURO
- 2º LUGAR SUB 15 SÉRIE OURO
- 2º LUGAR SUB 16 SÉRIE OURO
- 3º LUGAR SUB 17 SÉRIE OURO
- 4º LUGAR SUB 19 SÉRIE PRATA

**LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL:**

- TROFÉU EFICIÊNCIA – MELHOR CLUBE NO NAÍPE MASCULINO 2024
- CAMPEÃO SUB 14
- CAMPEÃO SUB 19

**FESPORTE:**

- CAMPEÃO JOGUINHOS ABERTO – FASE REGIONAL
- 1º LUGAR JOGOS ABERTOS – FASE REGIONAL
- 7º LUGAR JASC – FASE ESTADUAL
- 7º LUGAR JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – ETAPA ESTADUAL
- 7º LUGAR OLESC – ETAPA ESTADUAL

**TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL 2024 / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR:**

- 3º LUGAR SUB 14 SÉRIE OURO
- 2º LUGAR SUB 16 SÉRIE OURO
- 5º LUGAR SUB 18 SÉRIE OURO

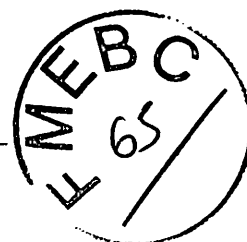
**2º TORNEIO DE BASE BENTO VOLEIBOL / BENTO GONÇALVES- RS:**

- 1º LUGAR SUB 14 SÉRIE OURO
- 1º LUGAR SUB 16 SÉRIE OURO
- 2º LUGAR SUB 19 SÉRIE OURO

- Observação da meta 1 – Manter a avaliação semestral quanto as condições da moradia de acordo com a percepção do atleta que a utiliza, primordial para seu bom desempenho em quadra, tendo como indicadores relatório de desenvolvimento físico dos atletas e observou-se melhora no desempenho.

- **Meta 2:** Aumentar o número de alunos

O voleibol iniciou o ano com um total de 83 atletas, somando o naípe masculino e feminino, e atualmente conta com 114 atletas feminino de rendimento, 72 atletas masculino de rendimento e 50 atletas na escolinha sub 18 com 25 atletas em fila de espera e 25 atletas no médi. Totalizando 286 atletas.



**D – Benefícios e impactos gerados pela parceria** (Informações acerca dos benefícios gerados ao público atingido e dos impactos sociais, econômicos, culturais, entre outros).

A ABC do voleibol realiza essa parceria desde 2019 através do FUNDESPORTE. A ABC do voleibol foi fundada em 2016 e a partir de 2017 vem representando o município de Balneário Camboriú e é o único município de Santa Catarina que vem obtendo a colocação entre os três melhores lugares nos naipes masculino e feminino na OLESC e nos Joguinhos Abertos, além disso vem apresentando um aumento significativo no número de praticantes da modalidade.

**E – Execução financeira** (Informações acerca da realização de eventuais remanejamentos de pequeno valor e da aplicação financeira, reembolsos e outras informações pertinentes).

A continuidade se dará com a manutenção e renovação do projeto nos próximos anos.

**F – Possibilidade de sustentabilidade e continuidade das ações objeto da parceria** (Informações sobre previsão de sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas).

Nada consta.

**G – Divulgação da parceria** (Informações acerca da divulgação da parceria em conformidade com o disposto no artigo 7.3).

Através da publicação de fotos e matérias com os resultados das equipes, no Facebook, Instagram e site da Associação, acompanhados do banner do FUNDESPORTE. Verifique nas fotos em anexo.

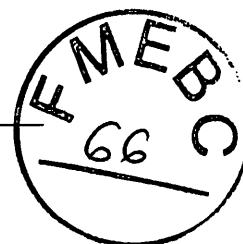
**H – Tópicos adicionais** (Inclusão de tópicos pertinentes à parceria, como, por exemplo, contrapartida).

É importante destacar a participação das categorias sub 13 e sub 14, nos naipes masculinos e feminino, nos campeonatos da Federação Catarinense de Voleibol, sub 13 e sub 14 feminino, na Liga Catarinense de voleibol, onde todas as despesas referentes a estes eventos foram custeadas pela Associação Balneário Camboriú de Voleibol.

**I – Anexos** (Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, audiovisual, depoimentos, clipagem, produtos gerados, entre outros).

- Avaliação física dos atletas;
- Fotos da Premiação em competições.

HUESLEN RICARDO DA LUZ  
Dirigente da OSC



ANEXOS:

AValiação FÍSCA SUB 19 FEMININO

| <b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES FÍSICAS 2024</b> |              |       |        |       |       |       |       |       |              |       |     |                  |       |       |
|-----------------------------------------------|--------------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------|-------|-----|------------------|-------|-------|
| <b>Antropometria</b>                          |              |       |        |       |       |       |       |       |              |       |     |                  |       |       |
|                                               | Altura Total |       | Altura |       |       | Peso  |       |       | % de Gordura |       |     | somatório dobras |       |       |
| Atletas                                       | 05/02        | 10/05 | 05/02  | 11/07 | 06/12 | 05/02 | 11/07 | 06/12 | 05/02        | 11/07 |     | 05/02            | 11/07 | 06/12 |
| PATRUNI                                       | 2,29         | 2,29  | 1,72   | 1,72  | 1,72  | 64,5  | 63    | 62    | 22%          | 20%   | 18% | 141              | 138   | 120   |
| MARIA LAURA                                   | 2,36         | 2,37  | 1,82   | 1,82  | 1,82  | 61,4  | 67    | 66    | 16%          | 18%   | 16% | 99               | 109   | 95    |
| VANUNCI                                       | 2,06         | 2,09  | 1,5    | 1,5   | 1,5   | 61    | 63    | 62    | 24%          | 19%   | 17% | 156              | 116   | 100   |
| SOFIA                                         | 2,14         | 2,17  | 1,66   | 1,66  | 1,66  | 59    | 62    | 63    | 21%          | 16%   | 14% | 113              | 95    | 89    |
| MARINA                                        | 2,36         | 2,32  | 1,8    | 1,8   | 1,8   | 69    | 71    | 72    | 19%          | 18%   | 16% | 125              | 114   | 100   |
| GIOVANNA                                      | 2,35         | 2,35  | 1,78   | 1,78  | 1,78  | 81    | 85    | 80    | 27%          | 24%   | 17% | 181              | 155   | 120   |
| KAHENA                                        | 2,22         | 2,25  | 1,75   | 1,75  | 1,75  | 64    | 62    | 62    | 21%          | 19%   | 17% | 169              | 124   | 104   |
| AMANDA                                        |              |       | 1,75   | 1,75  | 1,75  | 84    | 83    | 80    | 26%          | 24%   | 22% | 179              | 160   | 130   |
| KEMELLY                                       | 2,42         | 2,41  | 1,86   | 1,86  | 1,86  | 84    | 83    | 80    | 24%          | 22%   | 21% | 187              | 154   | 140   |
| MANOELA                                       |              | 2,25  | 1,75   | 1,75  | 1,75  | 67    | 66    | 65    | 21%          | 17%   | 16% | 112              | 100   | 95    |
| AIYRA                                         |              |       | 1,61   | 1,61  | 1,61  | 71    | 68    | 68    | 20%          | 19%   | 17% | 160              | 147   | 101   |
| MÉDIA                                         | 2,35         | 2,29  | 1,75   | 1,75  | 1,75  | 67    | 67    | 66    | 21%          | 19%   | 17% | 156              | 124   | 101   |



AValiação FÍSCA SUB 19 MASCULINO

|                  | RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES FÍSICAS 2024 |       |        |       |       |       |              |      |
|------------------|----------------------------------------|-------|--------|-------|-------|-------|--------------|------|
|                  | Antropometria                          |       |        |       |       |       |              |      |
|                  | ALTURA TOTAL                           |       | Altura |       | Peso  |       | % de Gordura |      |
|                  | 05/02                                  | 12/11 | 05/02  | 12/11 | 05/02 | 12/11 | 05/02        |      |
| Atletas          |                                        |       |        |       |       |       |              |      |
| BERNARDO ALMEIDA | 2,54                                   | 2,54  | 1,93   | 1,93  | 81    | 82    | 7%           | 6%   |
| BRAGA            | 2,36                                   | 2,36  | 1,79   | 1,79  | 96    | 91    | 17%          | 10%  |
| LUIZ OTAVIO      | 2,63                                   | 2,63  | 2,03   | 2,03  | 72    | 84    | 7%           | 6%   |
| MURILO           | 2,41                                   | 2,41  | 1,86   | 1,86  | 79    | 81    | 11%          | 8%   |
| PEDRO HENRIQUE   | 2,71                                   | 2,71  | 1,99   | 1,99  | 73    | 80    | 7%           | 5%   |
| ULIAN            | 2,38                                   | 2,38  | 1,84   | 1,84  | 66    | 70    | 5%           | 5%   |
| BETO             | 2,66                                   | 2,66  | 2,02   | 2,02  | 80    | 90    | 5%           | 5%   |
| ALVARO           | 2,5                                    | 2,5   | 1,89   | 1,89  | 81    | 81    | 7%           | 6%   |
| MÉDIA            | 2,52                                   | 2,52  | 1,93   | 1,93  | 79,50 | 81,50 | 7,00%        | 0,06 |



AValiação FÍSCA SUB 17 MASCULINO

|                   | RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES FÍSICAS 2024 |        |       |       |    |              |     |
|-------------------|----------------------------------------|--------|-------|-------|----|--------------|-----|
|                   | Antropometria                          |        |       |       |    |              |     |
|                   | ALTURA TOTAL                           | Altura |       | Peso  |    | % de Gordura |     |
| Atletas           | 05/02                                  | 05/02  | 10/12 | 05/02 |    | 05/02        |     |
| MIGUEL            | 2,38                                   | 1,81   | 1,81  | 78,9  | 80 | 11%          | 14% |
| CAYNÃ             | 2,38                                   | 1,81   | 1,81  | 69,5  | 73 | 6%           | 5%  |
| CAIO PESENTI      | 2,34                                   | 1,82   | 1,82  | 79    | 83 | 7%           | 7%  |
| CAUÃ              | 2,35                                   | 1,79   | 1,79  | 69    | 73 | 7%           | 4%  |
| RAFAEL            | 2,21                                   | 1,67   | 1,67  | 60    | 61 | 5%           | 5%  |
| THEO              | 2,18                                   | 1,71   | 1,71  | 65    | 66 | 6%           | 9%  |
| IGOR              | 2,37                                   | 1,82   | 1,82  | 55    | 58 | 3%           | 5%  |
| GUSTAVO MUCCELIN  | 2,41                                   | 1,82   | 1,82  | 74    | 74 | 6%           | 5%  |
| RAMON             | 2,27                                   | 1,77   | 1,77  | 69    | 72 | 7%           | 8%  |
| GUSTAVO MIYANISHI | 2,34                                   | 1,82   | 1,82  | 74    | 81 | 6%           | 6%  |
| LAURI             | 2,45                                   | 1,84   | 1,84  | 72    | 73 | 6%           | 6%  |
| LORENZO           | 2,43                                   | 1,82   | 1,82  | 64    | 66 | 3%           | 4%  |
| LUCAS BORGHEZAN   | 2,41                                   | 1,88   | 1,88  | 73    | 78 | 5%           | 5%  |
| MARCOS            | 2,45                                   | 1,88   | 1,88  | 88    | 89 | 7%           | 5%  |
| MATEUS            | 2,60                                   | 1,98   | 1,98  | 81    | 84 | 9%           | 8%  |
| AUGUSTO           | 2,43                                   | 1,86   | 1,86  | 69    | 69 | 4%           | 6%  |
| CAIO VITAL        | 2,54                                   | 1,9    | 1,9   | 76    | 80 | 4%           | 5%  |
| NATHAN            | 2,34                                   | 1,8    | 1,8   | 66    | 67 | 6%           | 7%  |
| ARTHUR GOBBI      | 2,48                                   | 1,91   | 1,91  | 92    | 86 | 15%          | 8%  |
| MÉDIA             | 2,42                                   | 1,84   | 1,84  | 73,5  | 76 | 6%           | 6%  |



AVALIAÇÃO FÍSICA SUB 17 FEMININO

| Atletas  |        |       |       |       |       |       |              |       |                  |
|----------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------|-------|------------------|
|          | Altura |       |       |       | Peso  |       | % de Gordura |       | somatório dobras |
|          | 10/05  | 05/02 | 04/12 | 05/02 | 04/12 | 05/02 | 04/12        | 05/02 | 04/12            |
| LUIZA    | 2,02   | 1,58  | 1,58  | 58    | 56    | 22%   | 22%          | 144   | 156              |
| ROBERTA  | 2,25   | 1,69  | 1,69  | 64    | 60    | 21%   | 19%          | 136   | 122              |
| EVELYN   | 2,18   | 1,64  | 1,64  | 64,8  | 63    | 20%   | 18%          | 125   | 108              |
| HELENA   | 2,1    | 1,55  | 1,56  | 56    | 57    | 17%   | 14%          | 112   | 87               |
| GABRIELA | 2,08   | 1,6   | 1,6   | 55    | 55    | 17%   | 17%          | 122   | 111              |
| GIULIA   | 2,3    | 1,76  | 1,78  | 58    | 61    | 11%   | 13%          | 58    | 76               |
| EMANUELE | 2,15   | 1,66  | 1,66  | 54    | 54    | 21%   | 19%          | 155   | 114              |
| MARIANA  | 2,32   | 1,77  | 1,77  | 64    | 64    | 23%   | 17%          | 146   | 110              |
| MÉDIA    | 2,165  | 1,65  | 1,65  | 58    | 58,5  | 21%   | 18%          | 130,5 | 110,5            |





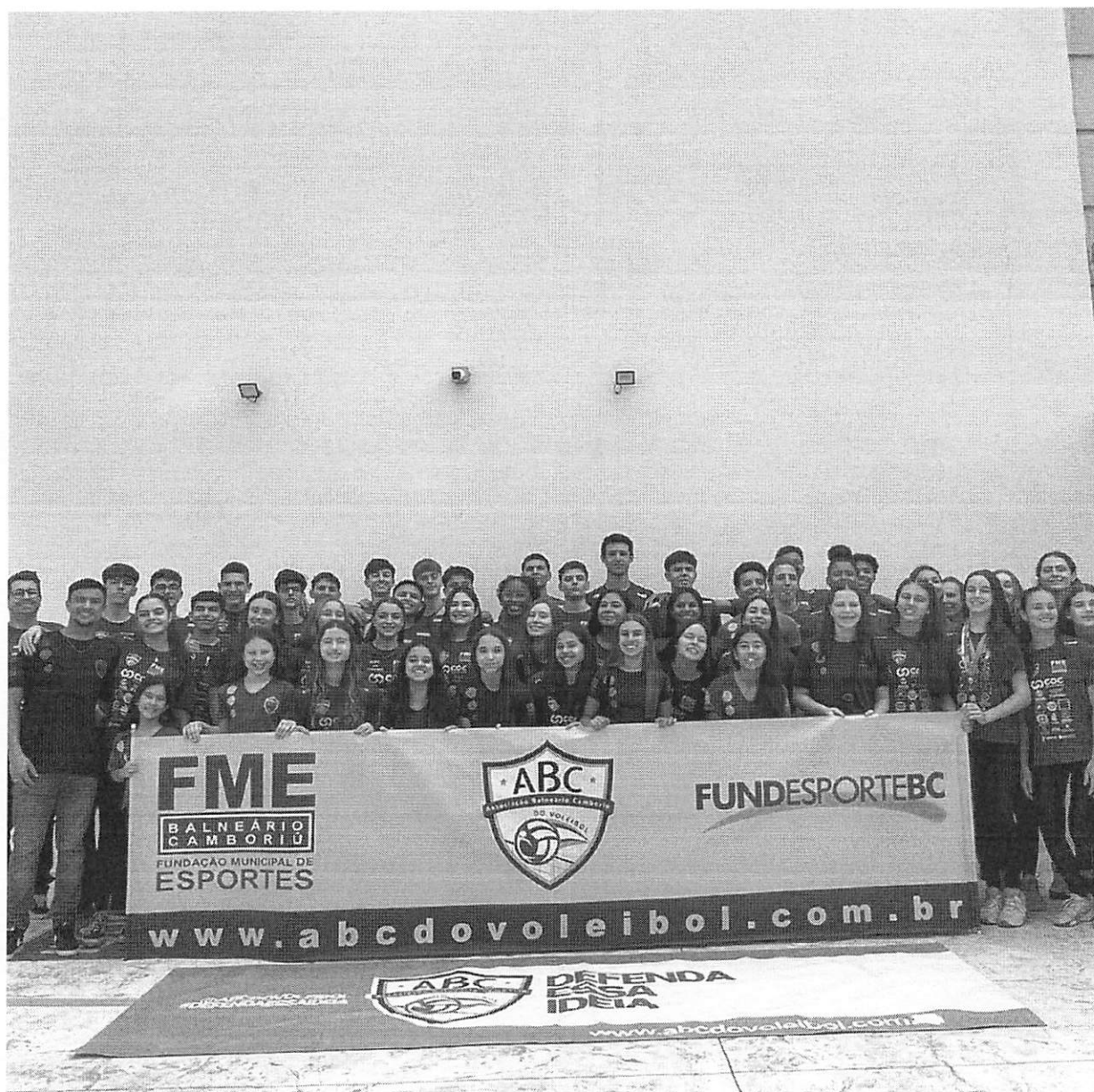
































## Protocolo 77.833/2024



Código: 524.517.237.600.261.225

De: ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL (abcdovoleibol@gmail.com)

Despacho: 13- 77.833/2024

Assunto: FMEBC - Inscrição Projeto FUNDESPORTE

Balneário Camboriú/SC, 21 de Janeiro de 2025

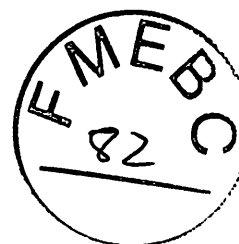
Para:

ASSOCIACAO BALNEARIO CAMBORIU DE VOLEIBOL  
abcdovoleibol@gmail.com • 48 9991-6997  
CNPJ 26.725.094/0001-50

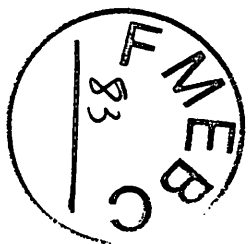
RUA 1801 95 AP 1202 BL A CENTRO, . . 88330816 /  
BALNEARIO CAMBORIU

**SEGUEM CONFORME SOLICITADO REALAÇÃO DE ATLETAS DO PROJETO E QUESTIONÁRIO DE  
AVALIAÇÃO DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO.**

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 22/01/2025 06:51:59 por Joselia Cristiane Berlim - Analista Administrativo II (matrícula 3625)

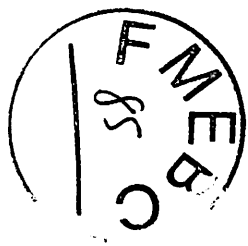


| NOME                               | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | RG             | WHATSAPP      | NOME DO RESPONSÁVEL             | WHATSAPP DO RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL ASSOCIADO | Nº REGISTRO FCV | Nº REGISTRO CBV | VALIDADE DO CONTRATO DA FCV |
|------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|---------------|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| Ana Júlia Nunes Samhan             | 29/11/2012         | 148.156.356-94 | 148.156.356-94 | 47 98880-7905 | César Carvalho Samhan           | 47 98813-8326           |                       |                 |                 |                             |
| Maria Eduarda Finger               | 24/01/2012         | 149.418.689-60 | 149.418.689-60 | 49 9930-9595  | Lisneia Andresa Falk            | 47 9977-6314            |                       |                 |                 |                             |
| Nicole Koerich Calomeno            | 06/01/2012         | 142.853.539-03 | 142.853.539-03 | 47 98815-7791 | Patricia Koerich                | 47 99911-3585           |                       |                 |                 |                             |
| Juliana Vitoria dos Santos Camargo | 16/07/2012         | 104.508.429-83 | 13.848.719-9   | 47 99748-1950 | Maria Salete dos Santos         | 47 996609735            |                       |                 |                 |                             |
| fernanda Alves dos Santos          | 23/09/2012         | 131.074.729-64 | 8330107        |               | Cristiane Ferreira da Silva     | (47)992398069           |                       |                 |                 |                             |
| Cecília Hasstentwifel Stedile      | 23/03/2012         | 040.012.740-78 |                |               | Veridiana Hasstentwifel Stedile | 47 992342303            | ABC50                 |                 |                 |                             |
| Pietra Solla Rodrigues             | 04/05/2012         | 146.444.149-99 | 30563165-7     |               | Paloma Solla Rodrigues          | 47 996482248            | ABC51                 |                 |                 |                             |
| Ana Julia F. Berti                 | 23/06/2012         | 133.925.259-79 | 7913127        |               | Cristieli de Lima               | 47997711675             | ABC54                 |                 |                 |                             |
| Louisa Gabrieli Rangel Grasmann    | 27/05/2012         | 136.419.929-00 | 8251673        |               | Jaqueline Rangel Fernandes      | 47 996388816            | ABC55                 |                 |                 |                             |
| Ana Clara Alberti                  | 30/05/2012         | 103.706.289-26 |                |               | Terezinha Cosme                 | 47999269083             | ABC56                 |                 |                 |                             |
| Luiza Melo Micheli                 | 05/09/2012         | 136.484.129-06 |                |               | Renne Micheli                   | 47 999155865            | ABC57                 |                 |                 |                             |
| Valtina Martins Boaventura         | 25/03/2012         | 145.914.029-08 |                |               | Aline de Fatima Martins         | 47991856338             | ABC59                 |                 |                 |                             |
| Sofia Jakobi Torres                | 23/05/2012         | 110.158.449-10 |                |               | Ana Leticia Jakibi Torres       | 47 999775267            | ABC60                 |                 |                 |                             |
| Selva Valentina Pucsko             | 01/03/2012         | 718.712.581-03 | 78387013       |               | Miriam Liliana dos Santos       | 47997677700             | ABC61                 |                 |                 |                             |
| Isabela Machado Silva              | 15/06/2012         | 133.355.819-44 |                |               | Tatiane Machado                 | 47 996571866            |                       |                 |                 |                             |
| Heloisa Prone de Oliveira          | 03/09/2012         | 136.419.459-76 | 7955942        |               | Gigliólla Silva Prome           | 47 996203829            |                       |                 |                 |                             |
| Marian Eduarda Finger              | 24/01/2012         | 149.418.689-60 |                |               | Lisneia Falk                    | 49999776314             |                       |                 |                 |                             |
|                                    |                    |                |                |               |                                 |                         |                       |                 |                 |                             |
|                                    |                    |                |                |               |                                 |                         |                       |                 |                 |                             |







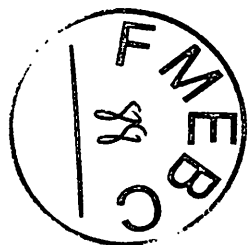
[illegible]







| NOME                                | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | RG             | WHATSAPP        | NOME DO RESPONSÁVEL              | WHATSAPP DO RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL ASSOCIADO | Nº REGISTRO ASSOCIAÇÃO |  | Nº REGISTRO FCV¹ | Nº REGISTRO CBV | VALIDADE DO CONTRATO DA FCV |
|-------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|-----------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|--|------------------|-----------------|-----------------------------|
| Maria Fernanda de Souza             | 05/03/2011         | 110.372.399-19 | 7.200.084      | (47) 99931-2047 | Joseane Dal Santo de Souza       | (47) 99609-9000         |                       | ABC33                  |  | 11895/22         | 176715          | 09/11/24                    |
| Mariana Heloise de Jesus Machado    | 27/07/2011         | 137.168.379-46 | 137.168.379-46 | (47)99124-6261  | Anita Ferreira de Jesus          | (47)99158-4765          |                       | ABC30                  |  | 12338/23         | 179847          | 24/04/25                    |
| Amanda Kamilly Miecznikoski Baez    | 18/01/2011         | 129.345.979-89 | 129.345.979-89 | (47) 99648-5319 | Rosenilda Miecznikoski Baez      | (47) 99723-1675         |                       |                        |  | 11610/22         | 173138          | 16/05/24                    |
| Sophia Mayer Maggioni               | 29/07/2011         | 047.761.380-26 | 7129773961     | (47) 99280-1742 | Tamires Mayer Maggioni           | (47)996507312           |                       | ABC44                  |  | 12596/23         | 182264          | 13/06/25                    |
| Débora Dos Santos Pereira           | 15/05/2011         | 150.237.689-02 | 150.237.689-02 | (47) 99942-3591 | Ana Cristina Dos Santos Pereira  | (47) 996177446          |                       | ABC37                  |  | 12599/23         | 182266          | 13/08/25                    |
| Julia Vicente de Freitas            | 13/01/2011         | 100.468.219-03 | 7.692.349      | (47)98461-8736  | Maiara Vicente de Freitas        | (47)99645-2447          |                       | ABC34                  |  | 12598/23         | 182267          | 13/06/25                    |
| Helena Streit                       | 11/05/2011         | 101.857.429-80 | 7.075.745      | (49)99150.0699  | Solange Lucélia Cavalheiro       | (47)99923.4136          |                       |                        |  |                  |                 |                             |
| Stella Schmitt Francisco            | 01/12/2011         | 063.406.721-40 | 3147750-0      | (66)99642-4954  | Nivia Maristela Koenig Schmitt   | (66)99654-9331          |                       |                        |  | 12078/22         | 177004          | 19/03/26                    |
| Larissa Wippel Pinheiro             | 02/12/2011         | 104.008.089-86 | 6.964.980      |                 | Paulo Henrique Pinheiro          | (47)997170402           |                       | ABC31                  |  | 11943/22         | 176827          | 20/04/25                    |
| Lara Garcia Novaes de Carvalho      | 09/01/2011         | 145.065.469-03 | 145.065.469-03 | (47)991580392   | Beatriz Garcia                   | (47) 999899385          | SIM                   | ABC32                  |  | 12466/22         | 181468          | 12/05/25                    |
| Luna Sagaz Porciúncula Conceição    | 03/02/2011         | 099.646.959-18 | 7.112.831      | (47) 99274-1455 | Barbara da Silva Sagaz Conceição | (47) 991476849          |                       | ABC40                  |  | 11608/22         | 173136          | 16/05/24                    |
| Isabela Medeiros da Cruz            | 04/07/2011         | 136.341.049-02 | 7.671.019      |                 | Lilian Fernanda Medeiros         | (47)984199550           |                       | ABC39                  |  | 12597/23         | 182265          | 13/06/25                    |
| Isadora Machovski Floriani da Silva | 19/03/2011         | 100.841.759-90 | 13.309.6698-0  |                 | Luciana Toledo Machovski         | (47)98111097            |                       | ABC36                  |  | 12838/23         | 183613          | 29/08/25                    |
| Laura Silvestre Izzo                | 30/07/2011         |                |                |                 |                                  |                         |                       |                        |  | 12623/23         | 182371          | 21/06/25                    |
| Maria Eduarda Soares Giareta        | 19/01/2011         | 069.855.745-05 |                |                 | Cássia Giareta                   | (47)996596494           |                       | ABC41                  |  | 12595/23         | 182263          | 15/06/25                    |
| Alice Ham (escolinha)               | 28/09/2011         | 129.430.579-40 | 7.881.749      |                 | Daniela Dalpra                   | (47)997535877           |                       | ABC29                  |  |                  |                 |                             |
| Julia Bertocco de Célio (escolinha) | 09/01/2011         | 138.702.689-56 | 7.641.374      |                 | Flávia Bertocco Di Celio         | (47)992523466           |                       | ABC35                  |  |                  |                 |                             |
| Luana Gulart Vieira                 | 30/09/2011         | 057.140.621-16 | 22.272.294     |                 | Renata Gulart                    | (11)990066006           |                       | ABC38                  |  |                  |                 |                             |
| Alice Zilli Veiga                   | 25/11/2011         | 005.976.429-58 | 8.408.372      |                 | Glane Zilli                      | (48)998089630           |                       | ABC42                  |  |                  |                 |                             |
| lauren Isabelli Copetti Schulz      | 7/4/2011           | 036.282.870-90 | 2.138.914.102  |                 | Elimine de Oliveira Copetti      | (55)992107696           |                       | ABC43                  |  |                  |                 |                             |
| Jasmyn Vitória Silva dos Santos     | 2/3/2011           | 066.881.992-89 | 8.855.433      |                 | Paloma Suely Silva               | (47)997917904           |                       | ABC45                  |  |                  |                 |                             |
| Ana Luisa Pereira                   | 6/9/2011           | 132.413.739-83 |                |                 | Mariane Custodio Pereira         | 47 84655032             |                       |                        |  |                  |                 |                             |



| NOME                            | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | RG         | WHATSAPP     | NOME DO RESPONSÁVEL          | WHATSAPP DO RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL ASSOCIADO | Nº REGISTRO ASSOCIAÇÃO |  | Nº REGISTRO FCV | Nº REGISTRO CBV | VALIDADE DO CONTRATO DA FCV |
|---------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| Júlia Tomazzi de Souza          | 4/3/2013           | 121.649.559-94 | 7.525.331  | 47 9948-1896 | Caroline Tomazzi             | 47 99962-9931           |                       |                        |  | 12634/23        | 182380          | 21/06/25                    |
| Isadora Jasper dos Santos Neiva | 23/12/2013         | 100.469.619-17 | 5990797    |              | Amanda Jasper                | 47 997214831            |                       | ABC47                  |  |                 |                 |                             |
| Maria Eduarda Moritz Krueger    | 16/07/2013         | 111.206.029    |            |              | Carolina Moritz Krueger Poli | 47 991690177            |                       | ABC48                  |  |                 |                 |                             |
| Alexia Zanutto Vieira           | 28/06/2013         | 123.122.919-59 | 14644430-0 |              | Luiz Fabiano Vieira          | 41 985793936            |                       | ABC49                  |  |                 |                 |                             |
| Melissa Silva Costa             | 17/02/2013         | 057.755.529-56 |            |              | Suelen Cristina              | 47 996317160            |                       | ABC52                  |  |                 |                 |                             |
| Beatriz Marques Cardoso Viera   | 28/01/2013         | 31362717851    | 5965127-x  |              | Thaliane Marques Same Vieira | 479973354171            |                       | ABC53                  |  |                 |                 |                             |
| Laura Rebeiro Duarte            | 20/08/2013         | 131.785.579-04 |            |              | Lilian Cristiana Ribeiro     | 47999467126             |                       | ABC58                  |  |                 |                 |                             |
| Catarina de Souza Cunha         | 25/09/2013         | 114.072.359-66 |            |              | Ana Karina de Souza Justino  | 47996246464             |                       | ABC62                  |  |                 |                 |                             |
| Pietra Candido Nunes            | 17/04/2013         | 136.322.439-56 |            |              | Ntália de Olivira Nunes      | 47992795563             |                       | ABC63                  |  |                 |                 |                             |
| Maria Cecília Santos Costa      | 18/09/2013         | 134.927.409-79 |            |              | Thâmara L. Rosa Santos       | 47996960581             |                       | ABC64                  |  |                 |                 |                             |
| Joana Camargo Nunes             | 02/06/2013         | 122.925.429-35 | 8338597    |              | Dalvana Camargo Nunes        | 47 996450067            |                       |                        |  |                 |                 |                             |
| Beatriz Leval de Oliveira       | 21/04/2013         | 085.990.459-89 |            |              | Karin da Cruz                | 47 991103046            |                       |                        |  |                 |                 |                             |
| Sabrina Gois Oliveira           | 18/07/2013         | 135.800.569-99 | 7970356    |              | Sarah Gois                   | 47 986125822            |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                 |                    |                |            |              |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                 |                    |                |            |              |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                 |                    |                |            |              |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                 |                    |                |            |              |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                 |                    |                |            |              |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |



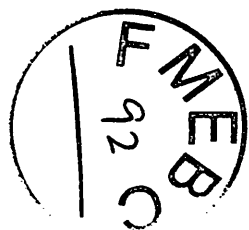


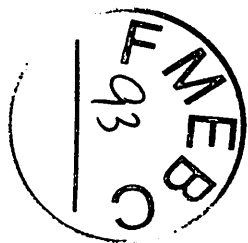
| NOME                                 | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | RG             | WHATSAPP        | NOME DO RESPONSÁVEL               | WHATSAPP DO RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL ASSOCIADO | Nº REGISTRO ASSOCIAÇÃO |  | Nº REGISTRO FCV | Nº REGISTRO CBV | VALIDADE DO CONTRATO DA FCV |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| Antonela de Oliveira Grasso          | 07/06/2010         | 145.587.409-48 | 14.253.814-8   | 47 99628-0551   | Ana Paula de Oliveira Grasso      | 47 99628-0806           |                       | ABC22                  |  | 12518/23        | 181756          | 01/06/25                    |
| Thayna Duarte da Silva               | 29/08/2010         | 118.741.979-62 | 7.527.057      | (47) 99602-9437 | Elaine de Aguiar                  | (47) 99917-0424         |                       |                        |  | 11607/22        | 173135          | 16/05/24                    |
| Laura Fank da Silva                  | 18/12/2010         | 137.136.679-93 | 8.660.022      | 47 9779 2504    | Andreia Regina Fank               | 47 99905 4065           | SIM                   | ABC20                  |  | 12335/23        | 179844          | 24/04/25                    |
| Sofia Maria Amorim                   | 25/03/2010         | 106.760.349-26 | 7.013.028      | (47) 9761-4506  | Sandra Valeria Santos             | (47)9987-3327           |                       |                        |  | 12465/23        | 181472          | 24/05/25                    |
| Jéssica Schramm Zannini              | 26/11/2010         | 100.909.779-20 | 100.909.779-20 | (47) 98480-0539 | Vanessa Schramm Zannini           | (47) 99628-8580         |                       | ABC25                  |  |                 |                 |                             |
| Maite Menegon Borjas                 | 18/10/2010         | 123.486.989.60 | 7 667 633      | 47 99991-6438   | Ângela Cristina Menegon           | 47 99675-1941           |                       |                        |  |                 |                 |                             |
| Miryã pereira da cruz                | 26/04/2010         | 092.573.349-02 | 13.318.905-0   | 47 99961-8720   | Edineias Amo pereira da cruz      | 47 99701-5459           | SIM                   | ABC28                  |  |                 |                 |                             |
| Caroline Zibetti                     | 20/12/2010         | 052.987.361-30 | 052.987.361-30 | (47)99253-4852  | Josiane Silvia Schultz Zibetti    | (47)99273-8400          |                       | ABC24                  |  | 12336/23        | 179845          | 24/04/25                    |
| Manuela Rech Arcoverde               | 16/04/2010         | 149.673.109-31 | 149.673.109-31 | (47)992540767   | Gislaine Rech Arcoverde           | (45) 991073609          |                       | ABC27                  |  |                 |                 |                             |
| Martina Della Valentina Lucatelli    | 09/09/2010         | 098.216.349-58 | 6.784.897      | (47)997003198   | Micheli Della Valentina Lucatelli | (47) 999094808          | SIM                   | ABC26                  |  | 11615/22        | 173143          | 16/05/24                    |
| Maria Eduarda Guerra Bispo           | 10/02/2010         | 10.990.432.980 | 7131841        | 47988017329     | Sabrina Guerra                    | 49999778484             |                       | ABC23                  |  |                 |                 |                             |
| Ketlyn Karoline Possamai (escolinha) | 30/07/2010         | 099.215.809-50 | 7.082.763      |                 | Karina Moura                      | (47)996135413           |                       | ABC21                  |  |                 |                 |                             |
|                                      |                    |                |                |                 |                                   |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                      |                    |                |                |                 |                                   |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                      |                    |                |                |                 |                                   |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                      |                    |                |                |                 |                                   |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                      |                    |                |                |                 |                                   |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                      |                    |                |                |                 |                                   |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                                      |                    |                |                |                 |                                   |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |





| NOME                          | DATA DE NASCIMENTO | CPF            | RG             | WHATSAPP         | NOME DO RESPONSÁVEL          | WHATSAPP DO RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL ASSOCIADO | Nº REGISTRO ASSOCIAÇÃO |  | Nº REGISTRO FCV | Nº REGISTRO CBV | VALIDADE DO CONTRATO DA FCV |
|-------------------------------|--------------------|----------------|----------------|------------------|------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| Luiza Vieira Prada            | 30/05/2009         | 088.103.749-40 | 7.694.605      | (47) 997580027   | Daiana Gutstein Vieira Prada | (47) 991138080          |                       | ABC14                  |  | 11609/22        | 173137          | 16/05/24                    |
| Beatriz Benedet Santos Borges | 24/02/2009         | 138.373.499-26 | 15.208.859-0   | (41) 984383623   | Eliane Rozenil dos Santos    | (41) 984803710          | SIM                   |                        |  | 13093/24        | 174455          | 07/03/25                    |
| Gabriela Nees Póvoas          | 24/08/2009         | 052.287.261-10 | 7508179        | (47) 988038564   | Priscilla Aline Nees Póvoas  | (47) 999236822          | SIM                   | ABC15                  |  | 11849/22        | 175402          | 23/08/24                    |
| Roberta de Novaes Rudolf      | 25/09/2009         | 089.597.759-16 | 6.707.220      | (47) 991972509   | Ana Paula De Novaes Rudolf   | (47)996383103           | SIM                   | ABC16                  |  | 11896/22        | 176719          | 09/11/24                    |
| Mariana Yotzchetz Cappeler    | 03/09/2009         | 050.544.091-14 | 3184942-3      | (47) 9 9255-0219 | Sheila Yotzchetz             | (66) 999597495          |                       | ABC13                  |  | 12077/22        | 177007          | 22/02/26                    |
| Poliana da Conceição Pedrini  | 23/11/2009         | 095.388.809-60 | 8.014.414      | (47) 99244-7503  | Roberto Pedrini              | (47) 99277-9793         |                       | ABC18                  |  | 12773/23        | 183130          | 27/07/25                    |
| Melissa Huve Roy              | 05/02/2009         | 864.472.190-68 | 6122665299     | (51) 983124470   | Jacqueline Peres Huve Roy    | (51) 982404470          |                       | ABC17                  |  | 12253/23        | 179418          | 13/05/25                    |
| Natalia Streit                | 13/09/2009         | 101.857.519-70 | 7.075.734      | (49)9821-3299    | Marcio Isidoro streit        | (49)9838-1977           |                       |                        |  | 12566/23        | 182275          | 11/03/25                    |
| Giulia Seemann Nicoloso       | 28/01/09           | 108.211.359-02 | 108.211.359-02 | (47)99168-6900   | Andriana Patricia Seemann    | (47)99981-8190          |                       | ABC19                  |  | 11903/22        | 176776          | 09/11/24                    |
| Mayara Marques Cardoso Vieira | 24/05/2009         | 433.283.758-48 | 59.651.511-x   | (11) 99375-2555  | Thatiane Marques Sane Vieira | (11) 97335-4171         |                       | ABC12                  |  |                 |                 |                             |
| Lara Lorenz Deschamps         | 07/02/2009         | 091.474.919-65 | 6459515        |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |
|                               |                    |                |                |                  |                              |                         |                       |                        |  |                 |                 |                             |



[illegible]



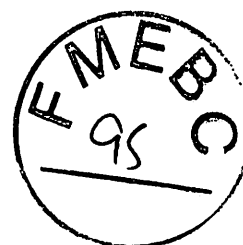
|  <b>RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS</b> |                                         |                                                              | CAMPEONATOS ESTADUAIS             |                                     |                                     |                                     |                       |         |                         | ATUALIZADA<br>21/10/2024 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------|-------------------------|--------------------------|--|
| CLUBE: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL                                                                    |                                         |                                                              | Estadual sub 17 masculino Chave B |                                     |                                     |                                     |                       |         |                         | SIGLA: ABC               |  |
| Nº                                                                                                                  | Nome Completo dos Atletas               | Cond<br>S N                                                  | Apelido                           | Participação                        |                                     |                                     | Data de<br>Nascimento | Nº. CBV | Validade do<br>Contrato | RG                       |  |
|                                                                                                                     |                                         |                                                              |                                   | 1ª                                  | 2ª                                  | 3ª                                  |                       |         |                         |                          |  |
| 01                                                                                                                  | 09 GUSTAVO MIYANISHI MOSCARDO           | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | GUSTAVO                           | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 23/09/2008            | 174827  | 28/02/2025              | 582657831                |  |
| 02                                                                                                                  | 09 LUCAS BORGHEZAN BORBA                | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 03/03/2008            | 171494  | 19/12/2024              | 7128258497               |  |
| 03                                                                                                                  | 09 JOAO AUGUSTO FRISKE JUSTI            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 19/02/2008            | 169900  | 19/03/2026              | 7142214                  |  |
| 04                                                                                                                  | 09 CAIA LACAVA LEONI                    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 10/12/2008            | 169965  | 20/10/2025              | 6925077                  |  |
| 05                                                                                                                  | 09 MATEUS DEORACKI DE BORBA             | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 08/07/2008            | 175084  | 17/07/2025              | 7562916                  |  |
| 06                                                                                                                  | 09 HENRIQUE DE SOUZA DA COSTA           | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 02/06/2008            | 172988  | 28/04/2026              | 7862235                  |  |
| 07                                                                                                                  | 09 GUSTAVO MUCCELIN FERNANDES           | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 08/07/2008            | 169905  | 31/12/2025              | 7651624                  |  |
| 08                                                                                                                  | 09 CAIO PESENTI DE OLIVEIRA             | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | CAIO                              | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 29/04/2009            | 176769  | 07/08/2025              | 7451601                  |  |
| 09                                                                                                                  | 09 ARTHUR FAGUNDES DE OLIVEIRA          | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | 03/01/2008            | 167814  | 15/12/2024              | 542069156                |  |
| 10                                                                                                                  | 09 CAIO FELIPE VITAL DOS SANTOS         | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | 02/04/2008            | 184547  | 18/12/2024              | 43695875                 |  |
| 11                                                                                                                  | 09 CAYNA VICTOR SANTOS PEREIRA DOS REIS | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 10/08/2009            | 170176  | 15/12/2024              | 19335818                 |  |
| 12                                                                                                                  | 09 MARCOS EDUARDO ROSA DOS SANTOS       | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 19/02/2008            | 172989  | 28/04/2026              | 7504126                  |  |
| 13                                                                                                                  | 09 THEO DE ALMEIDA RODRIGUES            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 08/01/2009            | 173395  | 28/04/2026              | 1129455604               |  |
| 14                                                                                                                  | 09 PIETRO KLEIN TURATTI                 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | 10/10/2008            | 169973  | 20/10/2025              | 6650372                  |  |
| 15                                                                                                                  | 09 MURILO DA SILVA JACOBY               | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | 22/01/2009            | 169501  | 31/12/2024              | 3133933311               |  |
| 16                                                                                                                  | 09 AUGUSTO FERNANDES CZERMAK            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | AUGUSTO                           | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 09/02/2009            | 176801  | 15/03/2025              | 6825181                  |  |
| 17                                                                                                                  | 09 PEDRO EMANOEL ALEXI VENCESLAU        | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | 18/01/2008            | 191468  | 12/06/2026              | 11591345932              |  |
| 18                                                                                                                  | 09 LAURI ANGELO PAVAN JUNIOR            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 26/01/2009            | 176709  | 09/11/2024              | 7396803                  |  |
| 19                                                                                                                  | 09 LORENZO DE OLIVEIRA FERREI KRECHE    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | 23/07/2008            | 173213  | 17/05/2026              | 6759843                  |  |
| 20                                                                                                                  | 09 AFONSO DE SOUZA SILVA                | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |                                   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | 18/04/2010            | 184375  | 19/12/2024              | 142982241                |  |

| COMISSÃO TÉCNICA |                                   |       |         |           |
|------------------|-----------------------------------|-------|---------|-----------|
| Cargo            | Nome Completo                     | Nível | Nº. CBV | RG        |
| Técnico          | 09 CLAUDIO HENRIQUE BERALDO       | III   | 132309  | 31081202  |
| Ass. Técnico 1   | 09 FARID GERALDI RAYMUNDO BERALDO | III   | 131471  | 321052487 |
| Ass. Técnico 2   | 09 FABIO RENATO MOURA MACHADO     | II    | 132937  | 48275835  |

| COMISSÃO MÉDICA |                            |       |         |         |
|-----------------|----------------------------|-------|---------|---------|
| Cargo           | Nome Completo              | Nível | Nº. CBV | RG      |
| Médico          | <adicionar Médico>         |       |         |         |
| Prep. Físico    | <adicionar Prep. Físico>   |       |         |         |
| Fisioterapeuta  | <adicionar Fisioterapeuta> |       |         |         |
| Massagista      | <adicionar Massagista>     |       |         |         |
| Acadêmico       | 09 LUCAS ARAUJO DA SILVA   |       |         | 7680755 |







## RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS

## CAMPEONATOS ESTADUAIS

Estadual Sub 19 Masculino Final Ouro

ATUALIZADA  
03/09/2024

CLUBE: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

EQUIPE: A.B.C. DO VOLEIBOL/FME BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SIGLA: ABC

| Nº | Nome Completo dos Atletas     | Cond<br>S N                                                  | Apelido | Participação                        |                          |                                     | Data de<br>Nascimento | Nº. CBV | Validade do<br>Contrato | RG         |
|----|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------|-------------------------|------------|
|    |                               |                                                              |         | 1º                                  | 2º                       | 3º                                  |                       |         |                         |            |
| 01 | JOAO FELIPE DE SOUZA GALANDO  | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 28/05/2006            | 187538  | 17/01/2025              | 2153400    |
| 02 | ALVARO HENRIQUE BORBA BRAZ    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 10/07/2006            | 170902  | 31/12/2025              | 1128311164 |
| 03 | FRANCISCO MORESCO MORTIZ      | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 11/12/2006            | 160938  | 24/04/2025              | 6840883    |
| 04 | MURILO ALCASSA DE CASTRO      | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 16/08/2006            | 157481  | 12/12/2024              | 575251499  |
| 05 | BERNARDO DE ALMEIDA SANTOS    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 02/10/2007            | 169293  | 16/08/2028              | 7218883    |
| 06 | PEDRO HENRIQUE COSTA          | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 28/02/2008            | 171054  | 15/12/2024              | 19836082   |
| 07 | GUSTAVO MUCCELIN FERNANDES    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 06/07/2008            | 169905  | 31/12/2025              | 7551524    |
| 08 | WILLIAN DOS SANTOS GERMANO    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 07/02/2008            | 160972  | 21/07/2026              | 7907806    |
| 09 | LUCAS BORGHEZAN BORBA         | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 03/03/2008            | 171494  | 19/12/2024              | 7128258497 |
| 10 | MATEUS DE AVILA AUGUSTO       | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 08/08/2007            | 168263  | 24/05/2025              | 8118774887 |
| 11 | MATEUS DEORACKI DE BORBA      | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 08/07/2008            | 175084  | 17/07/2025              | 7562916    |
| 12 | JOAO AUGUSTO FRISKE JUSTI     | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 19/02/2008            | 169930  | 19/03/2028              | 7142214    |
| 13 | GILBERTO LANSO ALVES DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 02/05/2006            | 184949  | 12/12/2024              | 9913481    |
| 14 | ARTHUR BERLANDA BRAGA         | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 23/02/2007            | 168286  | 24/05/2025              | 7007584    |
| 15 | LUIZ OTÁVIO DA SILVA          | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 13/11/2006            | 168669  | 12/12/2024              | 144833007  |
| 16 | AUGUSTO SILVEIRA MABBA        | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 31/01/2007            | 169297  | 24/05/2025              | 7238173    |
| 17 | BERNARDO SILVEIRA MABBA       | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 31/01/2007            | 169296  | 24/05/2025              | 7238157    |
| 18 | ULIAN GERALDINO DOS PASSOS    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 14/07/2007            | 187501  | 02/03/2028              | 8243290    |
| 19 | GUSTAVO MIYANISHI MOSCARDO    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | GUSTAVO | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 23/09/2008            | 174827  | 26/02/2025              | 582857831  |
| 20 | GABRIEL ADEMAR MOURA MATHIAS  | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 09/05/2008            | 168520  | 26/12/2025              | 6024383    |

### COMISSÃO TÉCNICA

| Cargo          | Nome Completo                  | Nível | Nº. CBV | RG        |
|----------------|--------------------------------|-------|---------|-----------|
| Técnico        | CLAUDIO HENRIQUE BERALDO       | III   | 132309  | 31081202  |
| Ass. Técnico 1 | FARID GERALDI RAYMUNDO BERALDO | III   | 131471  | 321052487 |
| Ass. Técnico 2 | <adicionar Ass. Técnico 2>     |       |         |           |

### COMISSÃO MÉDICA

| Cargo          | Nome Completo              | Nível | Nº. CBV | RG      |
|----------------|----------------------------|-------|---------|---------|
| Médico         | <adicionar Médico>         |       |         |         |
| Prep. Físico   | <adicionar Prep. Físico>   |       |         |         |
| Fisioterapeuta | <adicionar Fisioterapeuta> |       |         |         |
| Massagista     | <adicionar Massagista>     |       |         |         |
| Acadêmico      | LUCAS ARAUJO DA SILVA      |       |         | 7860755 |





## RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS

## CAMPEONATOS ESTADUAIS

Estadual Sub 16 Masculino

ATUALIZADA  
07/10/2024

CLUBE: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

EQUIPE: A.B.C. DO VOLEIBOL/FME BALNEARIO CAMBORIU SIGLA: ABC

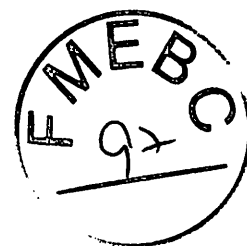
| Nº | Nome Completo dos Atletas            | Cond<br>S N                                                  | Apelido | Participação                        |                                     |                                     | Data de<br>Nascimento | Nº. CBV | Validade do<br>Contrato | RG          |
|----|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|---------|-------------------------|-------------|
|    |                                      |                                                              |         | 1ª                                  | 2ª                                  | 3ª                                  |                       |         |                         |             |
| 01 | ARTHUR AVANCINI GOBBI                | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | AUGUSTO | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 24/01/2009            | 180686  | 15/12/2024              | 145228901   |
| 02 | AUGUSTO FERNANDES CZERMAK            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 09/02/2009            | 178801  | 15/03/2025              | 8825181     |
| 03 | RAFAEL LIMA MORAES                   | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 27/03/2010            | 182299  | 13/08/2025              | 3482508003  |
| 04 | LEONARDO OSCAR MARTINS MENEZES       | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | 21/01/2009            | 182272  | 28/04/2025              | 14705597007 |
| 05 | RAMON VICTOR SANTOS PORTO            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 03/09/2009            | 182271  | 28/04/2025              | 38149060    |
| 06 | AFONSO DE SOUZA SILVA                | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | CAIO    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 18/04/2010            | 184375  | 19/12/2024              | 142982241   |
| 07 | LUCAS DE SOUZA BELHOME               | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | 12/01/2010            | 173918  | 22/08/2026              | 8141821     |
| 08 | IGOR DOS SANTOS ZOLLNER              | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 02/10/2009            | 178710  | 08/11/2024              | 7840556     |
| 09 | FELIPE SOARES CARVALHO               | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | 02/02/2010            | 184739  | 14/11/2025              | 8720585     |
| 10 | PEDRO SEEMANN NICOLOSO               | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | 20/12/2010            | 176707  | 08/11/2024              | 7082538     |
| 11 | RAFAEL RODRIGO BORGES XAVIER         | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | LUCAS   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | 26/03/2009            | 173430  | 22/08/2026              | 8850552     |
| 12 | CAIO PESENTI DE OLIVEIRA             | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 29/04/2009            | 176789  | 07/08/2025              | 7451601     |
| 13 | CAYNA VICTOR SANTOS PEREIRA DOS REIS | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 10/08/2009            | 170178  | 15/12/2024              | 19335818    |
| 14 | LAURI ANGELO PAVAN JUNIOR            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 26/01/2009            | 178709  | 09/11/2024              | 7389803     |
| 15 | MURILO DA SILVA JACOBY               | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 22/01/2009            | 180501  | 31/12/2024              | 3133933311  |
| 16 | MIGUEL DE SOUZA NERI                 | <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> | THEO    | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | 10/09/2009            | 173914  | 30/08/2026              | 8628070     |
| 17 | LUCAS SCHNEIDER JUSTEN               | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | 20/01/2010            | 183890  | 20/11/2025              | 8851700     |
| 18 | HENRIQUE PAIM GUERRA                 | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 10/04/2010            | 172823  | 18/04/2025              | 9137412459  |
| 19 | THEO DE ALMEIDA RODRIGUES            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 08/01/2009            | 173395  | 28/04/2026              | 1129455804  |
| 20 | NATHAN DE MELLO BOHRER               | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | 03/08/2009            | 182467  | 25/06/2026              | 7507280     |

### COMISSÃO TÉCNICA

| Cargo          | Nome Completo                  | Nível | Nº. CBV | RG        |
|----------------|--------------------------------|-------|---------|-----------|
| Técnico        | CLAUDIO HENRIQUE BERALDO       | III   | 132309  | 31081202  |
| Ass. Técnico 1 | FARID GERALDI RAYMUNDO BERALDO | III   | 131471  | 321052487 |
| Ass. Técnico 2 | <adicionar Ass. Técnico 2>     |       |         |           |

### COMISSÃO MÉDICA

| Cargo | Nome Completo | Nível | Nº. CBV | RG |
|-------|---------------|-------|---------|----|
|-------|---------------|-------|---------|----|



**RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS****CAMPEONATOS ESTADUAIS**

Estadual Sub 15 Masculino

ATUALIZADA  
04/11/2024

CLUBE: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

EQUIPE: A.B.C. DO VOLEIBOL/FME BALNEARIO CAMBORIÚ SIGLA: ABC

| Nº | Nome Completo dos Atletas                   | Cond<br>S N                | Apelido | Participação             |                          |                          | Data de<br>Nascimento | Nº. CBV | Validade do<br>Contrato | RG          |
|----|---------------------------------------------|----------------------------|---------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|---------|-------------------------|-------------|
|    |                                             |                            |         | 1ª                       | 2ª                       | 3ª                       |                       |         |                         |             |
| 01 | ☒ LUCAS DE SOUZA BELHOME                    | ☑ <input type="checkbox"/> | LUCAS   | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 12/01/2010            | 173916  | 22/06/2028              | 8141821     |
| 02 | ☒ LUCAS VOGEL RIGO                          | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 04/01/2010            | 184744  | 14/11/2025              | 6994128     |
| 03 | ☒ LUCAS SCHNEIDER JUSTEN                    | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 20/01/2010            | 183890  | 20/11/2025              | 8651700     |
| 04 | ☒ HENRIQUE PALM GUERRA                      | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 10/04/2010            | 172823  | 18/04/2025              | 9137412459  |
| 05 | ☒ AFONSO DE SOUZA SILVA                     | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 18/04/2010            | 184375  | 19/12/2024              | 142982241   |
| 06 | ☒ RAFAEL LIMA MORAES                        | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 27/03/2010            | 182269  | 13/08/2025              | 3482508903  |
| 07 | ☒ ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA                 | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 03/08/2011            | 184742  | 14/11/2025              | 6759080     |
| 08 | ☒ PEDRO SEEMANN NICOLOSO                    | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 20/12/2010            | 176707  | 08/11/2024              | 7082538     |
| 09 | ☒ FELIPE SOARES CARVALHO                    | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 02/02/2010            | 184739  | 14/11/2025              | 6720585     |
| 10 | ☒ HÉTOR HENRIQUE SOUZA GAMBA                | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 01/02/2010            | 184752  | 15/11/2025              | 7309918     |
| 11 | ☒ MATHEUS KOJORSK NUNES DA ROSA DE OLIVEIRA | ☑ <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 17/06/2010            | 184738  | 14/11/2025              | 45467192809 |
| 12 | ☒ AUGUSTO ANDRETTI RIGO                     | ☑ <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 02/02/2012            | 184743  | 14/11/2025              | 308830953   |
| 13 | ☒ NICOLAS MIGUEL SILVA                      | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 10/05/2011            | 184883  | 20/11/2025              | 155306694   |
| 14 | ☒ HENRI TONEZER PEREIRA                     | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 15/09/2011            | 184734  | 14/11/2025              | 11333768938 |
| 15 | ☒ BENJAMIM PIRES                            | ☑ <input type="checkbox"/> |         | ☑                        | ☑                        | ☑                        | 12/11/2011            | 192311  | 25/09/2026              | 13177519900 |
| 16 | ☒ LORENZO MACK DE ANDRADE                   | ☑ <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 31/03/2012            | 189788  | 10/09/2026              | 6478970088  |
| 17 | ☒ MIGUEL MACK DE ANDRADE                    | ☑ <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 31/03/2012            | 191217  | 09/09/2026              | 6478970088  |
| 18 | <adicionar atleta>                          |                            |         |                          |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 19 | <adicionar atleta>                          |                            |         |                          |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 20 | <adicionar atleta>                          |                            |         |                          |                          |                          |                       |         |                         |             |

**COMISSÃO TÉCNICA**

| Cargo          | Nome Completo              | Nível | Nº. CBV | RG       |
|----------------|----------------------------|-------|---------|----------|
| Técnico        | ☒ CLAUDIO HENRIQUE BERALDO | III   | 132309  | 31081202 |
| Ass. Técnico 1 | <adicionar Ass. Técnico 1> |       |         |          |
| Ass. Técnico 2 | <adicionar Ass. Técnico 2> |       |         |          |

**COMISSÃO MÉDICA**

| Cargo  | Nome Completo      | Nível | Nº. CBV | RG |
|--------|--------------------|-------|---------|----|
| Médico | <adicionar Médico> |       |         |    |



**RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS****CAMPEONATOS ESTADUAIS**

Estadual Sub 14 Masculino

ATUALIZADA  
28/10/2024

CLUBE: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

EQUIPE: A.B.C. DO VOLEIBOL/FME BALNEÁRIO CAMBORIÚ SIGLA: ABC

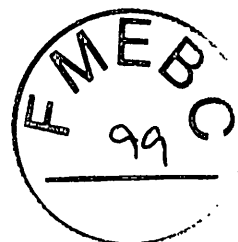
| Nº | Nome Completo dos Atletas        | Cond<br>S N                                                  | Apelido | Participação                        |                                     |                          | Data de<br>Nascimento | Nº. CBV | Validade do<br>Contrato | RG          |
|----|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------|---------|-------------------------|-------------|
|    |                                  |                                                              |         | 1ª                                  | 2ª                                  | 3ª                       |                       |         |                         |             |
| 01 | ARTHUR COELHO DE OLIVEIRA        | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 03/08/2011            | 184742  | 14/11/2025              | 8759080     |
| 02 | ZION DE ALMEIDA FRAGA DA SILVA   | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 03/08/2011            | 184808  | 20/11/2025              | 15407230076 |
| 03 | HENRI TONEZER PEREIRA            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 15/06/2011            | 184734  | 14/11/2025              | 11333768938 |
| 04 | AUGUSTO ANDRETTI RIGO            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 02/02/2012            | 184743  | 14/11/2025              | 308830953   |
| 05 | DAVI LACAVA LEONI                | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 03/01/2012            | 184810  | 20/11/2025              | 8626111     |
| 06 | NICOLAS MIGUEL SILVA             | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 10/05/2011            | 184883  | 20/11/2025              | 159306864   |
| 07 | BRUNO CARDOSO BORK               | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | 19/07/2011            | 184814  | 20/11/2025              | 10050740018 |
| 08 | VITOR COELHO DE OLIVEIRA         | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 28/11/2013            | 184751  | 15/11/2025              | 7323887     |
| 09 | ANTONY ALEXANDRE LINHARES SANTOS | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | 21/02/2011            | 184811  | 20/11/2025              | 7799954     |
| 10 | VINICIUS NARDELLI JENSEN         | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 12/08/2012            | 192313  | 24/06/2026              | 7360938     |
| 11 | BENJAMIM PIRES                   | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 12/11/2011            | 192311  | 25/06/2026              | 13177519900 |
| 12 | LORENZO DE MELLO BOHRER          | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | 30/01/2011            | 192310  | 25/06/2026              | 7517193     |
| 13 | BENJAMIN SALLES ROSSA            | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 30/06/2011            | 194274  | 07/10/2026              | 8187529     |
| 14 | LORENZO MACK DE ANDRADE          | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 31/03/2012            | 189786  | 10/08/2026              | 8478970088  |
| 15 | MIGUEL MACK DE ANDRADE           | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 31/03/2012            | 191217  | 09/08/2026              | 8478970088  |
| 16 | <adicionar atleta>               |                                                              |         |                                     |                                     |                          |                       |         |                         |             |
| 17 | <adicionar atleta>               |                                                              |         |                                     |                                     |                          |                       |         |                         |             |
| 18 | <adicionar atleta>               |                                                              |         |                                     |                                     |                          |                       |         |                         |             |
| 19 | <adicionar atleta>               |                                                              |         |                                     |                                     |                          |                       |         |                         |             |
| 20 | <adicionar atleta>               |                                                              |         |                                     |                                     |                          |                       |         |                         |             |

**COMISSÃO TÉCNICA**

| Cargo          | Nome Completo              | Nível | Nº. CBV | RG         |
|----------------|----------------------------|-------|---------|------------|
| Técnico        | CLAUDIO HENRIQUE BERALDO   | II    | 132309  | 31061202   |
| Ass. Técnico 1 | MARCELO CARVALHO LEONI     |       | 182765  | 1899813648 |
| Ass. Técnico 2 | <adicionar Ass. Técnico 2> |       |         |            |

**COMISSÃO MÉDICA**

| Cargo  | Nome Completo      | Nível | Nº. CBV | RG |
|--------|--------------------|-------|---------|----|
| Médico | <adicionar Médico> |       |         |    |





**RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS****CAMPEONATOS ESTADUAIS**

Estadual Sub 13 Masculino

ATUALIZADA  
25/10/2024

CLUBE: ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

EQUIPE: A.B.C. DO VOLEIBOL/FME BALNEÁRIO CAMBORIÚ SIGLA: ABC

| Nº | Nome Completo dos Atletas                                    | Cond<br>S N                                                  | Apelido | Participação                        |                          |                          | Data de<br>Nascimento | Nº. CBV | Validade do<br>Contrato | RG          |
|----|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|---------|-------------------------|-------------|
|    |                                                              |                                                              |         | 1ª                                  | 2ª                       | 3ª                       |                       |         |                         |             |
| 01 | <input checked="" type="checkbox"/> DAVI LACAVA LEONI        | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 03/01/2012            | 184810  | 20/11/2025              | 8825111     |
| 02 | <input checked="" type="checkbox"/> AUGUSTO ANDRETTI RIGO    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 02/02/2012            | 184743  | 14/11/2025              | 308630953   |
| 03 | <input checked="" type="checkbox"/> VITOR COELHO DE OLIVEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 26/11/2013            | 184751  | 15/11/2025              | 7323887     |
| 04 | <input checked="" type="checkbox"/> VINICIUS HARDELLI JENSEN | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 12/08/2012            | 182313  | 24/08/2026              | 7360936     |
| 05 | <input checked="" type="checkbox"/> BERNARDO ARAUJO BRENDE   | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 22/07/2013            | 182470  | 29/08/2026              | 7123291     |
| 06 | <input checked="" type="checkbox"/> LORENZO CABRAL BECHER    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 12/08/2013            | 182496  | 29/08/2026              | 10989432984 |
| 07 | <input checked="" type="checkbox"/> NICOLAS ANDRETTI RIGO    | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 02/08/2016            | 182488  | 29/08/2026              | 10431326744 |
| 08 | <input checked="" type="checkbox"/> MAURICIO ELIAS DE LIMA   | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 08/08/2012            | 182585  | 02/07/2026              | 7219538     |
| 09 | <input checked="" type="checkbox"/> EDUARDO TILLMANN PERINI  | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 16/10/2012            | 182581  | 02/07/2026              | 7801382     |
| 10 | <input checked="" type="checkbox"/> HEITOR LANZINI VILLELA   | <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> |         | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 07/11/2012            |         |                         | 137265065   |
| 11 | <input checked="" type="checkbox"/> LORENZO MACK DE ANDRADE  | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 31/03/2012            | 189788  | 10/08/2026              | 6478970088  |
| 12 | <input checked="" type="checkbox"/> MIGUEL MACK DE ANDRADE   | <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |         | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 31/03/2012            | 181217  | 09/08/2026              | 6478970088  |
| 13 | <adicionar atleta>                                           |                                                              |         |                                     |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 14 | <adicionar atleta>                                           |                                                              |         |                                     |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 15 | <adicionar atleta>                                           |                                                              |         |                                     |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 16 | <adicionar atleta>                                           |                                                              |         |                                     |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 17 | <adicionar atleta>                                           |                                                              |         |                                     |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 18 | <adicionar atleta>                                           |                                                              |         |                                     |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 19 | <adicionar atleta>                                           |                                                              |         |                                     |                          |                          |                       |         |                         |             |
| 20 | <adicionar atleta>                                           |                                                              |         |                                     |                          |                          |                       |         |                         |             |

**COMISSÃO TÉCNICA**

| Cargo          | Nome Completo                                                | Nível | Nº. CBV | RG         |
|----------------|--------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|
| Técnico        | <input checked="" type="checkbox"/> MARCELO CARVALHO LEONI   |       | 182785  | 1809613843 |
| Ass. Técnico 1 | <input checked="" type="checkbox"/> CLAUDIO HENRIQUE BERALDO | III   | 132309  | 31061202   |
| Ass. Técnico 2 | <adicionar Ass. Técnico 2>                                   |       |         |            |

**COMISSÃO MÉDICA**

| Cargo        | Nome Completo            | Nível | Nº. CBV | RG |
|--------------|--------------------------|-------|---------|----|
| Médico       | <adicionar Médico>       |       |         |    |
| Prep. Físico | <adicionar Prep. Físico> |       |         |    |



## Voleibol Masc Jasc 2024

### Relatório de membros da equipe Balneário Camboriú [358304689361705138]

Esporte: Voleibol  
Idade: 16 a 99 anos  
Naipes: masculino

#### Atletas

| ID     | Documento            | Nasc.      | Pessoa                             | NºCam. | Função | Data de inscrição   |
|--------|----------------------|------------|------------------------------------|--------|--------|---------------------|
| 545794 | ***.***.149-16 [CPF] | 02/11/2002 | Adriel Guilherme Grignani          | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545779 | ***.***.990-31 [CPF] | 10/07/2006 | Alvaro Henrique Borba Braz         | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:54 |
| 545796 | ***.***.809-67 [CPF] | 23/02/2007 | Arthur Berlanda Braga              | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545795 | ***.***.349-20 [CPF] | 02/10/2007 | Bernardo de Almeida Santos         | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545791 | ***.***.669-07 [CPF] | 26/04/2002 | Diogo Araujo Ferreira              | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 552344 | ***.***.759-09 [CPF] | 03/03/2005 | Eduardo José Gomes da Silva        | --     | Atleta | 22/10/2024 13:51:00 |
| 547489 | ***.***.629-40 [CPF] | 08/10/2002 | Fernando Miguel Chas Iatskiv       | --     | Atleta | 17/10/2024 17:06:27 |
| 545780 | ***.***.012-26 [CPF] | 02/05/2006 | Gilberto Lanno Alves da Silva      | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:54 |
| 545781 | ***.***.389-56 [CPF] | 06/07/2008 | Gustavo Muccelin Fernandes         | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:54 |
| 545782 | ***.***.251-90 [CPF] | 28/05/2006 | Joao Felipe de Souza Galando       | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:54 |
| 545783 | ***.***.439-84 [CPF] | 19/02/2008 | João Augusto Friske Justi          | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545793 | ***.***.158-52 [CPF] | 17/07/1996 | Lucas Araujo da Silva              | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545784 | ***.***.840-06 [CPF] | 03/03/2008 | Lucas Borghezán Borba              | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545797 | ***.***.439-50 [CPF] | 13/12/1996 | Lucas Maestri Stahelin             | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 546619 | ***.***.372-05 [CPF] | 06/10/1995 | © Manoel Nery da Silva Neto        | --     | Atleta | 17/10/2024 13:23:22 |
| 545785 | ***.***.500-97 [CPF] | 19/02/2008 | Marcos Eduardo Rosa dos Santos     | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545786 | ***.***.189-86 [CPF] | 08/07/2008 | Mateus Deoracki de Borba           | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545787 | ***.***.879-50 [CPF] | 08/09/2007 | Mateus de Avila Augusto            | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545788 | ***.***.858-55 [CPF] | 16/06/2006 | Murilo Alcassa de Castro           | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 550224 | ***.***.651-86 [CPF] | 01/12/2002 | © Paulo Sergio Pinho de Camargo    | --     | Atleta | 21/10/2024 14:03:45 |
| 545789 | ***.***.076-85 [CPF] | 28/02/2006 | Pedro Henrique Costa               | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545792 | ***.***.396-69 [CPF] | 17/11/1988 | Rafael Goncalves da Silva          | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545799 | ***.***.049-43 [CPF] | 03/10/2005 | Victor Hugo da Silva do Nascimento | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |
| 545798 | ***.***.859-26 [CPF] | 28/11/2002 | Vitor Theodoro da Silva            | --     | Atleta | 16/10/2024 17:34:55 |

Total: 24

#### Dirigentes

| ID     | Documento            | Nasc.      | Pessoa                   | Função    | Data de inscrição   |
|--------|----------------------|------------|--------------------------|-----------|---------------------|
| 545790 | ***.***.399-04 [CPF] | 19/12/1964 | Claudio Henrique Beraldo | Treinador | 16/10/2024 17:34:55 |

Total: 1



| Questionário de Avaliação quantitativa da estrutura física do ABC do voleibol       |                       |                              |                                  |                     |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------|
| DATA DE APLICAÇÃO: 10/10/2024                                                       |                       |                              |                                  |                     |                           |
| RESPONDA AS QUESTÕES ABAIXO UTILIZANDO A SEGUINTE ESCALA:                           |                       |                              |                                  |                     |                           |
|                                                                                     | 1- Estou insatisfeito | 2- Estou um pouco satisfeito | 3- Estou parcialmente satisfeito | 4- Estou satisfeito | 5- Estou muito satisfeito |
| 1- Sobre a estrutura física da casa atleta, de acordo com a escala o que você acha? |                       |                              |                                  |                     |                           |
| STELLA SCHMITT FRANCISCO                                                            |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| MARIANA YOTZCHETZ CAPPELER                                                          |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| MARIA LAURA STREIT                                                                  |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| HELENA STREIT                                                                       |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| NATALIA STREIT                                                                      |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| GIOVANNA BEATRIZ DE VAL FERREIRA                                                    |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Lucas Borghezan Borba                                                               |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Gustavo Miyanishi Moscardo                                                          |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Gustavo Muccelin Fernandes                                                          |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| MarcosEduardoRosados Santos                                                         |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Henrique de Souza da Costa                                                          |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Mateus Deoracki de Borba                                                            |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Arthur Fagudes de Oliveira                                                          |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| João Augusto Friske Justi                                                           |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Lucas Araújo da Silva                                                               |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Caio Felipe Vital dos Santos                                                        |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Lucas Schneider Justen                                                              |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Afonso de Souza Silva                                                               |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Arthur Avancini Gobbi                                                               |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Eduardo José Gomes da Silva                                                         |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Caynã Victor Santos Pereira dos Reis                                                |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Gilberto Lanno Alves da Silva                                                       |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Pedro Henrique Costa                                                                |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Alvaro Henrique Borba Braz                                                          |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Murilo Alcasa de Castro                                                             |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Luiz Otavio da Silva                                                                |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Ulian Geraldino dos Passos                                                          |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| 2- Sobre a estrutura física para treinamentos técnicos, o que você acha?            |                       |                              |                                  |                     |                           |
| STELLA SCHMITT FRANCISCO                                                            |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| MARIANA YOTZCHETZ CAPPELER                                                          |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| MARIA LAURA STREIT                                                                  |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| HELENA STREIT                                                                       |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| NATALIA STREIT                                                                      |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| GIOVANNA BEATRIZ DE VAL FERREIRA                                                    |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Lucas Borghezan Borba                                                               |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Gustavo Miyanishi Moscardo                                                          |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Gustavo Muccelin Fernandes                                                          |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| MarcosEduardoRosados Santos                                                         |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Henrique de Souza da Costa                                                          |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Mateus Deoracki de Borba                                                            |                       |                              |                                  |                     | X                         |
| Arthur Fagudes de Oliveira                                                          |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| João Augusto Friske Justi                                                           |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Lucas Araújo da Silva                                                               |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Caio Felipe Vital dos Santos                                                        |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Lucas Schneider Justen                                                              |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Afonso de Souza Silva                                                               |                       |                              |                                  | X                   |                           |
| Arthur Avancini Gobbi                                                               |                       |                              |                                  |                     |                           |



|                                                                         |  |  |  |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|---|
| Eduardo José Gomes da Silva                                             |  |  |  |   | X |
| Caynã Victor Santos Pereira dos Reis                                    |  |  |  |   | X |
| Gilberto Lanno Alves da Silva                                           |  |  |  |   | X |
| Pedro Henrique Costa                                                    |  |  |  |   | X |
| Alvaro Henrique Borba Braz                                              |  |  |  |   | X |
| Murilo Alcasa de Castro                                                 |  |  |  |   | X |
| Luiz Otavio da Silva                                                    |  |  |  |   | X |
| Ulian Geraldino dos Passos                                              |  |  |  |   | X |
| 3- Sobre a estrutura física para treinamentos físicos, o que você acha? |  |  |  |   |   |
| STELLA SCHMITT FRANCISCO                                                |  |  |  | X |   |
| MARIANA YOTZCHETZ CAPPELER                                              |  |  |  |   | X |
| MARIA LAURA STREIT                                                      |  |  |  | X |   |
| HELENA STREIT                                                           |  |  |  | X |   |
| NATALIA STREIT                                                          |  |  |  | X |   |
| GIOVANNA BEATRIZ DE VAL FERREIRA                                        |  |  |  | X |   |
| Lucas Borghezan Borba                                                   |  |  |  |   | X |
| Gustavo Miyanishi Moscardo                                              |  |  |  |   | X |
| Gustavo Muccelin Fernandes                                              |  |  |  |   | X |
| MarcosEduardoRosados Santos                                             |  |  |  |   | X |
| Henrique de Souza da Costa                                              |  |  |  | X |   |
| Mateus Deoracki de Borba                                                |  |  |  |   | X |
| Arthur Fagudes de Oliveira                                              |  |  |  | X |   |
| João Augusto Friske Justi                                               |  |  |  | X |   |
| Lucas Araújo da Silva                                                   |  |  |  | X |   |
| Caio Felipe Vital dos Santos                                            |  |  |  | X |   |
| Lucas Schneider Justen                                                  |  |  |  | X |   |
| Afonso de Souza Silva                                                   |  |  |  | X |   |
| Arthur Avancini Gobbi                                                   |  |  |  |   | X |
| Eduardo José Gomes da Silva                                             |  |  |  |   | X |
| Caynã Victor Santos Pereira dos Reis                                    |  |  |  |   | X |
| Gilberto Lanno Alves da Silva                                           |  |  |  |   | X |
| Pedro Henrique Costa                                                    |  |  |  |   | X |
| Alvaro Henrique Borba Braz                                              |  |  |  |   | X |
| Murilo Alcasa de Castro                                                 |  |  |  |   | X |
| Luiz Otavio da Silva                                                    |  |  |  |   | X |
| Ulian Geraldino dos Passos                                              |  |  |  |   | X |
| 4- Sobre a qualidade da alimentação, o que você acha?                   |  |  |  |   |   |
| STELLA SCHMITT FRANCISCO                                                |  |  |  | X |   |
| MARIANA YOTZCHETZ CAPPELER                                              |  |  |  |   | X |
| MARIA LAURA STREIT                                                      |  |  |  | X |   |
| HELENA STREIT                                                           |  |  |  | X |   |
| NATALIA STREIT                                                          |  |  |  | X |   |
| GIOVANNA BEATRIZ DE VAL FERREIRA                                        |  |  |  | X |   |
| Lucas Borghezan Borba                                                   |  |  |  |   | X |
| Gustavo Miyanishi Moscardo                                              |  |  |  |   | X |
| Gustavo Muccelin Fernandes                                              |  |  |  |   | X |
| MarcosEduardoRosados Santos                                             |  |  |  |   | X |
| Henrique de Souza da Costa                                              |  |  |  | X |   |
| Mateus Deoracki de Borba                                                |  |  |  |   | X |
| Arthur Fagudes de Oliveira                                              |  |  |  | X |   |
| João Augusto Friske Justi                                               |  |  |  | X |   |
| Lucas Araújo da Silva                                                   |  |  |  | X |   |
| Caio Felipe Vital dos Santos                                            |  |  |  | X |   |
| Lucas Schneider Justen                                                  |  |  |  | X |   |





|                                                                                                      |  |  |  |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|---|
| Afonso de Souza Silva                                                                                |  |  |  | X |   |
| Arthur Avancini Gobbi                                                                                |  |  |  |   | X |
| Eduardo José Gomes da Silva                                                                          |  |  |  |   | X |
| Caynã Victor Santos Pereira dos Reis                                                                 |  |  |  |   | X |
| Gilberto Lanno Alves da Silva                                                                        |  |  |  |   | X |
| Pedro Henrique Costa                                                                                 |  |  |  |   | X |
| Alvaro Henrique Borba Braz                                                                           |  |  |  |   | X |
| Murilo Alcasa de Castro                                                                              |  |  |  |   | X |
| Luiz Otavio da Silva                                                                                 |  |  |  |   | X |
| Ulian Geraldino dos Passos                                                                           |  |  |  |   | X |
| 5- Sobre a disponibilidade de alimentos para preparo da alimentação na casa atleta, o que você acha? |  |  |  |   |   |
| STELLA SCHMITT FRANCISCO                                                                             |  |  |  | X |   |
| MARIANA YOTZCHETZ CAPPELER                                                                           |  |  |  |   | X |
| MARIA LAURA STREIT                                                                                   |  |  |  | X |   |
| HELENA STREIT                                                                                        |  |  |  | X |   |
| NATALIA STREIT                                                                                       |  |  |  | X |   |
| GIOVANNA BEATRIZ DE VAL FERREIRA                                                                     |  |  |  | X |   |
| Lucas Borghezan Borba                                                                                |  |  |  |   | X |
| Gustavo Miyinishi Moscardi                                                                           |  |  |  |   | X |
| Gustavo Muccelin Fernandes                                                                           |  |  |  |   | X |
| MarcosEduardoRosados Santos                                                                          |  |  |  |   | X |
| Henrique de Souza da Costa                                                                           |  |  |  | X |   |
| Mateus Deoracki de Borba                                                                             |  |  |  |   | X |
| Arthur Fagudes de Oliveira                                                                           |  |  |  | X |   |
| João Augusto Friske Justi                                                                            |  |  |  | X |   |
| Lucas Araújo da Silva                                                                                |  |  |  | X |   |
| Caio Felipe Vital dos Santos                                                                         |  |  |  | X |   |
| Lucas Schneider Justen                                                                               |  |  |  | X |   |
| Afonso de Souza Silva                                                                                |  |  |  | X |   |
| Arthur Avancini Gobbi                                                                                |  |  |  |   | X |
| Eduardo José Gomes da Silva                                                                          |  |  |  |   | X |
| Caynã Victor Santos Pereira dos Reis                                                                 |  |  |  |   | X |
| Gilberto Lanno Alves da Silva                                                                        |  |  |  |   | X |
| Pedro Henrique Costa                                                                                 |  |  |  |   | X |
| Alvaro Henrique Borba Braz                                                                           |  |  |  |   | X |
| Murilo Alcasa de Castro                                                                              |  |  |  |   | X |
| Luiz Otavio da Silva                                                                                 |  |  |  |   | X |
| Ulian Geraldino dos Passos                                                                           |  |  |  |   | X |



TERMO DE FOMENTO REFERENTE  
EDITAL 005/2024 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR  
INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE ESPORTES e ASSOCIAÇÃO  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, neste ato representada pelo superintendente **JOSÉ OLEGÁRIO BACCA JUNIOR** CPF 920.181.309-00, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 73.802.134/0001-08 estabelecida na Rua 2438, n.146 Balneário Camboriú e **ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL** inscrita(o) no CNPJ sob nº.267250940001-50, com sede na Rua 1801 n. 95 apto 1202 centro cep 88330816 Nesta cidade de Balneário Camboriú, doravante denominada (o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada (o) pelo(a) **HUESLEN RICARDO DA LUZ** presidente da OSC, residente na Rua DOM PAULO Nº 289 Jardim late Clube Balneário Camboriú-SC CPF 100.338.759-44 resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei 3344/2011 regulamentada pelo Decreto 7005/2013, subsidiariamente a Lei 13019/2014, Decreto nº 8.489/2017 e Instrução Normativa 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina com base nas condições estabelecidas no edital acima mencionado, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo de Fomento, com base na dotação n. 706 tem por objeto: Contratação de aluguel de dois apartamentos um feminino que abriga oito atletas e outro masculino para seis atleta que vem compor as equipes de de Olesc, Joguinhas e JASC endo o masculino R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) MENSAL e o feminino R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) MENSAL. e fornecimento de 1346 marmitas aproximadamente, para os atletas abrigados nos imóveis locados totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),
- 1.2 o PROJETO TEM DURAÇÃO DE SESENTA DIAS ASSIM PERFAZ O VALO TOTAL R\$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), a ser repassados para o Banco do Brasil Agência: 1489-3 Conta Corrente: 67126-6, em parcela única.

#### 2.1 São obrigações dos partícipes:

##### 2.1.1 – **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

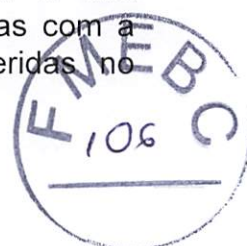




- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública.
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo esta efetuado através de comissão constituída para esse fim.
- c) a comissão elaborará mensalmente relatório técnico de acompanhamento do desenvolvido do projeto.
- d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas decorrentes do FUNDESPORTEBC 2024 e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- e) notificar a OSC caso não esteja cumprindo dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho, bem como em não sendo atendido, suspender o pagamento das parcelas e instaurar tomada de contas especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- f) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- g) em caso de cessão dos bens ou materiais à Organização da Sociedade Civil, a mesma deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado em que o recebe, se for o caso;
- h) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

#### **2.1.2 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) cumprimento da contrapartida aprovada no plano de trabalho;
- b) apresentar relatório com relação a execução do plano de trabalho anexo ao termo de fomento.
- c) como haverá repasse em parcela única do recurso, a prestação de contas deverá correr em até 45 (quarenta e cinco dias) a partir do término da vigência da parceria.
- d) **prestar contas da aplicação do recurso recebido junto ao Relatório de Execução do Objeto (Anexo VI) bem como das receitas que serão utilizadas no projeto constante do item 4.e seguintes**
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no que couber, as informações requeridas no



parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, e serviços disponibilizados pela organização à comunidade através deste Termo de Fomento;

f) dar livre acesso à Comissão de Fiscalização e Monitoramento e à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública do Município, aos documentos e informações referentes A EXECUÇÃO DO PROJETO;

g) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Fomento, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção ou doada a FME.

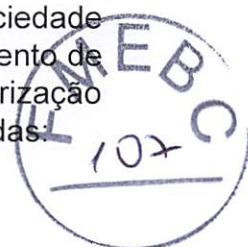
l) manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

m) nos projetos financiados deverá constar as logomarcas **(em uniformes ou banners ou afins) da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú e do FUNDESPORTEBC, como financiadores do projeto. Observância da Lei nº 3.344/2011, art. 21.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, segundo o plano de trabalho aprovado respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:





I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 – O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto 16 de outubro a 16 de dezembro do corrente ano.

4.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento.

4.3 – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá OCORRER SEGUNDO OS CRITÉRIOS DO Art. 43 e Art. 44 da Instrução Normativa 14/12 do Tribunal de Conta de Santa Catarina, Art. 45 do decreto municipal 8489/2017 e Lei nº 13.019/2014 conforme orientações constantes no Manual de Prestação de Contas, contendo elementos que permitam a comissão dos servidores, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II – relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

III – comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso;

IV – declaração de cumprimento da aplicação do recurso;



V – parecer do conselho fiscal;

VI – atestado/declaração de que os serviços foram prestados e/ou material foi recebido, e que está conforme as especificações dos documentos fiscais;

VII – relatório de execução do objeto, conforme

#### **ANEXO VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

– **Relatório de Execução do Objeto**, disponível no site <https://www.fmebc.sc.gov.br/paginas/inscricaofundesporte>;

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo estipulado no item 2.1.2, deste Termo de Fomento, letras b), c) e d), em consonância com a legislação vigente;

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública;

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

5.2 – Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

**Parágrafo único.** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

5.3 – A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:





- I – Relatório da visita técnica pela comissão de servidores, *in loco* realizada durante a execução da parceria;
- II – Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de servidores e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

5.4 – O parecer da comissão de servidores acerca da prestação de contas, deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus

benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5.5 – A manifestação conclusiva, sobre a prestação de contas, pela Comissão de Monitoramento e Fiscalização do FUNDESPORTEBC, incumbe à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública que concluirá, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

5.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



5.7 – A Comissão de Monitoramento e Fiscalização do FUNDESPORTEBC apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

5.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes

circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

5.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

5.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar





autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas alterações no cronograma de execução ou prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

6.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Fomento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES**

7.1 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

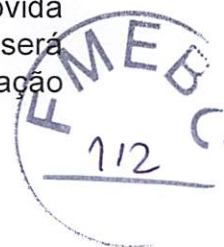
### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

8.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas das Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração



pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo único.** As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## **CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

9.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho; b)

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual



deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS 11.1 –**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú – SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 16 de outubro de 2024

JOSÉ OLEGARIO BACCA JUNIOR  
Superintendente da FME

HUESLEN RICARDO DA LUZ  
ASSOCIAÇÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ DE VOLEIBOL

